

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE DIREITO

MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

FELIPE FREITAS ZENKNER

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA RECUPERANDOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE IMPERATRIZ/MA

FELIPE FREITAS ZENKNER

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA RECUPERANDOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE IMPERATRIZ/MA

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Periandro de Almeida Hirsch

Zenkner, Felipe Freitas

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA RECUPERANDOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE IMPERATRIZ/MA / Felipe Freitas Zenkner. -- Salvador, 2017. 140 f. : il

Orientador: Fábio Periandro Hirsch. Dissertação (Mestrado - Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) -- Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, 2017.

1. Bombeiro Civil. 2. APAC. 3. Ressocialização. I. Hirsch, Fábio Periandro. II. Título.

FELIPE FREITAS ZENKNER

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PROMOVIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO PARA RECUPERANDOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE IMPERATRIZ/MA

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. Aprovada em 24 de abril de 2017.

Aprovada em 24 de abril de 2017.

Fábio Periandro de Almeida Hirsch – Orientador					
Doutor em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia, Bahia, Brasil.					
Universidade Federal da Bahia					
Kaline Ferreira Davi					
Doutora em Direito Público pela Université Montesquieu Bordeaux IV - França.					
Universidade Federal da Bahia					
Cassius Guimarães Chai					
Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil.					
Universidade Federal do Maranhão					

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo sonho plantado em meu coração e mais ainda pela fidelidade em proporcionar sua realização.

Agradeço à Fernanda, pessoa que esteve ao meu lado desde as primeiras manifestações de desejo em ser um profissional da Segurança Pública, que me deu forças antes mesmo de eu me tornar bombeiro, que me esperou ao longo de 3 anos durante a Academia Militar, mesmo distante 600km, que foi minha namorada, noiva e hoje esposa, que tornou esta caminhada até aqui, menos dolorosa por meio das palavras de amor e companheirismo sem igual.

Agradeço à minha família, principalmente a minha irmã Thaís pelo apoio nas horas difíceis, aos meus padrinhos Luís André e Márcia que mais que tios, me chamaram de filho em todas as manifestações de amor que recebi ao longo destes anos, e que em muito tornou o este sonho mais tangível. A família da minha esposa, em especial ao professor Gabriel, pela preocupação e cuidado. Ao Fernando, também da família.

Agradeço aos amigos que me motivaram, e mais que isso, se alegraram com minha alegria, e se importaram de fato com esta jornada. Em especial ao Wanderson, Denisson e Ricardo.

Aos professores da UFBA, em especial Fábio Periandro, Kaline Davi, Júlio Rocha. Á coordenação do PROGESP. Ao Dr. Mário Henrique do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao Dr. Antônio Coelho, e Dr. Domingos Eduardo do Ministério Público do Maranhão. Ao Dr. Cassius Chai pela orientação e disponibilidade. Aos membros da APAC de Imperatriz.

Aos bombeiros e policiais militares que proporcionaram esta vitória: ao Coronel Roberto, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, pela sensibilidade no entendimento de que esta formação poderia contribuir de sobremaneira para o desenvolvimento da instituição; ao Tenente Coronel PM Aritanã, pelos ensinamentos e disponibilidade em contribuir com a formação em

Segurança Pública; ao Major Cleyton, o primeiro orientador e grande incentivador; aos amigos e companheiros de turma Tenente Veiga, Tenente Moura, Tenente David Soares e Tenente Cristiano por se importarem e acreditarem neste sonho; ao Tenente PM Alves pela motivação e lealdade; ao Sargento Miranda, por me incentivar a seguir em frente. Agradeço a todos os bombeiros que estiveram comigo em situações adversas, arriscaram suas vidas, seja em incêndios, resgates ou mergulhos, e que me fizeram entender a grandeza de salvar uma vida, ou atenuar um sofrimento. Saber que por vezes a vida do próximo, é a coisa que mais importa naquele momento. É isso que nos motiva, por isso entendemos que não vivemos em vão.

As pulgas sonham em comprar um cachorro, e os ninguéns com deixar a pobreza, que em algum dia mágico de sorte chova a boa sorte a cântaros; mas a boa sorte não chove ontem, nem hoje, nem amanhã, nem nunca, nem uma garoa cai do céu da boa sorte, por mais que os ninguéns a chamem e mesmo que a mão esquerda coce, ou se levantem com o pé direito, ou comecem o ano mudando de vassoura.

Os ninguéns: os filhos de ninguém, os donos de nada.
Os ninguéns: os nenhuns, os negados de tudo, correndo soltos, morrendo a vida, malditos e mal pagos:
Que não são embora sejam.
Que não falam idiomas, falam dialetos.
Que não praticam religiões, praticam superstições.
Que não fazem arte, fazem artesanato.
Que não são seres humanos, são recursos humanos.
Que não tem cultura, têm folclore.
Que não têm rosto, têm braços.
Que não têm nome, têm número.
Que não aparecem na História Universal, aparecem nas páginas policiais da imprensa local.
Os ninguéns, que custam menos do que a bala que os mata.

Os ninguéns - Eduardo Galeano

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar as variáveis que incidem sobre a possibilidade da oferta de assistência educacional aos recuperandos da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Imperatriz por meio de um curso de formação de bombeiro civil. Para isso foi analisada a proteção institucional ao preso no Brasil, e em específico no Maranhão, a metodologia empregada nas unidades da APAC, e a experiência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão na execução de projetos sociais, bem como a possibilidade de auxílio na reintegração do preso à sociedade. Por meio de entrevistas com instituições corresponsáveis pela execução penal, foram levantados os pontos positivos e negativos de uma possível parceria para realização desta capacitação profissional. Sendo considerada a viabilidade da proposta após análise dos dados, principalmente pelas ferramentas que permitem a realocação dos egressos no mercado de trabalho. Como resultado, tem-se a elaboração de um curso de formação de bombeiro civil, com grade curricular compatível com a legislação vigente, acrescida de conteúdos de formação moral a serem ministrados por esta instituição militar que detém o maior índice de credibilidade perante a sociedade maranhense.

Palavras-chave: Bombeiro civil. APAC. Ressocialização.

ABSTRACT

The objective of this dissertation is to analyze the variables that affect the possibility of offering educational assistance to the sentenced population attended by the Protection and Assistance to the Convicted Association - APAC of the city of Imperatriz, through a civil firefighter training course. It was approached and analysed the institutional protection standards of the detainee in Brazil, and specifically in Maranhão, the applied methodology used in APAC units, and the experience of the Maranhão Military Fire Brigade in the execution of social projects, as well as the possibility of its assistance in reintegration Of the prisoner to society. Through interviews with institutions responsible for criminal execution, the positive and negative points of a possible partnership for the realization of this professional qualification were raised. Considering the feasibility of the proposal after data analysis, mainly by the tools that allow the reallocation of the graduates in the labor market. As a result, a civilian firefighter training course has been developed, comprised by a curriculum that is compatible with the current legislation, plus moral and ethical training content to be provided by this military institution that has the highest institutional credibility index degree in the state society of Maranhão.

Keywords: Civilian firefighter. APAC. Re-socialization.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1– Dados dos 20 (vinte) países com maior população prisional no mur	ıdo39
Figura 2 – Variação da taxa de pessoas presas entre 1995 e 2010	40
Figura 3 – Evolução histórica das pessoas custodiadas no sistema prisional (exceto
delegacias)	41
Figura 4 - Unidades da APAC no mundo	58
Figura 5 - Unidades da APAC no Brasil	59
Figura 6 – Série de Presos nas APACs no Maranhão	61
Figura 7 - Nível de escolaridade dos recuperandos da APAC de Imperatriz	65
Figura 8 - Recepção da APAC de Imperatriz	68
Figura 9 - Sala Administrativa	68
Figura 10 - Capela	69
Figura 11 - Corredor interno da APAC	69
Figura 12 - Cela do Regime Fechado	70
Figura 13 - Parte interna da Cela	70
Figura 14 - Enfermaria	71
Figura 15 - Lojinha de Artesanatos	71
Figura 16 - Oficina de Artesanatos	72
Figura 17 - Pátio Externo	72
Figura 18 - Refeitório	73
Figura 19 - Sala de Aula	73
Figura 20 – Visita às Unidades Operacionais do CBMMA	80
Figura 21 - Palestra sobre higiene bucal	80
Figura 22 - Instruções de prevenção de acidentes domésticos	80
Figura 23 - Acampamento e noções de sobrevivência	81
Figura 24 - Aula de natação	81
Figura 25 - Palestra e distribuição de kit de higiene bucal	83
Figura 26 - Instruções de prevenção de acidentes domésticos	84
Figura 27 - Instruções de nós e amarrações	84
Figura 28 - Visita ao 1º Esquadrão de Polícia Montada	85
Figura 29 - Visita ao Centro Tático Aéreo	85
Figura 30 - Palestras educativas	87
Figura 31 - Prática de atividade física	87

Figura 32 - Prática de atividade física na praia	88
Figura 33 - Atividades recreativas	88
Figura 34 - Passeio em embarcações do CBMMA	89
Figura 35 – Classificação do termo "bombeiro"	91
Figura 36 – Exemplo de hierarquia entre bombeiros civis	93
Figura 37 – Atividades de Combate a Incêndio	95
Figura 38 – Atividades de Primeiros Socorros	96
Figura 39 – Atividades de Produtos Perigosos	96
Figura 40 – Atividades de Salvamento Terrestre	96

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quantidade de Presos no Maranhão, janeiro de 2017	34
Quadro 2 – População Carcerária no Maranhão	35
Quadro 3 – Saída Temporária em 2015	36
Quadro 4 – Saída Temporária em 2016	36
Quadro 5 – População Carcerária Brasileira em 2015	38
Quadro 6 - Ações desenvolvidas em 2016	47
Quadro 7 - Quantitativo de documentos acessados em 2016	48
Quadro 8 - Atividades educacionais desenvolvidas em 2016	49
Quadro 9 - Oficinas e Projetos de Qualificação Profissional realizados nas Unidad	les
Prisionais do Maranhão em 2016	49
Quadro 10 – Quantidade de Internos nas APACs no Maranhão	61
Quadro 11 - Taxa de Ocupação das APACs no Maranhão em janeiro de 2017	62
Quadro 12 – Quantidade de vagas nas APACs no Maranhão em janeiro de 2017	62
Quadro 13 – Quantidade de bombeiros mirins em 2016	78
Quadro 14 – Quantidade de crianças assistidas pelo Projeto Golfinho	83
Quadro 15 – Quantidade de idosos assistidos pelo Projeto Melhor Idade em 2016	.86
Quadro 16 – Resumo da Grade Curricular do Curso de Bombeiro Civil	95
Quadro 17 – Opinião acerca do mercado de trabalho	97
Quadro 18 – Opinião acerca da pretensão salarial	98
Quadro 19 - Opinião acerca da oferta do curso ao apenado e suas possibilidades	s de
trabalho	98
Quadro 20 – Opinião acerca da eficiência do curso aos apenados	99
Quadro 21 – Opinião acerca do preconceito de trabalhar com um egresso	99
Quadro 22 – Opinião acerca do preconceito na contratação de egressos	99
Quadro 23 – Opinião acerca da educação profissional aos apenados	100
Quadro 24 – Opinião de empresários de Imperatriz acerca da contratação de	
egressos do Sistema Carcerário comum e da APAC	105
Quadro 25 – Identificação dos problemas, efeitos e soluções	107
Quadro 26 – Classificação GUT	110
Quadro 27 – Problemas classificados quanto os critérios GUT	110
Quadro 28 – Classificação decrescente das prioridades	111
Quadro 29 – Identificação dos pontos favoráveis e possível potencialização	111

Quadro 30 - Grade Curricular da formação técnico profissional proposta	a ao Curso de
Bombeiro Civil	118
Quadro 31 – Grade Curricular da formação complementar proposta ao	Curso de
Bombeiro Civil	119

SUMÁRIO

1	IN٦	TROD	DUÇAO	15
2	A F	PROT	TEÇÃO INSTITUCIONAL DO PRESO COMO SUJEITO DE DIREITOS	
N	O MA	RAN	IHÃO	19
	2.1	PRI	NCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O CÁRCERE2	20
	2.2	BRE	EVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ASSISTÊNCIA AO APENADO	
	NO E	BRAS	ilL2	25
	2.3	UNI	DADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO,	
	APE	RFEI	ÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO CARCERÁRIA E SUA MISSÃO PELA	
	DIGN	NIDA	DE DO PRESO NO MARANHÃO	30
	2.4	PRO	OGRAMA COMEÇAR DE NOVO	37
	2.4	.1	Educação e qualificação profissional	48
	2.4	.2	Inserção no mercado de trabalho	50
	2.4	.3	Participação em outras ações	51
3	AS	SOC	IAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS –	
A	PAC .			52
	3.1	ASS	SOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NO)
	MAR	ANH	ÃO6	30
	3.2	ASS	SOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDEANDOS EN	/
	IMPE	RAT	RIZ6	33
4	CO	RPO	DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO E PROJETOS SOCIAIS	;
	74			
	4.1	PRO	DJETO BOMBEIRO MIRIM	77
	4.2	PRO	DJETO GOLFINHO	31
	4.3	PRO	DJETO MELHOR IDADE	36
5	AN	IÁLIS	SE DA PROPOSTA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVI	IL
	90			
	5.1	BRE	EVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROFISSÃO BOMBEIRO CIVI	L
		90		
	5.2	PES	SQUISA DE OPINIÃO ENTRE ALUNOS DE CURSO DE FORMAÇÃO	
	DE B	OME	BEIRO CIVIL	97
	5.3	PES	SQUISA DE OPINIÃO ENTRE MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	١,
	MINI	STÉF	RIO PÚBLICO E APAC10	00

REFER	RÊNCIAS	126
6 CO	NSIDERAÇÕES FINAIS	123
5.7	PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	115
5.6	ENTREVISTA COM RECUPERANDOS DA APAC DE IMPERATRIZ	113
5.5	IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS	107
5.4	PESQUISA DE OPINIÃO ENTRE EMPRESÁRIOS DE IMPERATRIZ	105

1 INTRODUÇÃO

A dignidade da pessoa humana, fundamento que alicerça a Constituição Federal de 1988 – Carta Magna do Estado brasileiro e topo hierárquico do sistema normativo – é inerente a condição de ser humano e, portanto, deve ser assegurada a todos os indivíduos, inclusive os egressos do Sistema Penal, a fim de garantir-lhes a mínima condição de sobrevivência.

A falta de estrutura do sistema prisional reflete o descrédito da prevenção e da reabilitação do apenado. Nesse sentido, a população brasileira encontra-se em extrema perplexidade em face do paradoxo que é o atual sistema penitenciário, por um lado é notório o acentuado avanço da violência, o clamor pelo recrudescimento de pena e, do outro lado, a superpopulação prisional e as mazelas carcerárias.

O atual cenário do Sistema Penitenciário Brasileiro é repleto de rebeliões e fugas dos detentos, fruto das condições desumanas a que estão submetidos. Apesar de leis de caráter protetivo, seus direitos são violados, contribuindo efetivamente para ineficácia da proposta de ressocialização do egresso prisional que por sua apresenta altíssimo índice de reincidência da delinquência e prisão.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados se apresenta como uma inovadora metodologia de gestão prisional em que o apenado é tratado de forma diferenciada, não sendo submetido ao ambiente carcerário comum, mas em uma estrutura com as assistências preconizada na Lei de Execuções Penais. Apesar da crescente quantidade de unidades prisionais sob este regime, por se tratar de uma entidade que se baseia em convênios e serviço voluntário, nem sempre se atende todas as necessidades destes internos. É o caso da maioria das unidades, que dependem diretamente da participação da comunidade para existir, como no caso da APAC da cidade de Imperatriz/MA, objeto do presente estudo.

No sentido de minimizar a pouca oferta de ações assistenciais na APAC de Imperatriz/MA, é necessário o estudo da viabilidade de execução de métodos e práticas de reabilitação social através de qualificação e capacitação por meio de convênios e encaminhamento desta mão de obra ao mercado de trabalho, garantindo ao egresso a realocação na sociedade.

Com base no contexto acima delineado, o problema que se pretende enfrentar é de maneira o Estado do Maranhão, através de suas instituições, pode efetivar a assistência educacional ao recuperando da APAC, por meio da capacitação profissional, de forma a prepará-los para a reinserção no mercado de trabalho.

No âmago dessa questão está a função que o trabalho desempenha como elemento capaz auxiliar na formação social do indivíduo circunscrito aos muros de um presídio, seja por trazer-lhe dignidade através da atividade produtiva, por garantir o atendimento de suas necessidades ou pela identidade social que uma profissão traz consigo. Inegavelmente, é através do trabalho que se estabelece a relação dialética em que o homem transforma o objeto do seu trabalho e é por ele transformado, evidenciando o seu caráter transformador em quem o exerce.

Nesse diapasão, a hipótese trabalhada é que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, o qual já possui vasta experiência na execução de projetos sociais, pode expandir seu campo de atuação social para atingir os recuperandos da APAC em Imperatriz/MA, oferecendo-lhes um curso de capacitação profissional de bombeiro civil, como forma de garantir-lhes uma profissão, a partir do enfoque teórico trazido pelo idealizador dessa instituição, Mário Ottoboni. A adoção do referido marco teórico serve de análise crítica às mazelas do Sistema Penitenciário Comum, o qual carece, de maneira geral, de práticas que de fato garantam possibilidades de melhoria na seara da ressocialização criminal.

No universo acadêmico ainda são poucas as pesquisas que envolvem as instituições bombeiro militar como integrante do sistema de segurança pública. O pouco conteúdo disponível é geralmente encontrado em escassos periódicos regionais e se referem a aspectos técnicos e operacionais da atividade.

Fato também que esta nova vertente, de extensão social do trabalho dos Bombeiros Militares, ainda está figurada de maneira tímida no cotidiano da maioria dos corpos de bombeiros no Brasil. A imagem do bombeiro como simples agente extintor de incêndios ainda é muito desvelado na percepção de muitas pessoas. Por isso, pode causar certa estranheza alguma relação de temas que fujam desta seara, ainda mais quando surge a figura do preso.

Ademais, o sistema penitenciário não faz parte das atividades regulares dos bombeiros. Todavia, neste trabalho, de forma inédita, foi avaliada a possibilidade da interação da corporação militar e recuperandos da APAC de Imperatriz como forma de contribuição social no preparo profissional destes presos ao retorno à sociedade munidos de condições de engajarem no mercado laboral.

A exposição da metodologia apaqueana apresentada neste trabalho aponta os aspectos na qual se baseia o sucesso desta inovadora ferramenta de gestão, são unidades prisionais que primam pela recuperação do preso, sem perder a finalidade da pena. Com repercussão mundial, os reduzidos índices de reincidência criminal atestam a eficiência do método. Porém, a APAC atinge essas taxas por meio das parcerias e do serviço voluntário, seria interessante o CBMMA fazer parte deste rol de parceiros? De que forma?

Com anos de tradição na execução de projetos sociais, com crianças e idosos, torna-se um desafio a inclusão deste público tão distinto nas ações do CBMMA. Porém, esta possibilidade reserva aspectos a serem estudados antes da efetivação de uma parceria com tantos riscos. Os bombeiros, treinados para atuação nas situações mais adversas, como incêndios, enchentes, desabamentos, soterramentos, agora por meio desta pesquisa, será analisada a possibilidade de atuar num outro tipo de resgate, o social.

Este trabalho dissertativo possui como objetivo discorrer sobre aspectos que incidem direta ou indiretamente na viabilidade de estabelecimento de parceria interinstitucional para oferta de curso de bombeiro civil para internos da unidade de Imperatriz da APAC. Esta metodologia de gestão prisional prima por uma série de princípios, dentre eles a assistência educacional como efetivação de direito disposto na Lei de Execução Penal e como forma de preparação do interno para a sociedade extramuros. Outro pilar do método se dá pela atividade laboral, que proverá sustento ao egresso após o cumprimento da pena, evitando a necessidade de retorno a ações delituosas com intuito financeiro.

Desta forma o CBMMA, poderá contribuir com o ensino profissional destes presos, por meio de curso específico de bombeiro civil, fornecendo durante o curso todo conhecimento necessário para formação técnica dos recuperandos. A ideia do trabalho é verificar a maneira mais adequada de fazê-lo, revelando quais os problemas apontados pelas instituições que estão em permanente contato com estes presos, quais os efeitos negativos e possíveis soluções para anular ou atenuar estes pontos. Destarte, a pesquisa visa elencar prioridades na implantação do curso, e identificar variáveis que influam positivamente sobre esta ação, e por fim, oferecer uma proposta que se adeque a realidade da situação dos recuperandos em Imperatriz.

A presente pesquisa possui como campo empírico a Unidade Prisional da APAC em Imperatriz e visa compreender o método empregado por esta entidade através de pesquisa bibliográfica, feita através de pesquisa à legislação pertinente ao sistema carcerário, normatização do sistema penal, análise dos fundamentos metodológicos da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, e trabalhos acadêmicos acerca da proteção aos direitos dos presos e estigmatização do egresso no seio da sociedade. Possui também características de estudo de campo, haja vista as particulares variáveis do sistema prisional, principalmente no que tange estas unidades regidas sob diferenciado tratamento. A busca por informações *in loco* assinam esta pesquisa, uma vez que não se resume apenas à referida carceragem, porém estendem-se aos demais órgãos públicos que sustentam o sistema penal, acrescido do possível parceiro à pretendida intervenção, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

Por meio de entrevistas e questionários, foram obtidos dados necessários para compreensão da metodologia apaqueana na cidade de Imperatriz, captadas informações objetivas sobre o apenados para que fosse, então, possível traçar o perfil destes indivíduos e de uma intervenção mais adequada no que tange capacitação profissional, também foram coletadas as opiniões de alunos Bombeiros Civis acerca da receptividade dos egressos após possível conclusão deste curso, bem como foram entrevistados os informantes chaves representantes dos atores envolvidos nesta pretendida ação social: Corpo de Bombeiros, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Internos e a APAC de Imperatriz. Além de pesquisa de opinião com representantes do comércio regional para aferir a sensibilidade nas contratações de egressos do sistema prisional.

Após a análise dos dados, percebeu-se que havia muitas situações específicas que apresentariam riscos de fracasso deste curso, para tanto foi elaborada uma tabela que apontava possíveis soluções para as problemáticas parciais. Cada instituição foi consultada, e manifestou também uma série de pontos positivos que foram descritos e receberam sugestões de potencialização. Por fim, verificou-se a viabilidade da proposta, e foram apresentadas ao final do trabalho as diretrizes para execução do curso de bombeiro civil.

2 A PROTEÇÃO INSTITUCIONAL DO PRESO COMO SUJEITO DE DIREITOS NO MARANHÃO

O papel das instituições ganha relevo no ordenamento interno de cada país para efetivar, na prática, as garantias previstas nas normas nacionais e internacionais. As instituições são engrenagens socialmente organizadas para exercer o controle sobre determinado grupo de indivíduos, através da organização por regras e da legitimidade para efetivar o cumprimento de tal regulação.

No âmbito internacional, destaca-se *Human Rights Watch International* - HRWI possui natureza não governamental internacional e independente, militando na tutela dos direitos humanos ao redor do mundo. A HRWI já documentou vários episódios ocorridos no sistema penitenciário brasileiro, denunciando as condições precárias e violação dos direitos humanos do presos.

Estas informações são publicadas através de relatórios e posteriormente são cobradas explicações das autoridades competentes para resolução da problemática. Apesar de nem sempre surtir o efeito esperado, a repercussão social destas informações expõem as vísceras do sistema prisional brasileiro, culminando em ações do poder público para, ao menos atenuar o caos.

No Brasil, o Conselho Nacional de Justiça é a instituição competente para elaboração de políticas públicas que visam a efetivação das garantias dos presidiários por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF). A este órgão cabe fiscalizar, e monitorar as recomendações legais no meio prisional e propor soluções em face de irregularidades verificadas. No Maranhão e nos demais estados foram criados Grupos de Monitoramento, e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMFs, para acompanhar a situação penitenciária local, conforme apresentação posterior.

Desde a crise que eclodiu no Sistema Penitenciário Maranhense em 2013, o Conselho Nacional de Justiça intensificou a inspeção no Estado, revelando verdadeiras atrocidades. Após rebeliões, motins, execuções, degolamentos, culminou com a morte de, no mínimo, 61 (sessenta e um) detentos. A grave violação de direitos humanos, principalmente no que tange à integridade física e mental dos presos, culminou com denúncia realizada na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), a qual decretou, em

dezembro de 2013, medida cautelar determinando que o Brasil, além de outras providências, reduza a superlotação carcerária.

Nesse sentido, o princípio da dignidade da pessoa humana, serve como alicerce para a forma como o Sistema Penal deve tratar sua clientela, emanando de tal princípio as assistências ao apenado, previstas na Lei de Execução Penal. Destarte, mister a análise desses institutos, porquanto incidem diretamente no objeto pesquisado.

Na presente pesquisa, a proteção do preso será analisada num viés ,interinstitucional porquanto propõe parceria dentre três instituições estaduais, quais sejam, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público Estadual, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e APAC, para amalgamar esforços no sentido de promover uma capacitação profissional ao apenado, a fim de ser mais um viés de amparo ao recuperando, através da reinserção no mercado de trabalho.

2.1 PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O CÁRCERE

A dignidade da pessoa humana surge conceitualmente com um sentido não religioso na Era Moderna com as ideias de Immanuel Kant, que a valorou como uma garantia moral ao sujeito de possuir direitos e obrigações. Para ele, o ser humano é mais que um objeto, um valor absoluto e insuscetível de coisificação, posto que possui a capacidade de dar fins as suas próprias ações e de não se sujeitas a suas inclinações, ou seja, tem autonomia pois é capaz de criar normas para si. Para Kant, a dignidade pode ser atribuída ao que não pode ser negociado, ao que não pode ser trocado por nada equivalente¹.

No mesmo sentido, Sarlet:

Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegura a pessoa tanto contra todo e qualquer cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as

.

¹ No reino dos fins, tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode ser substituída por algo equivalente; por outro lado, a coisa que se acha acima de todo preço, e por isso não admite qualquer equivalência, compreende uma dignidade. Kant (2008, p. 59)

condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência da vida em comunhão com os demais seres humanos (2007, p.62).

Os princípios constitucionais apresentam relevância pelo seu papel axiológico dentro de uma sociedade e não apenas por sua posição hierárquica normativa, haja vista ser a lei fundamental de um país o reflexo da construção histórica da sociedade.

Nesse sentido, o princípio da dignidade da pessoa humana², embora não apresente um conceito estável, possui relevância jurídica e a pretensão de ser plenamente observado; uma vez que alocado pelo Constituinte brasileiro em um patamar axiológico-normativo superior, torna importante o estudo desse princípio como alicerce valorativo, não apenas do sistema constitucional brasileiro e latino-americano, mas como fonte da hermenêutica constitucional contemporânea.Dentro dessa perspectiva, SARLET também destaca a qualificação da dignidade da pessoa humana.³

Dessa forma, sendo este princípio atributo intrínseco de cada ser humano e conquistado historicamente, respeitá-lo em todos os seus aspectos garante uma sociedade menos desigual.

Assim, afirmou Paulo Bonavides (2000, p. 85): "Nenhum princípio é mais valioso para compendiar a unidade material da Constituição que o princípio da dignidade da pessoa humana".

A tendência mundial é a constitucionalização da dignidade humana, notadamente após a Segunda Guerra Mundial quando começa a aparecer como um valor intrínseco a todo e qualquer ser humano e indispensável para a formação de uma sociedade justa. Esse período histórico delimita um marco para o conceito de dignidade humana, posto que ganha referência ao ser previsto em diversos documentos internacionais com objetivo de evitar o ressurgimento das atrocidades

_

² Constituição Federal de 1988, art. 1º, III.

³ A qualificação da dignidade da pessoa humana como princípio fundamental traduz a certeza de que o art. 1º, inciso III, de nossa Lei Fundamental não contém apenas uma declaração de conteúdo ético e moral (que ela, em última análise, não deixa de ter), mas que constitui uma norma jurídico-positiva com status constitucional e, como tal, dotada de eficácia, transformando-se de tal sorte, para além da dimensão ética já apontada, em valor jurídico fundamental da comunidade (SARLET, 2011).

cometidas pelos ideiais fascistas e nazistas. A ideia preconizada extirpava qualquer hierarquia presente no sentido de dignidade humana na sociedade pré-moderna.

A partir dessa visão igualitária e não hierarquizada, a dignidade humana oficializa o impedimento de que algum grupo de pessoas julgue ser mais digno do que qualquer outro grupo, inaugurando a função protetora desse conceito que passa a funcionar como um limite as atrocidade cometidas pelo Estado e pelo homem, protegendo os direitos fundamentais.

Internalizando esse sentido, em 1949, a Assembleia das Nações Unidas consagrou expressamente esse instituto: "A dignidade do homem é intangível. Os poderes públicos estão obrigados a respeitá-la e protegê-la".

Nesse sentido, o sistema jurídico em sua totalidade deve fazer cumprir o princípio da dignidade humana, incluindo nessa perspectiva o sistema carcerário brasileiro, o qual tem como função declarada a ressocialização dos infratores, assim, o princípio da dignidade da pessoa humana, por sua vez, serve como alicerce para a forma como o Sistema Penal deve tratar sua clientela, bem como pensamento de Flávia Piovesan⁴.

É condição sinequa non para tal, respeitar a integridade física, psíquica e moral dos encarcerados, uma vez que enquanto seres humanos necessitam das garantias de mínima condição de sobrevivência. Historicamente, a pena era vista como uma forma de castigar, como se pode observar nos suplícios narrados por Michel Foucault⁵. O tormento do condenado era uma forma de intimidar os outros indivíduos que compunham a sociedade a não infligirem a lei, desconsiderando a condição do infrator como ser humano.

Na antiguidade e período medieval, a restrição de liberdade não possuía caráter de pena, apenas era reservada à custódia do preso, preservando os réus até o julgamento ou execução. Neste período as penas se destinavam a castigar o criminoso fisicamente (através de açoites e mutilações), penas infamantes

⁴É no valor da dignidade da pessoa humana que a ordem jurídica encontra seu próprio sentido, sendo seu ponto de partida e seu ponto de chegada, na tarefa de interpretação normativa. Consagra-se, assim, dignidade da pessoa humana como verdadeiro super princípio a orientar o Direito Internacional e o *Interno*.Piovesan (2004, p. 92)

⁵(...)e as partes em que será atenazado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente,e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo,reduzidos a cinzas,e suas cinzas lançadas ao vento (...). Michel Focault (2000, p.9).

(exposição do criminoso à vergonha extrema perante a sociedade com finalidade de desonrá-lo), e penas capitais (enforcamento, empalamento, esquartejamento, etc.).

Nesta época não existiam locais específicos para esta finalidade (custódia de infratores), desta forma estes indivíduos eram recolhidos em calabouços, conventos abandonados, e recintos insalubres de castelos e torres. Pode-se notar que devido as péssimas condições de higiene já comprometiam a saúde dos que aguardam julgamento e/ou execução da pena, de certa forma a pena se iniciava antes mesmo da sanção protelada.

Shecaira e Corrêa Junior (2003, p. 24) afirmam que a principal característica das penas da antiguidade era seu cunho vingativo prevalecendo sempre o mais forte. Desta forma, os governantes eram responsáveis pelo julgamento, levando sempre em consideração a manutenção do *status quo* na sociedade, e apresentando a execução da pena à sociedade, como forma de intimidar e mostrar força perante a população.

De relevante expressão na construção de uma estrutura penal, o Código de Hamurabi ou Lei de Talião, conhecido pela máxima: "olho por olho, dente por dente", figurou entre as sociedades da época que tinham por base religiosa o Judaísmo ou Mosaísmo, revelando na sanção um caráter moral e vingativo, pregando uma punição proporcional ao delito então cometido.

Avançando ao século XVI e XVII, a Europa era palco de um cenário feudal em crise, rodeada de questões religiosas, guerras pela disputa do poder, expedições militares, culminando na devastação de alguns países. A pobreza e a fome castigou o continente, propiciando assim um ambiente suscetível ao aumento da criminalidade. Surgia a necessidade uma resposta do Estado, a pena de morte já não figurava como a mais adequada diante de tantos delitos, iniciou-se um desenvolvimento das penas restritivas de liberdade, projetou-se ambientes para alocação destes infratores destinada a correção dos mesmos, a estratégia era recuperar através do trabalho e da disciplina.

Nos séculos seguintes, o "Humanitarismo Penitenciário", fruto do intenso trabalho de Cesare Beccaria e John Howard⁶, constituiu-se uma grande contribuição

.

⁶ Beccaria (2000, p.39) A finalidade da pena não pode ser atormentar e afligir o ser sensível, nem desfazer um crime que já está praticado (...) os castigos tem por finalidade única obstar o culpado de tornar-se futuramente prejudicial à sociedade e afastar os seus concidadãos do caminho do crime.

para o Direito Penal e Penitenciário, e pela luta pelos direitos cumpriam pena de restrição de liberdade.

Após séculos de suplícios e crueldade, houve avanços no que tange ao sistema penal mundial, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de Dezembro de 1948, a qual consagrou Declaração Universal dos Direitos Humanos, definindo princípios que deveriam se sobrepor a qualquer lei.

No Brasil, já na Constituição do Império de 1824 apareciam direitos fundamentais como segurança, propriedade e liberdade. Contudo, a dignidade humana só vem a ser assegurada expressamente na Constituição de 1934.

Na Constituição Federal de 1988 foi elaborado após a ditadura política e em meio a abertura política inerente àquele momento histórico, assim prevê expressamente a dignidade da pessoa humana consagrando-a no artigo 1º, inciso III, como fundamento republicano⁷.

Demais disso, a dignidade humana insculpido em outros dispositivos que elenca alguns de seus elementos, como o artigo 3º, que insere nos objetivos fundamentais da República do Brasil a construção de uma "sociedade livre, justa e solidária".

No entanto, a história do Sistema Penitenciário Brasileiro é marcada por rebeliões e fugas dos detentos, reflexo das condições desumanas a que estão submetidos. Mesmo com legislação vigente de caráter protetiva seus direitos são violados contribuindo efetivamente para a ineficácia do sistema de ressocialização do egresso prisional que em média apresenta 70% de reincidência criminal⁸.

Dentre as principais condições desumanas podemos citar o problema da

II - a cidadania:

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

⁷Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania:

⁸ Para o desembargador Fróz Sobrinho, "O detento cumpre pena e volta ao convívio social, diminuindo o índice de reincidência. A reclusão sem capacitação, estudo e trabalho, contribui para que essas pessoas retornem ao crime mesmo tendo cumprido a pena. Queremos ter o controle dessas vagas e realmente combater a reincidência, que hoje, em âmbito nacional, é de 70%", avaliou.

superlotação das celas que tornam este ambiente de longa permanência insalubre e propício ao contágio de doenças. Este fator estrutural se alia a péssima alimentação do preso, a falta de atividades que o motive e o retire do sedentarismo, a falta de higiene tanto das instalações quanto pessoal culminando em um quadro de baixa resistência física, acometido de alguma doença ou com saúde fragilizada contrapondo muito das vezes o quadro saudável com o qual ingressou no cárcere. Mergulhado neste panorama o condenado acaba sofrendo com a dupla penalização: o cumprimento de sua pena somada ao lamentável estado que sua saúde adquire em seu período de estadia na prisão.

Historicamente, a prisão já é, por excelência, uma entidade opressiva para todos que cumprem penas, entretanto, a severidade é agravada no caso de desrespeito à dignidade humana. Tais fatos não são apenas uma infração, a falta do cumprimento da lei, mas também um golpe nos princípios fundamentais da Constituição Federal. A Dignidade Humana é mais do que um valor absorvido pelo Direito, mais do que apenas uma norma, é o princípio que, ao ser descumprido, fere a condição de ser humano; indispensável a qualquer indivíduo, e isso inclui aqueles que infringem a Lei.

2.2BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ASSISTÊNCIA AO APENADO NO BRASIL

Em razão da principiologia garantista, objetivando um novo parâmetro humanitário e social para o sistema de penas, promulgou-se, em 11 de julho de 1984, a Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210) — antecipando até mesmo os preceitos democráticos posteriormente legislados pela norma superior —, que teria a precípua função de concretizar objetivos que resultariam na melhoria da situação prisional no país como um todo, afetando, por via reflexa, o tratamento dos encarcerados".

O Brasil foi contemplado em 1984, com a Lei de Execução Penal, que possui como objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, desta forma esta norma não contempla apenas aspectos referentes a reclusão, mas também a adoção de medidas que visem a reinserção na sociedade,

para que desta forma seja cumprida a finalidade da prisão, sendo esta a restrição de liberdade e promoção de reintegração das pessoas que lá estão internadas.

Conforme o art. 1º, a execução penal possui dupla finalidade: a correta efetivação dos mandamentos existentes na decisão criminal e o oferecimento de condições para readaptação social do condenado.

A finalidade precipuamente preventiva pela "proteção dos bens jurídicos e a reincorporação do autor à comunidade" (prevenção especial) está expressa na Exposição de Motivos da lei.

Em diversos dispositivos a lei revela sua preocupação com a reinserção do sentenciado na coletividade, objeto de estudo deste trabalho: arts. 3º, 5º, 10, 11, 25, 28, 40, 41, 45, 56, 82, 83, 84, 85, 112, 120, 122, 126, 131, 203 e seus parágrafos.

A LEP preocupa-se em garantir ao apenado todas as condições para a harmônica integração social, por meio de sua reeducação e da preservação de sua dignidade. Possuindo como um de seus princípios a ressocialização.

Diz o art. 10 da Lei de Execução Penal que "a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade". E arremata o parágrafo único: "A assistência estende-se ao egresso". Desta forma tem por objetivo evitar tratamento discriminatório e também resguardar a dignidade da pessoa humana. Segundo Capez (2012):

Seria o extremo do absurdo suprimir direitos assistenciais daquele que, em razão da inércia e do descaso do Estado, que não disponibiliza vagas suficientes para a demanda, já sofre os efeitos decorrentes de tal omissão, com o inegável excesso na execução de sua conta. Seria puni-los duas vezes.

O objetivo da assistência, como está expresso, é prevenir o crime e orientar o retorno à convencia em sociedade.

Na dicção dos itens 38 à 41 da Exposição de Motivos da Lei de Execução Penal⁹, tornou-se necessário esclarecer a necessidade da assistência, em que

⁹A assistência aos condenados e aos internados é exigência básica para se conceber a pena e a medida de segurança como processo de diálogo entre os seus destinatários e a comunidade.

^{39.} No Relatório da CPI do Sistema Penitenciário acentuamos que "a ação educativa individualizada ou a individualização da pena sobre a personalidade, requisito inafastável para a eficiência do tratamento penal, é obstaculizada na quase totalidade do sistema penitenciário brasileiro pela superlotação carcerária, que impede a classificação dos prisioneiros em grupo e sua conseqüente distribuição por estabelecimentos distintos, onde

consiste cada uma das espécies de assistência e obediência aos princípios e regras internacionais sobre os direitos da pessoa presa, especialmente as que defluem das regras mínimas da ONU.

Assim, a assistência a ser prestada, conforme elenca o art. 11 da Lei de Execução Penal, são: I – material; II – à saúde; III – jurídica; IV – educacional; V – social; VI – religiosa.

Devido a delimitação do trabalho, será comentada apenas os tipos de assistência efetivamente utilizadas na proposta deste trabalho: educacional; social; e religiosa.

A assistência educacional compreende a instrução escolar e a formação profissional do preso, sendo obrigatório o ensino de primeiro grau. O ensino profissional, conforme dispõe o art. 19 da Lei de Execução Penal será ministrado em nível de iniciação e aperfeiçoamento. O art. 26 da Declaração Universal dos Direitos do Homem estabelece que:

Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

De acordo com o item 77 das Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Reclusos, adotadas em 31 de agosto de 1955, pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes:

se concretize o tratamento adequado"... "Tem, pois, esta singularidade o que entra nós se denomina sistema penitenciário: constitui-se de uma rede de prisões destinadas ao confinamento do recluso, característica extremamente discriminatória: a minoria ínfima da população carcerária, recolhida a instituições penitenciárias, tem assistência clínica, psiquiátrica e psicológica nas diversas fases da execução da pena, tem cela individual, trabalho e estudo, pratica esportes e te recreação. A grande maioria, porém, vive confinada em celas, sem trabalho, sem estudos, sem qualquer assistência no sentido da ressocialização" ("Diário do Congresso Nacional", Suplemento ao nº 61, de 4-6-76, pág. 2). 40. Para evitar esse tratamento discriminatório, o Projeto institui no Capítulo II a assistência e ao internado, concebendo-a como dever do Estado, visando a prevenir o delito e a reincidência e a orientar o retorno ao convívio social. Enumera o artigo 11 as espécies da assistência a que terão direito o preso e o internado - material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa - e a forma de sua prestação pelos estabelecimentos prisionais, cobrindo-se, dessa forma, o vazio legislativo dominante neste setor.

41. Tornou-se necessário esclarecer em que consiste cada uma das espécies de assistência em obediência aos princípios e regras internacionais sobre os direitos da pessoa presa, especialmente as que defluem das regras mínimas da ONU.

Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos que daí tirem proveito, incluindo instrução religiosa nos países em que tal for possível. A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção. Tanto quanto possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação.

A assistência educacional tem por finalidade proporcionar ao condenado melhores condições de readaptação social, de forma a dispor condições para o retorno à vida em liberdade de maneira mais ajustada, conhecendo ou aprimorando certos valores de interesse comum. Sendo imprescindível sua realização, e notória sua influência positiva na manutenção da ordem do estabelecimento prisional.

A execução penal tem como uma de suas finalidades e ressocialização do executado. Segundo Lage (1965):

Essa ressocialização, depois de longo afastamento e habituado a uma vida sem responsabilidade própria, traz, ao indivíduo, dificuldades psicológicas e materiais que impedem a sua rápida sintonização no meio social. Eis por que o motivo de se promover, sempre que possível, por etapas lentas, a sua aproximação com a liberdade definitiva.

De acordo com o art. 22 da LEP, a assistência tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade. No campo penitenciário, segundo Armida Bergamini Miotto, a assistência social tem fins paliativo, curativo, preventivo e construtivo.

De acordo com Marcão (2012):

Assim compreendida, a assistência social visa proteger e orientar o preso e o internado, ajustando-os ao convívio no estabelecimento penal em que se encontram, e preparando-os para o retorno à vida livre, mediante orientação e contato com os diversos setores da complexa atividade humana.

No Brasil, a maioria das unidades prisionais não alcançam a efetivação desta assistência, seja pela condições estruturais e degradantes na qual são condicionados os presos, seja pelo clima hostil proporcionado pelas disputadas entre facções. A "ressocialização" consiste uma verdadeira ameaça às organizações criminosas que atuam em presídios, que se empenham no recrutamento de novos

"soldados", por isso, ações que atentem contra as intenções destes grupos, não são bem recepcionadas. 10

A LEP garante o direito de participação em atividades religiosas dentro das unidades prisionais, e posse de livro de instruções acerca do tema. Sabe-se que a diversidade religiosa no Brasil também se estende para dentro das celas, desta forma, este importante mecanismo social, auxilia de sobremaneira no comportamento do preso. Albergaria (1999) diz:

É reconhecido que a religião é um dos fatores mais decisivos na ressocialização do recluso. Dizia Pio XII que o crime e a culpa não chegam a destruir no fundo humano do condenado o selo impresso pelo Criador. É este selo que ilumina a via de reabilitação. O Capelão Peiró afirmava que a missão da instituição penitenciária é despertar o senso de responsabilidade do recluso, abrir-lhe as portas dos sentimentos nobres, nos quais Deus mantém acesa a chama da fé e da bondade capaz de produzir o milagre da redenção do homem.

Apesar do preso não ser obrigado a participar de atividades religiosas¹¹, o método APAC se baseia no Cristianismo. Devido o caráter assistencial desta entidade, o ingresso nestas unidades se dá de forma voluntária, não sendo obrigatória a permanência do apenado caso não se adeque a metodologia.

Considera-se egresso o liberado definitivo, pelo prazo de um ano, a contar da saída do estabelecimento penal, e o liberado condicionalmente, durante o período de prova.

Dispõe o art. 25 da Lei de Execução Penal que a assistência ao egresso consiste: na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade (inc. I); e na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois meses (inc. II).

Para Marcão (2012):

_

¹⁰ Um relatório de outubro de 2016 do Departamento Penitenciário Nacional afirmou que o fracasso do governo do estado em prover assistência jurídica, trabalho, educação e saúde adequados aos detentos fortalecia as mesmas facções criminosas que o sistema prisional deveria ajudar a destruir. As consequências para o Brasil estendem-se para muito além dos muros das prisões. (Human Right Watch International)

¹¹O art. 24 da LEP prevê a liberdade de culto, permitindo a participação de todos os presos. O parágrafo 2º do art. 24 da LEP prevê a impossibilidade de obrigar-se o sentenciado a participar de atividades religiosas, com base na própria liberdade religiosa prevista na Constituição Federal, no art 5º, inciso VI. (Alexandre de Moraes e Gianpaolo Poggio Smanio, 2007)

São conhecidas as dificuldades que encontram os estigmatizados com a tatuagem indelével impressa pela sentença penal, no início ou mesmo na retomada de uma vida socialmente adequada e produtiva. A parcela ordeira da população, podendo escolher, no mais das vezes não faz a opção de contratar ou amparar um ex-condenado, seja qual for delito cometido, até porque reconhece a falência do sistema carcerário na esperada recuperação, mas desconhece ou não assume sua parcela de responsabilidade na contribuição para a reincidência.

Apontada como uma grande barreira para a ressocialização, a falta de interesse de instituições públicas e principalmente privadas no auxílio aos reclusos no que tange a oferta dessas condições de reinserção, seja ela na falta de oportunidade vagas de trabalho, ou em investimento em programas sociais voltados às penitenciárias. O Conselho Nacional de Justiça através das Unidades de Monitoramento Carcerário sistematizou a fiscalização, monitoramento e efetivação de ações visando a melhoria do sistema penitenciário no Brasil, competindo também aos estados o acompanhamento da situação das unidades prisionais e divulgação dos dados a fim de elaboração de estudos e políticas públicas destinadas a melhoria desta área.

2.3UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO,
APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO CARCERÁRIA E SUA MISSÃO
PELA DIGNIDADE DO PRESO NO MARANHÃO

Com objetivo de monitorar e fiscalizar o sistema carcerário maranhense, sob a égide da Constituição Federal, Código Penal, e de Processo Penal, legislações extravagantes, bem como recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça, e Corregedoria Geral de Justiça, foi criada a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização Carcerária – UMF,em 2012, por meio da Lei nº 9.951, este órgão faz parte da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP. Porém, apenas no ano de 2015, o CNJ eleborou a Resolução nº 214/15, que estabelece a competência dos Grupos de Monitoramento Carcerário em fiscalizar e monitorar o sistema penitenciário em âmbito nacional.

A UMF trabalha pautada no planejamento estratégico a partir da coleta e processamento dos dados das unidades prisionais no estado. O órgão busca viabilizar através de parcerias interinstitucionais, as garantias e assistências aos detentos que estão estabelecidas por lei, principalmente o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Estas unidades resultaram da preocupação do Conselho Nacional de Justiça em melhor atender a demanda carcerária brasileira. Contudo, o Maranhão já demonstrava sensibilidade ao tema ao criar a UMF, anos antes da Resolução 214/15.

Dentre suas atribuições, pode-se destacar os seguintes pontos, nos quais se fundamentam a implementação da proposta apresentada neste trabalho:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

VIII - apoiar as ações dos projetos "Começar de Novo" e "Advocacia Voluntária"; coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas;

XII – organizar ações que envolvam a sociedade sobre a ressocialização e reinserção social de presos e egressos, publicizando os resultados obtidos;

XIV - contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Criminal e Penitenciário;

XV - articular a criação e instalação de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's) em todo o Estado do Maranhão.

A organização do Plano de Trabalho deste órgão segue uma tendência de descentralização gerencial, e está dividida em programas:

O Programa 1 consiste na Articulação Intersetorial e Eventos e Possui como intuito favorecer as relações intra e intersetoriais, por meio do rompimento da fragmentação institucional, e ações desarticuladas que impossibilitam a atuação neste campo. O foco deste setor é intermediar ações com demais organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, parceiras na execução penal maranhense de forma a analisar as políticas e ações voltadas à

execução penal e propor medidas que contribuam para a melhoria do sistema penitenciário maranhense.

O Programa 2 ressalta as Audiências Públicas e visa a aproximação da comunidade com o sistema prisional, com intuito de compreender que as pessoas detidas também integram a sociedade, e não um mundo a parte. Logo, esse contato com a comunidade opera na atuação das questões do cárcere, seja na humanização, seja na perspectiva reintegradora ao convívio social.

O Programa 3, Audiências de Custódia, está fundamentado na implantação deste projeto no ano de 2015 pelo CNJ, o qual consiste na garantia de apresentação do preso em flagrante ao juiz que analisará a legalidade e adequação. Na prática, essas audiências possuem o condão de coibir a tortura e os maus tratos aos presos.

Segundo a Resolução 213 do CNJ, toda pessoa presa em flagrante delito deve ser apresentada ao juiz no prazo máximo de 24 horas. Para efetivação, o projeto também esquematiza as centrais de penas alternativas, monitoramento eletrônico e câmaras de mediação penal, fazendo cumprir a Convenção Americana de Direitos Humanos que prescreve no art. 7°., 5:

Toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada por lei a exercer funções judiciais e tem o direito de ser julgada em prazo razoável ou de ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. Sua liberdade pode ser condicionada a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo.

O Programa 4, Mutirão Carcerário Permanente tem por objetivo fiscalizar possíveis irregularidades nas prisões cautelares, bem como de diminuir o índice de prisões provisórias, foram implantados os Mutirões carcerários, dando cumprimento à Resolução nº. 89/2009, do Conselho Nacional de Justiça. Existem três tipos de mutirões carcerários realizados pela UMF no Maranhão, um virtual, o Grupo de Análise de Prisão Provisória e o mutirão que analisa todos os processos parados há mais de 100 (cem) dias.

O CNJ criou ainda, através da Resolução nº. 62, de 10 de fevereiro de 2009, o Núcleo de Assistência Voluntária – NAV, base do programa 5, que visa garantir o acesso a justiça ao presos e egressos do sistema carcerário. No maranhão, o NAV proporciona atendimento jurídico, acompanhando o andamento das guias de execução penal.

As APACs constituem o 6º programa, sendo que A UMF possui como um dos principais escopos a criação e instalação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's) em todo o Estado do Maranhão, nos termos da lei nº. 9.551/2012.

Além do constante acompanhamento dos dados dos presos no Maranhão, outra atribuição da UMF diz respeito ao acompanhamento e monitoramento de projetos relativos à abertura de novas vagas, conforme prescreve o, a Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012. dados registrados possibilitam a compreensão da dinâmica do sistema carcerário no estado, e permite a elaboração de ações que visam o aprimoramento dos serviços penitenciários. Sendo este, o programa 7.

Já o Programa 8, Saúde Mental, efetivado Desde 2013, onde a UMF realiza o levantamento de dados de portadores de transtornos mentais que se encontram em ambiente prisional. A partir de 2016 foi ampliando o universo da população pesquisada para os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde Mental (RASM), que tenham dentre os seus usuários aquelas pessoas que estejam na condição de beneficiárias da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Prisão (PNAISP) através de tratamento ambulatorial. Para tanto, a UMF lança mão de estratégias que contemplam um trabalho interinstitucional, haja vista a proposta metodológica de trabalho em Rede.

O Começar de Novo, programa 9, tem por objetivo a viabilizar o reingresso do apenado ao mercado de trabalho, verificando a emissão dos documentos necessários para empregos e qualificação profissional. A Lei Estadual nº. 10.182/2014 prevê, ainda, a obrigação de reserva de vagas para os egressos do sistema penal, bem assim a obrigação de contratação de presos nas obras e serviços do Estado do Maranhão.

A UMF desenvolve ainda procedimentos administrativos, classificados no programa 10, com objetivo de investigar os fatos relatados como morte e fuga de detentos, rebelião, maus tratos, ocorridos nas Unidades prisionais, APAC´s, Hospitais Psiquiátricos e Delegacias.

Quadro 1 - Quantidade de Presos no Maranhão, janeiro de 2017

UNIDADES	PRESOS CONDENADOS	PRESOS PROVISÓRIOS	TOTAL	VAGAS
Unidade Prisionais da Capital	2.511	1.672 ¹²	4.183	2.789
Unidades Prisionais do Interior	1.746	2.048 ⁸	3.794	2.691
APACs no Maranhão	277	0	279 ¹³	433
Delegacias	1.0	1.072	-	
Presos em Regime Semiaberto	2.9	2.917		
Total de Presos no Maranhão	-	12.245	5.913	

Fonte: UMF - MA.

Para aprimorar todas essas atribuições, a UMF utiliza um sistema de informação interligado, programa 11, que trabalha com os seguintes dados: Sistema Unidade de Monitoramento Carcerário - SISUMF, Sistema Começar de Novo - SCN, THEMIS/ Jurisconsult, VEP/CNJ, Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais CNIEP/ Geopresídios, Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei - CNACL, SIISP, SIGO, Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade – CNIUIS, REGESTA.

Por último, o Programa 12, Medidas Socioeducativas. a UMF também realiza o monitoramento dessas execuções, a fim de proporcionar condições dignas aos adolescentes em conflito com a lei nas unidades de internação.

Os dados desterelatório vem sendo extraídos regularmente dos Sistemas SIISP, (SEAP) e do SIGO (SSP), sendo que a última atualização de presos realizados em Unidades Prisionais e delegacias refere-se ao mês Janeiro/2017. O quantitativo de presos em regime aberto foi extraído através do Sistema VEP/CNJ, apenas nas comarcas onde estas são virtualizadas, num total de 108 VEP's.

¹²Existem presos sentenciados sem Guias de Execução constando ainda como presos provisórios, sendo que a UMF e a Corregedoria vemregularizando essa situação com a expedição de guias por Unidades Prisionais, conforme resolução 113/2010 do CNJ;

¹³As 07 (sete) APACS criadas e instaladas no Estado contam com um total 279 recuperandos, no mês de Janeiro, conforme informações repassadas pelas Apac's à UMF;

Atualmente a população prisional no estado é de 12.245 (doze mil duzentos e quarenta e cinco) detentos, destes 3.720 (três mil setecentos e vinte) são presos provisórios. O diagnóstico e publicação destes dados, já é considerado um avanço para o sistema carcerário, que por muito tempo não possuía registros públicos acerca da sua situação. A UMF também aferiu a evolução da população carcerária, e estabeleceu uma relação de presos por 100.000 habitantes.

Quadro 2 - População Carcerária no Maranhão

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
População	5.517	5.417	5.564	6.538	7.973	9.222
Carcerária						
Número de	6.367.138	6.569.683	6.794.301	6.850.884	6.904.241	6.954.036
Habitantes						
População	8,665	8,245	8,189	9,543	11,55	13,26
Carcerária por						
100.000 haitantes*						

Fonte: População do Estado – IBGE/2015 - IBGE - data de referência 1º de julho de 2015, publicadas no Diário Oficial da União em Obs. Nos anos anteriores a 2015 não eram contabilizados presos do regime aberto e recuperandos das Apac's.

Pode-se notar uma considerável aumento do número de presos no período de 2001 à 2016, refletidos na relação de presos por grupo de 100.000 habitantes no Maranhão. Essa situação demanda preocupação em ações estratégicas que visam garantir as assistências aos apenados, missão esta da UMF através de seus programas, bem como a busca por vis facilitadoras no processo de reinclusão social, como o caso do Programa Começar de Novo.

Nos últimos dois anos, foi registrada também uma queda no percentual de presos que não regressaram às unidades prisionais, após as saídas temporárias, conforma tabela abaixo. Esta variação permite concluir um maior interesse dos presos no cumprimento efetivo da pena, fruto da busca pela humanização do sistema prisional no Maranhão.

Quadro 3 – Saída Temporária em 2015

SAÍDAS TEMPORÁRIAS	PORTARIA	BENEFICIADOS	NÃO REGRESSARAM	PERCETUAL QUE NÃO REGRESSOU
Semana Santa	004/2015- Gab_1ª-Vep	281	54	19,22%
Dia das Mães	008/2015- Gab_1ª-Vep	260	32	12,31%
Dia dos Pais	016/2015- Gab_1ª-Vep	325	53	16,31%
Dia das Crianças	026/2015- Gab_1ª-Vep 026-A/2015- Gab_1ª-Vep	321	46	14,33%
Natal	033/2015- Gab_1ª-Vep 033-A/2015- Gab_1ª-Vep	349	49	14,20%

Fonte: UMF – MA.

Os dados foram coletados na UMF – MA por meio de informações repassadas pela 1ª VEP. 234 (duzentos e trinta e quatro) presos contemplados com as saídas temporárias em 2015 não retornaram dentro do período estipulado pela VEP, correspondendo a 15,27% (quinze vírgula vinte e sete porcento) do total.

Quadro 4 - Saída Temporária em 2016

SAÍDAS TEMPORÁRIAS	PORTARIA	BENEFICIADOS	NÃO REGRESSARAM	PERCETUAL QUE NÃO REGRESSOU
Semana Santa	008/2016- Gab_1 ^a - Vep ¹⁴	351	47	13,39%
Dia das Mães	014/2016- Gab_1 ^a - Vep ¹⁵	349	34	9,47%
Dia dos Pais	026/2016- Gab_1 ^a - Vep ¹⁶	399	41	10,28%
Dia das Crianças	034/2016- Gab_1 ^a -	404	34	8,42%

¹⁴Na Portaria 008/2016-Gab_1ª-Vep consta a saída de 362 presos, porém 11 detentos ficaram impossibilitados de sair em virtude de haver mandado de prisão em aberto em seus nomes.

¹⁵Na Portaria 014/2016-Gab_1ª-Vep consta a saída de 361 presos, porém 12 detentos ficaram impossibilitados de sair em virtude de haver mandado de prisão em aberto em seus nomes.

¹⁶Na Portaria 026/2016-Gab_1ªVep consta a saída de 446 presos, porém 47 detentos ficaram impossibilitados de sair em virtude de haver mandado de prisão em aberto em seus nomes.

	Vep ¹⁷			
Natal	040/2016 - Gab_1ª-Vep	510	38	7,45%

Fonte: UMF - MA.

Os dados foram coletados na UMF - MApor meio de informações repassadas pela 1ª VEP.

2.4 PROGRAMA COMEÇAR DE NOVO

Com a necessidade de organizar meios que possibilitem o reingresso do preso à sociedade, o Conselho Nacional de Justiça lançou em 2009 o Programa Começar de Novo, sendo regulada sua implementação conforme resolução nº 96 de 27 de outubro de 2009¹⁸. Cabe ressaltar que a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI acerca do Sistema Carcerário, atestou em 2010, em seu relatório que a falta de assistência ao interno se caracteriza um fato agravante para o caos no sistema, e um grande empecilho no processo de reinclusão dos mesmos na sociedade¹⁹.

A reinclusão acontece via mercado de trabalho, através da sensibilização da sociedade em geral acerca da necessidade de fornecimento de posto de trabalho para este público. Além de ofertas de emprego, os cursos de capacitação profissional também são fomentados.

Neste sentido, Alice Bianchini, ensina que "o princípio da dignidade da pessoa exige que todos os esforços sejam empreendidos no sentido de se evitar os efeitos deletérios da prisionalização, e que não se abandonem, mas até mesmo se

¹⁷Na Portaria 034/2016-Gab_1ªVep consta a saída de 431 presos, porém 27 detentos ficaram impossibilitados de sair em virtude de haver mandado de prisão em aberto em seus nomes.

¹⁸Art. 1º Fica instituído o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, com o objetivo de promover ações de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas.

Art. 2º O Projeto Começar de Novo compõe-se de um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho [...].

¹⁹[...]A CPI, em suas diligências, constatou total falta de assistência social aos encarcerados e aos egressos, sendo essa carência um fator agravante da crise do sistema prisional e um dificultador do processo de ressocialização dos encarcerados. Nas cadeias públicas enos centros de detenção provisória profissionais dessa área inexistem.

Da mesma forma, as famílias dos presos também não possuem qualquer tipo de aconselhamento, orientação ou acompanhamento.Os egressos, após anos em estabelecimentos deformados e corrompidos, são colocados no olho da rua, literalmente sem lenço, sem documento, sem destino, sem rumo [...] (BRASIL, 2010).

intensifiquem, também, as preocupações no âmbito da reinserção social do condenado, criando, por exemplo, programas de auxílio ao preso, a fim de reduzir a reincidência e, então, proteger, de forma mais eficaz, a sociedade se e quando – forem mais bem qualificados os indivíduos que a integrem (e, bem visto, sociedade que inclui necessariamente o ex-presidiário"²⁰

A (des)assistência devida ao interno, constatadamente, se reflete na crise penitenciária que se agravou nos últimos anos e nos elevados índices de reincidência. O processo de ressocialização deve ser iniciado tão logo o condenado ingresso no estabelecimento prisional, e se estendendo, inclusive após o cumprimento da pena, haja vista o indelével estigma dos que passaram pela prisão.

Acerca da estigmatização do egresso, Goffman (2008, p. 149-150) observa que:

A estigmatização daqueles que têm maus antecedentes morais pode, nitidamente, funcionar como um meio de controle social formal; a estigmatização de membros de certos grupos raciais, religiosos ou étnicos tem funcionado, aparentemente, como um meio de afastar essas minorias de diversas vias de competição; e a desvalorização daqueles que têm desfigurações físicas pode, talvez, ser interpretada como uma contribuição à necessidade de restrição à escolha do par.

Cinco anos após a conclusão dos trabalhos desta CPI, uma outra foi instaurada para investigar a realidade do sistema penitenciário brasileiro, face as crescentes e constantes rebeliões, altos custos na manutenção das unidades prisionais, perceptíveis violações de direitos humanos e, altas taxas de reincidência criminal, seu relatório final foi apresentado em agosto de 2015, e apontou os seguintes dados:

Quadro 5 – População Carcerária Brasileira em 2015

População Carcerária Brasileira								
População prisional	607.731							
Vagas	376.669							
Déficit de vagas	231.062							
Taxa de ocupação	161%							

Fonte: Ministério da Justiça, junho de 2015.

_

²⁰ BIANCHINI, Alice. Pressupostos materiais mínimos da tutela penal. 4. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 46

Pode-se concluir que a cada 10 vagas em unidades prisionais são ocupadas por 16 presos. O relatório aponta também que cerca de 41% dos encarcerados são presos provisórios, ou seja, pessoas que estão provadas de sualiberdades mas não foram submetidas a julgamento.

Um panorama geral da população prisional no mundo, atesta que o Brasil concentra não só uma grande quantidade de presos, com também não é capaz de comportar esse público em suas unidades prisionais.

Figura 1- Dados dos 20 (vinte) países com maior população prisional no mundo

País	População prisional	Taxa da população prisional para cada cem mil habitantes	Taxa de ocupação
Estados Unidos	2228424	707	99,00%
China	1701344	124	-
Rússia	674500	469	83,60%
Brasil	548003	275	171,90%
Índia	385135	30	112,20%
Tailândia	310595	462	133,90%
México	254641	215	127,40%
Irã	217851	283	192%
África do Sul	157394	294	127,70%
Indonésia	154000	62	148,30%
Turquia	151451	196	89,40%
Vietnã	130180	143	-
Colômbia	116873	238	152,70%
Filipinas	110925	238	316,00%
Ucrânia	96064	213	120,40%
Etiópia	93044	111	-
Reino Unido	85634	149	111,50%
Polônia	77933	203	90,50%
Paquistão	74944		177,40%
Marrocos	72816	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	157,80%

Fonte: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do Sistema Carcerário brasileiro em 2015.

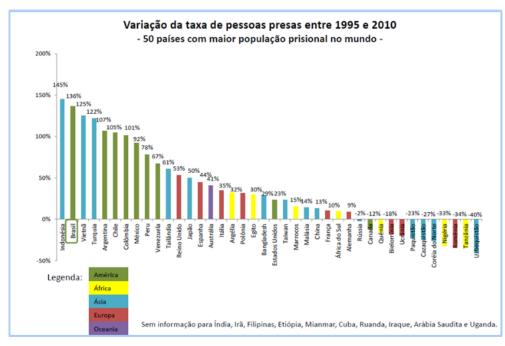


Figura 2 – Variação da taxa de pessoas presas entre 1995 e 2010

Fonte: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do Sistema Carcerário brasileiro em 2015.

Este gráfico aponta que ao comparar a quantidade de presos por 100 (cem) mil habitantes no ano de 1995, e o mesmo dado com referência ao ano de 2010, o Brasil variou 136% (cento e trinta e seis por cento). Comparado com os Estados Unidos (maior população prisional do mundo), que aumentou sua população prisional em 23%, o crescimento foi 6 (seis) vezes maior.

Se levar em consideração o intervalo de 1990 – 2010, o Brasil obteve o maior crescimento de população carcerária do mundo: 450% (quatrocentos e cinquenta por cento). Os Estados Unidos, neste mesmo período, aumentou a quantidade de presos em 77%²¹.

No que concerne a relação de número de presos e as vagas em estabelecimentos prisionais, observa uma curva ascendente em ambos os casos, porém não aponta para o equilíbrio, resultando em crescente déficit no número destas vagas.

²¹ Instituto de Pesquisa e Cultura Luiz Flávio Gomes (2012).

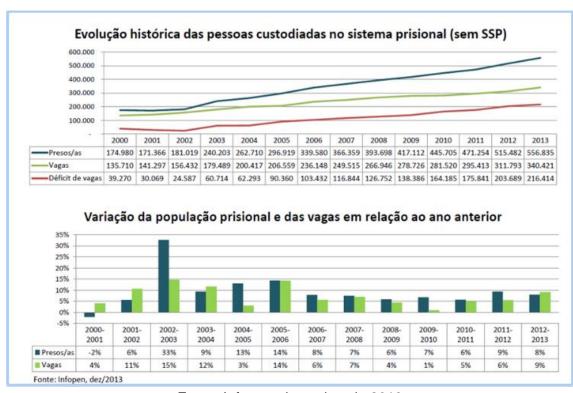


Figura 3 – Evolução histórica das pessoas custodiadas no sistema prisional (exceto delegacias)

Fonte: Infopen, dezembro de 2013

Diante destes dados, foram traçadas algumas metas com objetivo de minimizar a crise penitenciária. Dentre elas, destaca-se a preocupação com a assistência educacional, formação profissional, e encaminhamento ao mercado de trabalho.

Em sua relatoria o ilustre Deputado Silas Freire aponta esta necessidade:

É importante criar um mecanismo de integração do núcleo familiar ao processo de ressocialização do apenado em crimes de menor potencial ofensivo, permitindo a participação de entes familiares, como filhos e cônjuges nos cursos profissionalizantes, observandose sempre o cumprimento dos princípios e dispositivos contidos na Lei de Execução Penal.

Além de serem elencadas algumas diretrizes norteadoras²² para alcançar este objetivo:

a) a qualificação dos apenados com o envolvimento de seus familiares, sobretudo os dependentes;

-

²² Indicação ao Ministério da Justiça para elaboração de programa para ressocialização integrada ao apenado. Contida no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do sistema penitenciário brasileiro, em 2015.

- b) que a introdução ao trabalho seja sempre realizada voltada à integração familiar no apenado, nas suas mais diversas modalidades;
- c) que o Sistema Prisional aperfeiçoe parcerias com o Sistema S de modo a possibilitar a implementação das diretrizes traçadas no Programa;
- d) que as ações governamentais sejam voltadas para ressocialização do apenado com a participação de mão de obra do detento, sempre viabilizando a possibilidade de participação de sua família durante os momentos de profissionalização;
- e) incentivos aos empreendedores que promovam a participação da família no processo de profissionalização do detento quando em sua ressocialização.

Tais diretrizes é o foco do Programa Começar de Novo, no Maranhão esta política é gerida pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP. Para maior entendimento do funcionamento e das atividades desenvolvidas, foi realizada uma entrevista com a Coordenação do Programa Começar de Novo, no Maranhão, no dia 17 de março de 2017.

Acerca do que se baseia o programa, foi respondido que:

O Programa Começar de Novo foi lançado em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo executado pelos Tribunais de Justiça dos Estados e objetiva contribuir na construção de um novo projeto de vida de apenados/as e egressos/as do sistema prisional. Nesta perspectiva desenvolve ações que favorecem a inserção ao mundo do trabalho, à qualificação profissional e o acesso à documentação civil básica.

A partir do atendimento realizado pela equipe do Programa Começar de Novo, a pessoa é cadastrada no Sistema Começar de Novo e passa a compor um banco de dados para as oportunidades de trabalho e qualificação profissional se esta for a sua demanda, além de serem identificadas outras necessidades, nas quais são orientados/as e encaminhados/as aos órgãos competentes, conforme o caso, além de poder acessar toda documentação civil básica – 2ª via da certidão de nascimento ou casamento, Carteira de Identidade, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou 2ª via do Certificado de Reservista e CPF – sem nenhum custo.

Embora o principal objetivo do Programa seja a reinserção no mundo do trabalho, a documentação civil básica tem se constituído numa ação fundamental e necessária a essa população, visto a ausência destes documentos, seja por extravio

no ato da prisão ou porque não acessou estes documentos antes, tem- se colocado como uma demanda crescente e diária.

O acesso à documentação civil básica se dá através das ações que ocorrem nas unidades prisionais ou através de encaminhamentos realizados pela equipe do Programa, quando o/a apenado/a é atendido/a na Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário/Divisão do Programa Começar de Novo.

Para a concretização das ações do Programa, o Tribunal de Justiça realiza parcerias com órgãos do poder executivo e com o empresariado local, que contribuem de maneira significativa para o processo de inclusão social do público apenado e egresso do sistema prisional.

Foi perguntado acerca do público alvo do programa, e foi respondido que se destina ao detentos (as) e egressos (as) do sistema prisional, conforme Resolução 96/2006²³ do CNJ⁻ em que aponta o referido projeto como integrante da Rede de Inserção Social, e que é constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário, além de estender a possibilidade de parcerias²⁴ com entidades públicas e privadas, conselhos comunitários, universidades e demais instituições de ensino (fundamental, médio e técnico). Outra referência é a Lei Estadual 10.182/14²⁵, esta norma aponta a obrigatoriedade de um quantitativo mínimo de egressos no quadro de funcionários de empresas que participem de licitações no Maranhão:

- **Art. 3º** Nas licitações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão de obra, constará obrigatoriamente cláusula que assegure reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário, na seguinte proporção:
- I 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;
- II uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores.
- § 1º A exigência prevista neste artigo também se aplica aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

-

²³Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. Lei de Execução Penal.

²⁵ Dá nova redação à Lei Estadual no 9.116/2010, criando a Política Estadual "Começar de Novo", dispondo sobre a obrigatoriedade da reserva das vagas para admissão de detentos, em como de egressos do sistema penitenciário nas contratações de obras e serviços pelo Estado do Maranhão, e dá outras providências.

§ 2º A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

§ 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia.

Mesmo com uma legislação que torna obrigatória a reserva de vagas para egressos, foram apontadas algumas dificuldades na execução do programa, são elas:

- Inobservância do conteúdo da lei por parte de alguns gestores.

Apesar da lei estar em vigor desde 2014, na prática não existem muitas empresas que disponibilizam essa reserva de vagas para egressos, fato este que dificulta o processo licitatório, o que acaba por vezes não sendo exigida.

- Inexistências de um decreto que operacionalize a lei.

A simples norma não se mostra suficiente no que tange sua execução, se faz necessária a regulação de meios que possibilitem o encontro de egressos interessados nos empregos e empregadores.

Dificuldade no acesso aos gestores de contratos frutos de processo licitatório,
 devido a hierarquia institucional, para comunicar sobre a existência da lei.

A burocracia das instituições dificultam o diálogo, e identificação destes gestores de contratos em tempo hábil (antes da licitação). Além do mais, existe ainda dificuldade na contratação dos egressos, devido a identificação dos mesmos, poucas cidades dispõem de um banco de dados que conste ex presidiários interessados no ingresso no mercado de trabalho.

- Baixa escolaridade dos internos considerando a demanda atual do mercado local.

A atual crise econômica, e a diminuição dos postos de trabalho culminou em maior exigência dos empregadores, se levar em consideração o nível de escolaridade e a falta de qualificação profissional dos internos, restam apenas empregos relacionados com serviços gerais e construção civil. Sem contar o estigma.

Foi destacado pela Coordenação do programa algumas ações de iniciativa da Secretaria de Administração Penitenciaria que atualmente possui padarias, malharia fábrica de móveis projetados, de bloquetes, redes, sabonetes, e chinelos. Essas ações abrem possibilidades de qualificação e de inserção no mercado produtivo, contribuindo assim para fortalecer o cumprimento da pena numa perspectiva mais

humanizada e ressocializadora. Tais iniciativas, ampliam o leque de opções de inserção no mercado de trabalho, bem como, contribuem para consolidar a concepção norteadora do Programa Começar de Novo, que é possibilitar ao apenado(a) a construção de novos caminhos pela via do trabalho.

Frente a realidade do perfil do apenado, com baixa escolaridade, foi perguntado sobre quais empregos são mais viáveis para os mesmos. Foi respondido queOs apenados (as), em sua maioria, possuem baixa escolaridade, oriundos da periferia, população jovem, de baixa renda, sem qualificação e/ou experiência profissional, nesse contexto as vagas captadas, até o momento, foram na área de serviços gerais e construção civil (ajudante de pedreiro).

Sobre a forma de ajuste de compatibilidade entre nível de escolaridade/qualificação profissional e oferta de emprego, foi respondido que é ajustado de acordo com o perfil da vaga, visto que possuímos um banco de dados onde figuram todos os apenados/as que desejam uma oportunidade de trabalho.

Também foi exposto na entrevista que os empregadores que visam contratação dos egressos reservam postos de trabalho com pouca exigência de qualificação.

Quanto a forma como o empregador é abordado para apresentação do Programa Começar de Novo, foi dito que são realizadas visitas às empresas, apresentados o projeto, realizadas reuniões e eventos objetivando a sensibilização frente a ação ressocializadora. As indagações mais comuns são as relacionadas ao tipo de crime cometido, com isso, algumas empresas optam por selecionar pessoas que praticaram atos mais brandos.

No que concerne os riscos da contratação de um egresso, e como é exposto isso ao empregador, foi respondido que qualquer pessoa ou trabalhador está propenso a cometer atos delituosos ou crimes.

Dentre os encaminhados pelo programa, houve problemas relacionados a faltas e abandono de trabalho. Ocorreu uma reincidência, porém o apenado já não estava mais ligado à empresa. Apesar disso, verifica-se que a maioria houve sucesso, como exemplo, pode ser citada uma egressa encaminhada em 2013, através da articulação do Programa com uma empresa que licita com o Estado, pois até o momento ela se encontra trabalhando e é uma referência. É exposto isso para o empresariado mostrando que a coordenação do programa é corresponsável pela inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

A exigência por egressos que cometeram atos mais brandos, foi apontado como uma das exigências mais comuns feita pelos empregadores.

O programa acompanha o egresso junto a empresa contratante, através de um termo de cooperação onde é elencada as obrigações das partes.

Para toda a contratação é firmado um Termo de Cooperação entre o Programa, a empresa, Defensoria Pública e Secretaria de Administração Penitenciara, que estabelece as obrigações entre os parceiros, sendo que uma das competências do Programa é acompanhar o número de vagas disponibilizadas pela empresa e seu devido preenchimento, bem como, as condições de trabalho dos apenados e o desempenho das atribuições que lhes foram delegadas.

Atualmente não há incentivos fiscais para estas empresas empregadoras, somente a responsabilidade social e outorga do Selo do Programa Começar de Novo²⁶.

Na opinião dos empregadores, sendo a Coordenação, o programa possibilita uma outra visão acerca do apenado, sendo repassada esta experiência positiva a outros possíveis empregadores.

Sobre os resultados do programa desde sua implementação no Maranhão foi perguntado se os resultados atingidos foram satisfatórios, e assim foi respondido que No âmbito da documentação sim, pois no período de 2013 a 2016, já foram mais de 5.000 documentos emitidos para apenados/as e egressos/as e foi implantado uma central de emissão RG através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no Centro de Triagem, mais da metade dos presos estão devidamente documentados (RG, CPF e Certidão de Nascimento)

Sobre inclusão produtiva, não, embora tenha vários esforços para cumprimento da lei. No entanto, já foram 53 (cinquenta e três) encaminhados (as) para o mercado de trabalho de 2013 a 2017, pelo Programa Começar de Novo.

No âmbito da capacitação verifica-se que para o egresso que se encontra fora do sistema, as oportunidades têm sido muito reduzidas, diferentemente do que tem sido oportunizado aos detentos (as).

²⁶Conforme art. 3º da Resolução n. 96, de 27 de outubro de 2009, as empresas que oferecerem cursos de capacitação ou vagas de trabalho para presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como para adolescentes em conflito com a lei, receberão do Conselho Nacional de Justiça a outorga do Selo do Programa Começar de Novo, feita por ato do ministro presidente, e poderá ser renovada anualmente.

Segundo a coordenação do programa, os motivos que mais contribuem para a pequena procura da mão de obra de egressos se dá ao preconceito, este rótulo, segundo os empregadores, propicia um clima de insegurança na empresa, culminando em possíveis atritos entre os empregados.

Por fim, foi indagado sobre o papel das unidades prisionais que adotam a metodologia da APAC, e como elas contribuem com a capacitação profissional do preso. Foi respondido que a metodologia da APAC é voltada para a ressocialização com observância do direito da pessoa humana e de cunho eminentemente pedagógico. Com base nisso, a APAC busca sempre parcerias que contribuam para a ressocialização, entre elas as que trabalham na oferta de cursos de capacitação.

Além da entrevista, foram concedidos alguns dados referentes aos resultados das ações no ano de 2016. Cabe salientar que a Coordenação do Programa Começar de Novo tem no seu escopo a competência de desenvolver ações que contribuam com a inserção dessa população no mercado de trabalho. Para tanto adota 03 eixos de intervenção, que se materializam pela articulação com instituições diversas, são elas:

- o acesso à documentação civil básica;
- qualificação profissional;
- interlocução com o empresariado local para inserção do público alvo do programa no mercado de trabalho formal.

Quadro 6 - Ações desenvolvidas em 2016

	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D	Total
Atendimentos	13	11	22	24	42	29	31	54	26	35	45	26	358
Encaminhamento s Realizados	12	22	42	31	27	45	28	62	70	78	54	46	517
Encaminhamento s Recebidos	05	1	18	18	13	09	14	19	09	25	12	04	146
Visitas Institucionais	21	07	06	12	11	12	06	14	10	19	11	05	134
Reuniões		01	02	05	80	05	01		02	01	02	03	30
Eventos/Palestras			02	03	03	02	01	03	03	03			20

Fonte: Coordenação do Programa Começar de Novo/MA.

Quadro 7 - Quantitativo de documentos acessados em 2016

Carteiras de Identidade	294
Carteiras de Trabalho	127
Certificado de Reservista	96
Solicitações de CPF à Receita Federal	117
Certidões de Nascimento	130
Certidões Negativas ²⁷	125
Certidões de Óbito	28

Fonte: Coordenação do Programa Começar de Novo/MA.

2.4.1 Educação e qualificação profissional

Nesse período a equipe do Programa Começar de Novo, acompanhou os editais do Programa SENAC Gratuidade – PSG, contudo, verifica-se que o perfil dos cadastrados no Programa Começar de Novo com essa demanda, não é compatível com a exigência dos cursos ofertados, sobretudo no item escolaridade.

Desta forma, a Ação do Programa nesse eixo, tem sido de acompanhamento às informações na área da educação e qualificação profissional, executado dentro das unidades prisionais, numa parceria entre Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, bem como dos cursos ofertados através de parcerias da Coordenação de Trabalho e Renda Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, a qual disponibilizou informações referentes às oficinas e projetos realizados na linha da qualificação profissional.

Ao lado disso foram realizadas 02 (duas) atividades com a finalidade a viabilizar parcerias para qualificação do publico do Programa Começar de Novo:

- 01 (uma) visita ao Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e;
- 01(uma) reunião com a Presidente do CEPROMAR²⁸.

²⁷As certidões Negativas, embora seja a negação da existência do documento solicitado, são necessárias para iniciar o processo de Ação de Restauração de Registro Público.

²⁸ Centro Educacional e Profissionalizante do Maranhão – CEPROMAR/Brasil, que tem por finalidade oferecer à pessoas em vulnerabilidade social, aulas curriculares, cursos profissionalizantes e formação técnica e administrativa, bem como oferecer aos jovens e adultos analfabetos cursos e aulas de ensino básico: alfabetização, fundamental, médio e profissionalizante.

Quadro 8 - Atividades educacionais desenvolvidas em 2016.

Unidades	N° de alunos na escola	Alunos matriculados no Pró Jovem Urbano	Nº de alunos no PRONATEC	Total
UPR São Luís 1	60	-	-	60
UPR São Luís 2	14	15	-	29
UPR São Luís 4	58	21	-	79
UPR Feminina	67	15	-	82
UPR Olho D'Água	62	-	-	62
UPR São Luís 6	10	-	-	10
Penitenciária Regional de São Luís	54	-	-	54
UPR Monte Castelo	22	-	-	22
UPR de Rosário	53		-	53
UPR Davinópolis	45	15	-	60
UPR de Coroatá	35	-	-	35
UPR de Bacabal	20	-	-	20
UPR de Santa Inês	30	-	-	30
UPR Chapadinha	29	-	-	29
UPR Açailândia	18	-	-	18
UPR Pinheiro	40	-	-	40
UPR Itapecuru-Mirim	40	-	-	40
UPR de Pedreiras	41	-	20	61
Penitenciária Regional de imperatriz	62	60	-	60
TOTAL	760	126	20	1006

Fonte: Coordenação do Programa Começar de Novo/MA.

Quadro 9 - Oficinas e Projetos de Qualificação Profissional realizados nas Unidades Prisionais do Maranhão em 2016

UNIDADE PRISIONAL	ARTESANATO	LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	CURSO PROFIONALIZANTE	OFICINAS	HORTA	EXTERNO	MANUTENÇÃO UPR	FÁBRICA DE BLOCOS E PAVIMENTAÇÃO	COZINHA	MÃOS DE FADA ²⁹	SETOR ADM.	ENFERMARIA	TOTAL
UPR MONTE CASTELO						86							86
UPR ANIL		8											8

2

²⁹ O projeto "Mãos de Fada" está presente em todas as 5 unidades prisionais que possuem mulheres presas. Além de Açailândia, as UPR'S Femininas de São Luís, Balsas, Davinópolis e Timon também custeiam mulheres. No Hospital Nina Rodrigues (HNR), na capital, que atende pacientes em situação de reclusão e em cumprimento de medida terapêutica, três internas participam assiduamente do projeto.

UPR OLHO D' ÁGUA	8	26	20	5	4		3		2				68
UPR SÃO LUIS 1		20				47	4	45	6				122
FEMININA	9	60	38	27		5				20	5		164
UPR SÃO LUIS 2		21		8			5	40					74
UPR SÃO LUIS 3	68	2			1		1		1				73
UPR SÃO LUIS 6		19					1						20
UPR PAÇO DO LUMIAR	16	3											19
TRIAGEM		5											5
UPR SÃO LUIS 4		9		14					2				25
UPR SÃO LUIS 5		8											8
UPR ROSÁRIO	29	16			4	2							51
UPR PEDREIRAS	8	10			1	1			1	9			30
UPR SANTA INÊS	2	11				2							15
UPR AÇAILÂNDIA	76	6			3	19				10			114
UPR DE CAXIAS	80	2			1	12							95
UPR TIMON	138	3			1	19	5			9			175
ALBERGUE CAXIAS						14							14
ALBERGADO IMPERATRIZ							18						18
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ	76	4		12	1	21	4		2		2		122
UPR DAVINÓPOLIS	17	5			1	1			2				26
UPR BACABAL	13	3			7								23
UPR CODÓ	13	11				17							41
UPR CHAPADINHA	33	7			2	5	4		2		2	1	56
UPR DE PINHEIRO		19							1				20
UPR COROATÁ	4	13					2		2				21
UPR BALSAS	12	13				28	3		2	12	1		71
UPR VIANA	14	8			3	1	3		1				30
UPR DE ITAPECURU		6				5							11
UPR DE PORTO FRANCO		5				3							8
UPR DE CURURUPU		2											2
HOSP. NINA RODRIGUES-PRESOS DE JUSTIÇA	40			3	5					5			53
TOTAL	656	304	58	69	34	288	53	45	24	65	10	1	1668

Fonte: Coordenação do Programa Começar de Novo/MA.

2.4.2 Inserção no mercado de trabalho

No período de janeiro a dezembro foram assinados 02 (dois) termos de parceria com empresas locais. A primeira Empresa disponibilizou 03 (três) vagas de

emprego, e a segunda 05 (cinco) vagas de, totalizando 08 pessoas inseridas no mercado de trabalho formal no período.

Registra-se também nesse eixo, que a equipe visitou o projeto de fabricação de bloquetes instalada na Unidade Prisional de Pedrinhas – UPR 01, que oferta postos de trabalho a apenados em regime semiaberto.

2.4.3 Participação em outras ações

A Equipe do Programa Começar de Novo, acompanhou o processo de implantação do Censo Carcerário realizado pelo Instituto de Identificação do Estado do Maranhão e articulado a esse a Identificação Genética, destinada a criar um banco de dados de pessoas que cometeram crimes hediondos.

Registra-se que a participação do Programa Começar de Novo, se deu como estratégia de chegar aos apenados reclusos, para identificar demandas que fossem de competência do Programa, sobretudo no tocante acesso à documentação civil básica, visto que, a ausência de documentos, dentre estes RG e CPF, tem impactado negativamente na movimentação do processo.

Outra relevante ação foi a defesa do voto da pessoa presa na condição de preso provisório (a), o Programa Começar de Novo, teve o papel de provocar o Tribunal Regional Eleitoral - TRE, através de ofício e defesa por escrito.

Em resposta, o TRE informou da criação das seções especiais criadas nas unidades prisionais de Caxias, Codó, Coroatá, Pedreiras, São Luís (CCPJ do Anil, UPR do Olho d'Água, Complexo Penitenciário de Pedrinhas), Cururupu, Itapecuru-Mirim, Rosário, Balsas, Chapadinha, Porto Franco, São José de Ribamar, Santa Inês, Davinopólis, Imperatriz, Bacabal, Açailândia, Timon e Pinheiro.

Cabe registrar que somente Chapadinha e Coroatá apresentaram os requisitos necessários para a instalação da seção, porém o processo fora suspenso em razão dos acontecimentos ocorridos na capital por ocasião do período eleitoral.

Coube a Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, com base em oficio emitido pela Secretaria de Administração Penitenciária, informar aos juízes eleitorais das referidas comarcas.

3 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC

A frase "Ninguém é irrecuperável" está presente em todas as unidades deste distinto formato de administração carcerária. A metodologia da Associação de Proteção aos Condenados, o "método APAC", tem se revelado bastante eficaz no que tange os objetivos do Sistema Penal Brasileiro, punir o indivíduo de acordo com sua sentença, mas também recuperá-lo e entrega-lo à sociedade pronto para conviver de forma pacífica e ordeira.

A APAC foi criada em 1972, na cidade de São José do Campos (São Paulo), idealizada pelo jurista e membro da pastoral carcerária Mário Ottoboni e um grupo de amigos cristãos. Inicialmente o trabalho possuía a mesma sigla, porém com outro significado, "Amando ao Próximo Amarás a Cristo", cujo objetivo era a humanização e evangelização nas prisões, esta ação tinha como foco o Presídio de Humaitá. O trabalho era realizado de forma empírica e tinha por finalidade apenas contribuir com a Comarca no que tange ao controle dos presos, cuja situação era de constantes fugas, rebeliões e violências. O grupo não tinha parâmetros nem modelos a serem seguidos. Muito menos experiência com o mundo do crime, das drogas e das prisões.

A necessidade de novas alternativas para tratamento e condução destes presos ao longo caminho do cumprimento da pena inspirou a idealização deste projeto. Apesar da inexperiência no meio carcerário, este trabalho voluntário culminou em uma ação revolucionária no que concerne a metodologia de tratamento de presos. Segundo Ottoboni (2001a) a APAC protege a sociedade por meio desenvolvimento e resgate de valores para convívio apenas homens em condições de respeitá-las.

Em 1974, a equipe que compunha a Pastoral Carcerária da cidade, optou por organizar a entidade juridicamente, proporcionando maior estrutura para dar continuidade aos trabalhos nos presídios. Entidade civil sem fins lucrativos, a APAC não só se dispõe a contribuir na reintegração social do condenado a penas privativas de liberdade, mas também em socorrer a vítima, buscando a proteção da sociedade através desta recuperação.

A instituição é mantida por doações da sociedade, também é ligada a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC, fundada também

na cidade de São José dos Campos, porém, em 1995, sob a presidência de Mário Ottoboni. Atualmente a FBAC está situada em Itaúna (Minas Gerais). A esta entidade cabe a missão de fiscalizar, orientar e zelar pela unidade e uniformidade das APACs no Brasil, além de assessorar a aplicação do método em outros países. Outrossim, é filiada a Prison Fellowship International – PFI³⁰, órgão consultor da Organização das Nações e Unidas – ONU assuntos penitenciários.

Levando em consideração a relevância de doações e serviço voluntário para manter e garantir o sucesso do método APAC, afigura-se necessário que o Estado possibilite o oferecimento gratuito de um curso profissionalizante, através de parcerias entre suas instituições nas quais se incluem o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, o qual já possui experiência em ações sociais.

A FBAC julgou necessária a classificação de diferentes APACs, levando em conta as circunstâncias e especificidades de cada local, sendo classificadas em:

- Administração Penitenciária exclusivamente na parte da associação,com a plena implementação dos doze elementos do método APAC. APAC, neste caso, se enquadra em órgão auxiliar da justiça. A fim de tornar oAdministração da unidade penitenciáriae aplicar as doze elementos centrais damétodo, além deestabelecer acordos com entidades públicas, privadas e comunidade;
- Atuação da APAC em setor específico de um presídio gerido pelo poder público;
 - Atuação da APAC no interior de unidade prisional gerida pelo poder público;
- Unidade da APAC em fase de construção ou implantação, onde não é capaz de aplicar todos os elementos do método;
- APAC no exterior, devido a diferença de tradições, cultura, costumes,
 legislação e principalmente organização do Estado, a unidade acaba por tomar
 características um tanto variada das unidades prisionais da rede no Brasil;

Porém, deve ser classificada de acordo com os quatro primeiros itens (OTTOBONI, 2001a).

Essa instituição auxilia o Poder Judiciário e o Poder Executivo, tanto na execução penal quanto na administração carcerária de unidades que adotam tal

-

³⁰Fundada por Colson nos Estados Unidos em 1976, a Prison Fellowship expandiu-se internacionalmente três anos depois. Hoje, trabalha em 120 países em todo o mundo, e é a maior associação de ministérios cristãos nacionais que trabalham no campo da justiça criminal.

metodologia. Entre seus principais valores estão respeito, ordem, trabalho, e envolvimento da família do condenado, sempre pautada em rigorosa disciplina, e tendo princípios cristãos como seu principal pilar, seu lema é "Matar o criminoso e Salvar o homem".

A religião é um dos mecanismos empregados por esta metodologia, segundo Ottoboni (2001) o amor sob a égide da ética é capaz de promover a transformação moral do recuperando³¹. Ottoboni continua dizendo que em "(...) geral, os crimes que [os antissociais] cometeram na vida tiveram origem, não na coragem e na força, mas na fraqueza gerada pela falta de religião e de Deus (...)" (OTTOBONI, 1984, p.94).

Embora este método tenha sido criado na década de 70, apenas nos últimos anos ele tomou força como alternativa ao sistema carcerário comum que não apresenta índices satisfatórios de recuperação e nem cumpre sua função (Thompson 1998). A autora Lemgruber destacou em sua obra os tradicionais moldes prisionais são incapazes de cumprir sua função, haja vista as elevadas taxas de reincidência e o expressivo aumento da criminalidade³².

O inovador formato de gestão penitenciária, oferta ao condenado, segundo seu idealizador, uma corresponsabilidade pela sua recuperação do indivíduo, através das assistências espiritual, jurídica, médica e psicológica, todas estas prestadas pela sociedade (OTOBONNI, 2001). Ademais, preza pela rígida disciplina, pautada pelo respeito, ordem e trabalho, e participação da família do recuperando.

A metodologia é pautada sob algumas premissas nas quais derivam seus elementos fundamentais que norteiam toda a gestão, são elas: o amor como caminho; o diálogo como entendimento; a disciplina com amor; o trabalho como essencial; a fraternidade como meta; responsabilidade para soerguimento; humildade e paciência para vencer; o conhecimento para ilustrar a razão; a família organizada como suporte; e Deus como fonte de tudo.

A referida metodologia é composta de doze elementos fundamentais que integrados, permitem um ambiente favorável à recuperação do condenado, são eles: participação da comunidade; recuperando ajudando recuperando; trabalho;

^{31&}quot;(...) não há virtude mais santificadora, nem mais excelente que o amor de Deus."

⁽OTTOBONI, 1984, p. 94). 32"(...) se os investimentos em presos e prisões equivalessem a reduções proporcionais nas taxas de criminalidade, priorizar a construção de celas, em detrimento de salas de aula, talvez valesse à pena." (LEMGRUBER, 2001, p. 12).

assistência jurídica; espiritualidade; assistência à saúde; valorização humana; família; voluntário e o curso de formação; Centro de Reintegração Social – CRS; mérito; e Jornada de Libertação com Cristo.

Nesse sentido, a participação da comunidade se mostra de essencial a partir do pensamento de que o caminho para recuperação do apenado não pode ser totalmente segregado da sociedade, bastando a privação de liberdade. A sociedade possui uma responsabilidade no que tange a reinclusão do egresso, para tanto, deve participar ativamente deste processo. Possui como base no artigo 4º da LEP, segundo o qual o Estado deve recorrer a sociedade na busca pela maior eficiência na reintegração do preso. As APAC's promovem cursos para voluntários que auxiliam nas atividades do recuperando, bem como a sociedade civil através de parcerias contribuem na elaboração de cursos profissionalizantes e na oferta de empregos.

Quanto ao princípio de "Recuperando ajudando recuperando", é preciso romper com o conceito advindo da subcultura carcerária, onde a colaboração entre os internos se dá pela "lei dos presídios". Com o objetivo em comum – a recuperação e reinclusão na sociedade – os internos se ajudam mutuamente, apoiados por voluntários, assim a relação dos presos se torna muito mais humanizada. Por meio da recuperação de sua identidade o preso redescobre seus valores e passam a contribuir com os demais. O incentivo a solidariedade os conduz a mais tranquilidade ao ponto em que se ajudam mutuamente. Esta sensação de utilidade, desfaz os antigos códigos adquiridos no convívio anterior na prisão, onde a ociosidade e a degradação moral eram muito presentes.

No que pertine ao trabalho, desempenha uma fundamental ferramenta de reabilitação, porém não deve ser a única. Através do trabalho, ocorre a aproximação com o "mundo extra muros", e sempre que possível a atividade laboral deve seguir tendências do mercado, objetivando a absorção desta mão de obra egressa do sistema prisional. dentro da APAC as atividades laborais, são aplicadas em todos os regimes (fechado, semiaberto e aberto), em cada uma dessas fases o trabalho é desenvolvido de forma a contribuir para a reintegração social, no regime fechado é a fase de recuperação, o trabalho possui um caráter terapêutico e visa recuperar a autoestima do interno; no semiaberto é dedicado a profissionalização, em algumas unidades o interno pode optar por alguma capacitação dentre as ofertadas possibilitando um emprego fora da prisão; e no aberto a reinserção no meio social,

daí a importância da presença da sociedade civil, tanto contribuindo na educação, formação, quanto na oferta de empregos.

A religião, por sua vez, é sempre presente na APAC, pois o método prioriza a proximidade com Deus, e fomenta a manutenção de uma comunhão espiritual. A ideia de criar um unidade prisional baseada na fé, de forma a saturar o ambiente prisional com referências religiosas³³. A religião mais presente é o cristianismo (tanto catolicismo quanto protestantismo). Acredita-se que o ensino religioso incentiva a solidariedade, ética e recuperação de valores, além da força para prosseguir no caminho da recuperação.

Quanto à assistência jurídica, ao contrário do que ocorre nas prisões comuns, onde os presos que desprovidos de condições de custear advogados também não dispõem na maioria das vezes não é ofertada defesa jurídica adequada (não são assistidos por defensores públicos em todas as fases da execução penal, mas tão somente no julgamento), apesar de estar presente na LEP como direito do apenado. Por meio desta assistência, composta por voluntários, os internos passam a conhecer e usufruir de inúmeros benefícios facultados por lei (remissão da pena, progressão de regime, direito a liberdade condicional etc.), além de um acompanhamento mais célere do cumprimento da pena.

A assistência à saúde é oferecida por meio de parcerias com clínicas, hospitais, e faculdades, a assistência médica, odontológica e psicológica se torna mais eficiente que os meios convencionais das unidades prisionais. O direito a saúde é algo fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias e para garantia da dignidade da pessoa humana, sendo uma das prioridades da metodologia. Neste aspecto, pode-se notar que apesar de ser um direito do preso, grande parte dos presídios no Brasil são tomados por moléstias³⁴devidos as condições de confinamento.

A valorização humana está presente através da proximidade com o recuperando o resgate da identidade se torna mais fácil, o tratamento diferenciado

-

³³JOHNSON, 2002

³⁴Populações carcerárias em toda parte tendem a requerer mais assistência médica do que a população como um todo. Não apenas os presídios mantêm uma grande proporção de pessoas com maior risco de adoecer, como usuários de drogas injetáveis, mas também o próprio ambiente prisional contribui para a proliferação de doenças. Dentre os fatores que favorecem a alta incidência de problemas de saúde entre os presos está o estresse de seu encarceramento, condições insalubres, celas superlotadas com presos em contato físico contínuo e o abuso físico. (Human Right Watch)

como individualização da pena, ser chamado pelo nome, buscar conhecer a vida pregressa, quantidade limitada de presos evitando a formação de grupos e subjugação dos mais fracos, ausência de vigilância armada, escolta por voluntários da própria APAC. São medidas que valorizam o ser humano, e diminuem o impacto e o estigma da vida atrás das grades.

Além disso, a criação ou recuperação dos laços familiares extramuros oferece mais força ao apenado, assim este compartilha sonhos e expectativas de um futuro diferente. A APAC busca trabalhar a família dos recuperandos que muitas vezes são desestruturadas e não oferecem perspectivas de mudança para eles, que por vezes buscam na delinquência uma alternativa de sobrevivência ou de autoafirmação.

O voluntário e sua formação: o serviço prestado a APAC é composto quase que na totalidade de voluntários, ou seja, é uma prestação de serviço gratuita, um serviço de amor ao próximo. Apenas os funcionários do setor administrativo possuem alguma remuneração. Desta forma, a sociedade desempenha um papel fundamental para o sucesso deste método. Para ser voluntário, é necessário participar de um curso de formação, para conhecer a metodologia, além de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento.

Em algumas unidades prisionais, a APAC possui o Centro de Reintegração Social – CRS, contando com três pavilhões, destinados ao cumprimento de execução da pena seja ela em regime fechado, semiaberto ou aberto. O estabelecimento do CRS possibilita ao recuperando a oportunidade de cumprir a pena próximo de seu núcleo afetivo, respeitando assim o disposto em lei e os direitos do condenado incorrendo assim com esse suporte emocional, diminuindo os riscos de reincidência.

O mérito do recuperando consiste em arquivar todas as atividades do recuperando em um prontuário, desta forma, a vida profissional do mesmo é acompanhada de maneira mais detalhada propiciando um diagnóstico de suas aptidões e também da progressão de seu regime, além de servir como parâmetro para o recebimento ou não de benefícios que são previstos em lei.

Por fim, a Jornada de Libertação com Cristo é um evento anual onde os recuperandos dos três regimes participam, são realizadas palestras e outras atividades como música, mensagens bíblicas, com a finalidade de meditação e aproximação com Deus.

Estes elementos devem ser adotados para alcançar os resultados esperados, segundo a instituição é imprescindível a adoção de todos. A APAC possui como objetivo a humanização das prisões, muito embora legalmente não pode se afastar da finalidade punitiva da pena e dos preceitos da Lei de Execução Penal. Entendese que tal filosofia de recuperação de presos possui como base a garantia da efetivação dos diversos direitos contemplados na Lei de Execução Penal³⁵.

Este modelo de gestão carcerária é seguido em vários países e em alguns estados do Brasil conforme os mapas abaixo:



Figura 4 - Unidades da APAC no mundo

Fonte: Portal FBAC, disponível em: http://www.fbac.org.br/

educacional; V - social; VI - religiosa.

-

³⁵ Art. 4º O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança. Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Art. 11. A assistência será: I – material; II – à saúde; III – jurídica; IV –



Figura 5 - Unidades da APAC no Brasil

Fonte: Portal FBAC, disponível em: http://www.fbac.org.br/

Ottoboni (2001a) afirma ainda que os apenados participam de cursos para alfabetização, complementação dos estudos básicos (supletivos) profissionalizantes. Vale lembrar as teorias da pena de Muñoz Conde citado por Albergaria (1996), em que é conceituada a teoria da união que para cada etapa da pena se tem funções distintas:

> (...) no momento da ameaça da pena (legislador) é decisiva a prevenção geral; no momento da aplicação da pena, predomina a idéia da retribuição [mal da pena pelo mal do crime]; no momento da execução da pena, prevalece a prevenção especial, porque então se pretende a reeducação e socialização do delinquente.". (1996, p. 20).

No Brasil, pode-se observar que no contexto prisional, as penas de privação de liberdade são pautadas por princípios retributivos, no qual o apenado paga o mal à sociedade através da sobre penalização, apenas. Na maioria das vezes é privado de condições que possibilitem sua recuperação e retorno à sociedade, ponto este que torna a metodologia mais eficiente na recuperação do apenado. A APAC não oferece uma retribuição do mal que o criminoso praticou, mas um caráter preventivo à prática do delito. A pena passa não ter um caráter de impor medo, possui uma perspectiva utilitarista³⁶, passando a ser uma forma de inibir à reincidência criminal por parte destes apenados.

3.1ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NO MARANHÃO

Compete também a UMF desenvolver a articulação necessária³⁷ para implantação das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados no Maranhão. De acordo com a lei nº. 9.551/2012, que criou a UMF, esta Coordenadoria tem por objetivo, em relação às APAC's, de:

I. monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

XV. articular a criação e instalação de Associações de Proteção e Assistência

aos Condenados (APAC's) em todo o Estado do Maranhão.

³⁶ HIRECHE, GamilFöppel El. A função da pena na visão de ClausRoxin. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 22

³⁷Metodologia: Procedimento 1 – Solicitação de informações para as APAC's através de ofício, através de e-mail e/ ou Sistema Digidoc. Procedimento 2 –Verificação de APAC's que possuem número de presos inferior ao limite imposto pelo convênio de criação.

Abaixo, segue a quantidade de recuperandos internados em cada APAC no Maranhão no período de janeiro de 2016 à janeiro de 2017:

Quadro 10 – Quantidade de Internos nas APACs no Maranhão

Nº	APAC	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17
1	Coroatá	25	25	22	19	21	21	27	28	22	21	21	21	0
2	Imperatriz	26	23	21	18	18	20	20	20	22	29	30	32	29
3	Pedreiras	98	97	102	109	109	104	111	112	116	122	134	135	135
4	São Luís	36	34	40	37	37	37	33	33	31	31	30	31	31
5	Timon	20	20	17	19	19	26	28	34	39	36	44	43	43
6	Viana	14	25	12	10	13	18	25	33	23	23	23	25	25
7	Itapecuru Mirim	-	-	•	-	8	8	8	8	12	14	14	14	14
	Total	219	213	214	212	225	234	252	268	265	276	296	301	277

Fonte: UMF - MA.

Pode-se observar que a quantidade de recuperandos na APAC pouco variou no decorrer destes 13 (treze) meses, refletindo a estabilidade destas unidades prisionais, pois existe pouca rotatividade dos internos, fato que contribui para a absorção da metodologia.

350 300 250 200 150 100 50

Figura 6 – Série de Presos nas APACs no Maranhão

Fonte: UMF - MA.

Quadro 11 - Taxa de Ocupação das APACs no Maranhão em janeiro de 2017

APAC	Capacidade	Ocupação	Vagas ociosas	Taxa de Ocupação
Coroatá ³⁸	39	0	39	0
Imperatriz	80	29	51	36,25%
Pedreiras	140	135	5	96,43%
São Luís	39	31	8	79,49%
Timon	70	43	27	61,43%
Viana	25	25	0	100%
Itapecuru Mirim	40	14	26	35%
Total	433	277	156	63,97%

Fonte: Relatório UMF

Todas as sete unidades prisionais da APAC respeitam o limite de vagas, apenas o município de Viana atingiu a capacidade total em janeiro de 2017, as demais possuem vagas a serem preenchidas. Na atual estrutura, encontram-se disponíveis 156 vagas.

Estão sendo implantadas duas unidades da APAC, uma em Bacabal e outra em Balsas.

Quadro 12 - Quantidade de vagas nas APACs no Maranhão em janeiro de 2017

APAC	Vagas	Fechado	Semiaberto	Aberto	Domiciliar	Total
Coroatá	39	0	0	0	0	0
Imperatriz	80	10	19	0	0	29
Pedreiras	140	51	45	33	6	135
São Luís	39	21	8	0	2	31
Timon	70	24	19	0	0	43
Viana	25	8	17	0	0	25
Itapecuru Mirim	40	11	3	0	0	14

³⁸Atualmente, esta unidade passa por um processo de intervenção por meio de Ação Civil

Pública, de modo que os recuperando que se encontravam no regime fechado foram transferidos para a APAC de Pedreiras, e os internos do regime semiaberto foram

beneficiados com prisão domiciliar.

TOTAL	433	125	111	33	8	277
-------	-----	-----	-----	----	---	-----

Fonte: UMF - MA.

Ainda é pequeno número de recuperandos nas unidades do estado, considerando toda massa carcerária do Maranhão que somam 12.082 (doze mil e oitenta e dois) detentos. Porém é o terceiro estado com maior quantidade de unidades da APAC, ficando atrás apenas de Minas Gerais e Paraná.

3.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDEANDOS EM IMPERATRIZ

Em Imperatriz, a Unidade da APAC foi criada em 31/10/2006, por meio de um convênio com o Poder Judiciário, sendo seu primeiro presidente um pastor evangélico. Parte da manutenção da unidade prisional se dá por meio de doações: alimentos, roupas, e móveis. Parte da assistência recebida (psicológica, médica e de assistência social) também provém de voluntários que se identificam com a metodologia da APAC.

O Poder Judiciário através da Vara de Execução Penal, juntamente com o Ministério Público e Defensoria Pública são responsáveis pelo acompanhamento dos internos no que tange a situação jurídica, além de advogados voluntários que também de dispõem a prestar assistência jurídica gratuita. Todos os recuperandos da unidade sãos cientes de suas penas, e são instruídos quanto aos seus diretos e benefícios, assim como acompanham o andamento de seus processos por meio desta assistência.

Atualmente³⁹, a Unidade da APAC de Imperatriz possui 30 (trinta) recuperandos, sendo 10 (dez) no regime fechado; 06 (seis) no regime semiaberto intramuros (sem direito a trabalho externo), e 14 (catorze) no regime semiaberto com direito a trabalho externo. Todos os apenados são do sexo masculino, devido exigência da metodologia que impede que atenda ambos os sexos numa mesma unidade prisional, sendo necessária a criação de um outro estabelecimento exclusivo para o sexo feminino. A implantação de unidade feminina depende da

_

³⁹Dados de março de 2017.

população carcerária da região, como a maior parte dos presos são homens, prioriza-se APAC para o sexo masculino.

Existe uma "lista de espera" para adentrar na APAC de Imperatriz, para tanto, os presos que cumprem penas nos estabelecimentos prisionais comuns são selecionados e indicados ainda na penitenciária de origem, local onde uma equipe multidisciplinar é responsável pela triagem e análise de compatibilidade⁴⁰ do preso com a APAC, e aquarda encaminha o relatório para deferimento do Judiciário. Após adentrar na metodologia, o preso passa a ser chamado de recuperando, e durante 90 (noventa) dias é avaliado quanto a sua adaptação ao sistema. Caso o mesmo não se enquadre no método apaqueano, ou apresente alguma falta disciplinar grave, é encaminhado à unidade de origem sem direito à volta.

Importante salientar que não existe restrição de acesso à unidade APAC por conta da tipificação penal do preso, mas, exclusivamente pela avaliação a qual é submetido. Neste estudo realizado ainda na penitenciária de origem, é verificada a ligação com facções criminosas, não sendo aceito em hipótese alguma detentos com este vínculo.

O quadro de funcionários da APAC de Imperatriz é composto pelo diretor, 03 (três) encarregados sendo: 01 (um) para assuntos administrativos; 01 (um) para assuntos financeiros; e 01 (um) para controle disciplinar. Além de 04 (quatro) plantonistas, 02 (dois) no período diurno e 02 (dois) no período noturno. Os próprios recuperandos também são responsáveis pelos acessos às alas, e a entrada principal da unidade.

A manutenção da unidade é provida por meio de convênio com o Estado do Maranhão que disponibiliza 1/3 (um terço) do custo do preso convencional por recuperando, cerca de R\$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), além de receber doações em dinheiro de empresas e voluntários, e alimentos de supermercados e da Prefeitura Municipal de Imperatriz⁴¹.

A unidade assegura os direitos contidos na Lei de Execução Penal, e nos Regulamentos Administrativos e Disciplinar da APAC. Nota-se a dificuldade na

⁴⁰Os detentos reclusos em unidades prisionais são submetidos a um questionário onde são avaliados o perfil do preso dento do ponto de vista da conscientização e arrependimento do ato infracional, interesse em querer cumprir sua pena e dependendo do grau de profissionalização da APAC (tempo de funcionamento) e da segurança estrutural do CRS (centro de reintegração social) alguns perfis são negados.

41 Através do Banco de Alimentos.

oferta da assistência médica devido a escassez de voluntários e deficiente estrutura ambulatorial presente no prédio, sendo normalmente encaminhado ao Hospital Municipal de Imperatriz quando necessário.

Outra deficiência é perceptível na assistência educacional, atualmente não está sendo ofertado nenhum curso de ensino regular e nem profissionalizante, porém está sendo estudada a viabilidade de parceria junto à Secretaria Municipal de Educação para implantação de um curso supletivo no formato EJA (Educação para Jovens e Adultos)⁴². A oferta de cursos profissionalizantes depende de voluntários, sendo que já foi ministrado cursos de informática, confecção de redes, artesanatos e formação de pedreiros. A confecção de artesanatos é realizada atualmente como laborterapia.

O nível de escolaridade dos recuperandos é bem variado, desde analfabetos até graduados, conforme gráfico abaixo:

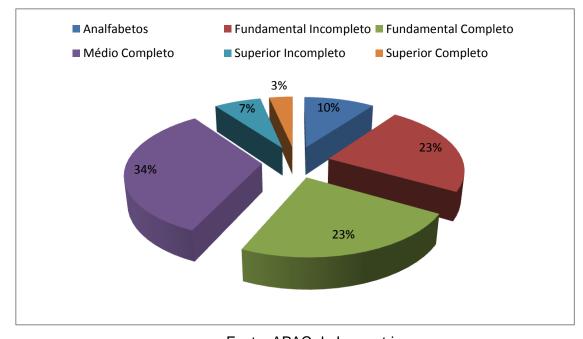


Figura 7 - Nível de escolaridade dos recuperandos da APAC de Imperatriz

⁴² A Educação de Jovens e Adultos é definida pelo artigo 37 da LDB (lei n. 9.394/96) como a modalidade de ensino que "será destinada àqueles que não tiveram acesso ou à continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria." A principal tarefa da Educação de Jovens e Adultos é fazer valer o previsto no artigo 208 inciso I da Constituição Federal de 1988, que garante o acesso e a permanência ao ensino fundamental a todos. Tal política vem sendo incentivada pelo poder público, que abrangeu, além do ensino fundamental, o ensino médio, adequando esta modalidade de ensino às características dos jovens e adultos brasileiros.

Quanto a assistência psicológica, é ofertada por profissional contratado e por voluntários, sendo o acompanhamento constante, bem como quando os demais recuperandos observam algum comportamento estranho⁴³.

Um ponto inovador é a extensão da assistência à família do recuperando através de visitas periódicas, apoio psicológico e religioso, doação de alimentos quando caracterizada a necessidade, além de auxílio na busca de empregos.

A sistema da APAC prevê também a assistência à família da vítima, porém devido a estrutura da unidade ainda não está sendo possível a efetivação deste serviço.

No que tange a religião, os grupos voluntários presentes são compostos na sua maioria por protestantes, através de pastores, grupos de oração e estudos bíblicos. Os católicos também exercem um trabalho voluntário, porém são minoria. Até então não foi registrada a presença de grupos de outras crenças ou religiões. Um dos colaboradores da APAC de Imperatriz, quando questionado sobre a importância da religião no processo de recuperação do apenado, aponta que:

As leis civis são comumente inspiradas nas leis divinas, a existência da fé é primordial para que a vida humana seja respeitada. Aos que não guardam a fé e tratam a vida humana como matéria, quando ingressam na criminalidade podem causar barbáries contra a vida do próximo.

Na APAC de Imperatriz, não há registros de indisciplina a ponto de necessitar intervenção policial. Houve apenas 01 (uma) fuga em todo o período de funcionamento na cidade. Cabe observar que para a metodologia existe uma diferença entre fuga e desistência, a primeira é caracterizada pelo ato voluntário de fugir da unidade, durante escolta ou assistência externa. E a desistência se dá quando o recuperando não retorna para unidade quando possui o direito de trabalho externo (quebra de albergue), ou quando o mesmo solicita retorno ao sistema penitenciário comum. Houve 04 (quatro) casos de regressão de regime decorrente de falta grave (neste caso não há direito de retorno à APAC).

⁴³ Internalização do princípio do "Recuperando ajudando recuperando".

Desde a implantação da unidade em Imperatriz, 134 (cento e trinta e quatro) recuperando passaram pelo método (incluindo os que ainda estão em processo de recuperação), deste universo, nenhum⁴⁴ reincidiu.

Dentro da unidade prisional não são utilizados armamentos letais e não letais, os próprios recuperandos são responsáveis por manter a ordem, sob pena de imediata regressão de regime. Em caso de algum interno manifestar comportamento que comprometa a aplicação da metodologia, os demais recuperando podem solicitar a direção da APAC este seja encaminhado à unidade penitenciária de origem. Aqueles que estão submetidos ao método, não o fizeram por acreditar na instituição, mas pela possibilidade de cumprir a pena em condições humanizadas, porém, com o decorrer do tempo, os princípios da APAC são internalizados e estes motivam sua permanência na unidade e propicia sua recuperação.

Segundo depoimento de um colaborador desta unidade prisional, o preso teme mais os demais presos e facções criminosas do que os agentes de segurança, e na APAC ele goza de um tratamento digno, que garante sua integridade física, moral e psicológica. De forma que o medo do sistema carcerário comum, contribui na aceitação das regras apaqueanas a qual será submetido.

Conta ainda que comumente, no sistema penitenciário comum, os presos que cometem alguns tipos de crimes (estupros, violência contra crianças ou idosos, violência contra moradores de áreas dominadas por facções criminosas) são punidos pelos próprios detentos através das mais variadas formas de violência ⁴⁵: moral, psicológica, sexual, e física. Dentro da unidade da APAC estas manifestações de violência não ocorrem, porém o agente não soube determinar se o motivo do comportamento pacífico dos recuperandos frente a estes internos se dá por transformação pelo método apaqueano, ou por receio de regressão de regime que acarretaria na volta a unidade prisional de origem.

⁴⁴ Todos que concluíram o cumprimento da pena na metodologia, exceto os 04 (quatro) que regrediram de regime.

-

⁴⁵ "Ao lado da organização informal dos funcionários e do pessoal de segurança, a organização dos presos compreende os arranjos da cadeia, as quadrilhas criminosas e as redes sociais. Os arranjos da cadeia, formados em torno de veteranos sagazes e agressivos, envolvem práticas, valores e normas visando sobrevivência, manutenção de rotinas e exploração das oportunidades ilícitas oferecidas pelo cárcere." (Odilza Lines de Almeida e Eduardo Paes Machado)



Figura 8 - Recepção da APAC de Imperatriz

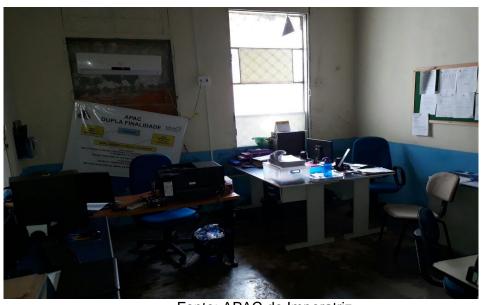


Figura 9 - Sala Administrativa

Figura 10 - Capela

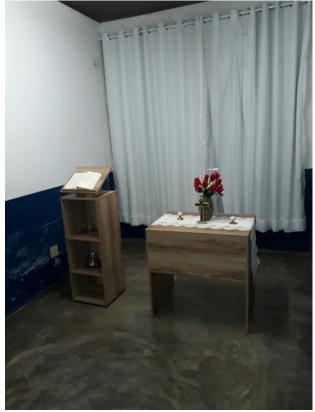


Figura 11 - Corredor interno da APAC

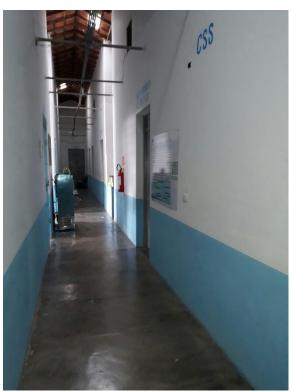


Figura 12 - Cela do Regime Fechado



Figura 13 - Parte interna da Cela



Figura 14 - Enfermaria



Figura 15 - Lojinha de Artesanatos





Figura 16 - Oficina de Artesanatos

Fonte: APAC de Imperatriz



Figura 17 - Pátio Externo

Fonte: APAC de Imperatriz

Figura 18 - Refeitório



Fonte: APAC de Imperatriz

Figura 19 - Sala de Aula



Fonte: APAC de Imperatriz

4 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO E PROJETOS SOCIAIS

Combater Incêndios é a primeira imagem que se remete à figura dos bombeiros, com este objetivo foi criada a profissão. Na Roma Antiga, por volta do ano 22 A.C., o Imperador Augusto formou um grupo denominado "vigiles", com intuito de patrulhar as ruas e prevenir incêndios, já que naquela época os meios de extinção de incêndio eram bastante arcaicos. Em grande parte das cidades do Império Romano existia este serviço. Seu surgimento decorreu da necessidade, após incêndios que devastavam parte das cidades causando imenso prejuízo para a população. Dados históricos apontam que o acontecimento que culminou a criação dos "vigiles" foi o grande incêndio ocorrido no mesmo ano (22 A.C.), em que a capital do Império foi devastada. Esta tropa organizada perdurou até queda do Império Romano (476 d.C.). Esse serviço foi o primeiro cujo a função exclusiva era o combate à incêndio (incluindo a prevenção).

No século XVII, a evolução desse serviço foi muito pequena, os materiais empregados para debelar as chamas se resumiam à enxadas, machados, e baldes. Apenas alguns países europeus, mais desenvolvidos, possuíam rudimentares máquinas hidráulicas que auxiliavam o transporte de água entre o manancial de água (poços, açudes, lagos, rios) até o foco do incêndio, além de contar com a população que carregavam baldes e formavam imensas filas na qual os recipientes eram passados de mão em mão. No século seguinte (XVIII), Van Der Heyden criou a "bomba de incêndio", e a mangueira para o combate a incêndio (composta por materiais mais resistentes). Os operadores destas "bombas" eram chamados de "bombeiros". Daí surgiu a nomenclatura utilizada até hoje.

No Brasil, até o ano de 1856 não existia um serviço especializado para combater incêndios, quando os sinos badalavam (indicando um incêndio), filas de homens, mulheres e crianças eram formadas para ajudar no transporte da água, feita por baldes. No dia 02 de julho do mesmo ano, o Imperador Dom Pedro II, sentiu a necessidade da regulamentação desta atividade, e com a assinatura do decreto 1.775, criou o "Serviço de Extinção de Incêndio". Ao longo dos anos, acompanhando o desenvolvimento do país, os Corpos de Bombeiros foram instalados em todos os estados. Porém, há muitos tempo a competência dos bombeiros não se resumem apenas a combater as chamas. Conforme a Constituição Federal de 1988:

Art. 144. 5° - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

A definição das atribuições contidas na Carta Magna são bastante vagas, porém cabe aos estados regulamentar suas atividades e competências. Atualmente, os Corpos de Bombeiros possuem autonomia e legislação própria em cada unidade da federação, apenas o Estado de São Paulo possui o Corpo de Bombeiros subordinado à Polícia Militar. Porém, o rol de atribuições são praticamente os mesmos em todo país, variando apenas a redação da norma.

No Maranhão, o Corpo de Bombeiros foi criado em 1901, através da Lei nº 294, de 16 de abril de 1901, que autorizava a criação de um serviço especializado de combate ao fogo. Mas, apenas dois anos depois o serviço foi implementado através da Seção de Bombeiros, encarregada do serviço de extinção de incêndios. A Constituição Estadual de 1989, diz: Art. 116 – O Corpo de Bombeiros Militar, órgão central do sistema de defesa civil do Estado, será estruturado por lei especial e tem as seguintes atribuições: I – estabelecer e executar a política estadual de defesa civil, articulada com o sistema nacional de defesa civil; II – estabelecer e executar as medidas de prevenção e combate à incêndio.

A Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA⁴⁶ de 2015 elenca um rol de competências do órgão, que de forma mais

⁴⁶Art. 2º Ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, órgão com competência para atuar no âmbito do Estado, cabe:

I - desenvolver a política Estadual de Proteção de Defesa Civil, nas ações de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

II - prestar socorro nos casos de inundações, alagamentos, deslizamentos, desabamentos e/ou catástrofes, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vitimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

III - exercer atividades de polícia administrativa para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico e de Salvamento, podendo, por meio de estudos, vistorias, análises, planejamento, fiscalização e controle de edificações, embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não oferecerem condições de segurança e de funcionamento:

IV - controlar e fiscalizar a formação de guarda-vidas em meio aquático;

V - realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres;

VI - realizar prevenção no meio aquático e serviço de guarda-vidas;

VII - realizar serviços de atendimento e transporte pré-hospitalar em vias e logradouros públicos;

VIII - proceder à perícia de incêndios, bem como o controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos, prevenindo e extinguindo incêndios urbanos e florestais;

específica descreve as atividades operacionais, administrativas, de pesquisa, sociais e outras que cabe à Instituição. Como citado, observa-se que atualmente os Corpos de Bombeiros não possuem a única função de combater o fogo, este, apenas um dentre as várias atribuições desta Corporação. Porém, as atividades voltadas para o bem estar sociais ultrapassam a noção de minimizar prejuízos, ou realizar o resgate quando solicitado. As atividades de prevenção não se resumem a vistorias e palestras, hoje a instituição conta com uma seção responsável pela gestão de projetos sociais.

A viabilidade do oferecimento de um curso de capacitação profissional de bombeiro civil pelo Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão aos recuperandos da APAC se deve, notadamente aos caminhos abertos por experiências anteriores de projetos sociais visando melhorias para outras classes vulneráveis, como crianças carentes e idosos.

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, instituição com um dos maiores índices de credibilidade social, além das atividades que lhe são inerentes, também desenvolve atividades que ressaltam seu compromisso de responsabilidade social. Atualmente, o CBMMA possui três projetos sociais em andamento: Projeto Bombeiro Mirim; Projeto Golfinho; e Projeto Melhor Idade, além de ações que promovem algum tipo de auxílio educacional à comunidade: formação de brigadas mirins, e cursos abertos à população. A aproximação com a sociedade através destes programas está presentes em praticamente todas as unidades distribuídas em 16 munícipios⁴⁷ no Maranhão.

Uma política de qualificação de serviços deve ser sustentada por um trabalho permanente junto à comunidade, que proporcione uma redução do tempo ocioso da criança ou do adolescente, e do idoso, formando pessoas conscientes, críticas e sabedoras do seu papel na comunidade em que está inserida.

-

IX - desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndios, socorros de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão, estimulando o respeito à cidadania, por meio de ações de natureza preventiva e educacional ou por meio de convênios;

X - celebrar e manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação ou Países, além de exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua competência por meio de convênios.

⁴⁷ Quantidade de municípios com a presença de alguma unidade do Corpo de Bombeiros do Maranhão, seja Companhia Independente ou Batalhão, segundo o Organograma do CBMMA, até março de 2017.

É possível observar a grande quantidade de crianças, adolescentes e idosos vulneráveis às mazelas sociais, e por meio dos Projetos Sociais, o CBMMA proporciona treinamentos que oferecem a estes adolescentes diretrizes para alcançar disciplina, respeito, ética e valores morais, contribuindo para o melhor aproveitamento do tempo ocioso dessa população desassistida.

Com essa premissa, os Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão tem por escopo reunir crianças, adolescentes e idosos carentes em risco social, para proporcionar-lhes a devida inclusão social, através do delineamento ético e moral, reforço escolar, visão holística sobre viver em sociedade e ministração de lições de básicas de disciplina, para que posteriormente possam de alguma forma, ajudar-lhe no trato e no entendimento da sua comunidade.

Diante do que foi exposto, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, instituição secular, fundamentada na hierarquia e disciplina, ciente que tem os seus objetivos constitucionais vinculados ao enfrentamento de situações de risco, e que tem na prevenção e na educação seus principais aliados na redução dos riscos à vida e ao patrimônio, vem apresentar os Projetos Sociais com o intuito de ajudar na preparação de crianças, adolescentes e idosos para a vida em sociedade.

4.1 PROJETO BOMBEIRO MIRIM

O Projeto Bombeiro Mirim tem como objetivo trabalhar em benefício de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e meio ambiente. Para tanto, conforme legislação própria que rege estes projetos, a Coordenadoria de Projetos Sociais do CBMMA mantém constante contato com os Conselhos Tutelares dos munícipios em que são promovidas turmas⁴⁸.

O Projeto funciona de acordo com o calendário escolar, com turmas de até 30 (trinta) alunos, com idade entre 12 (doze) e 16 (anos), por cada Unidade Incorporada⁴⁹ (Polo). As atividades ocorrem em período em que as crianças não

-

⁴⁸§2º. A Coordenadoria de Projetos Sociais manterá estreito contato como o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Amparo à Criança e ao Adolescente (CMDCA) visando o acolhimento de crianças ou adolescente em condições carentes e de precária situação social e familiar, que possivelmente poderão preencher as vagas no Projeto Bombeiro Mirim.
⁴⁹ Em cada Organização Bombeiro Militar, seja Batalhão, Companhia Independente, Seção Contra-Incêndio, Academia Militar, ou Colégio Militar.

estão na escola, e sempre são desenvolvidas e supervisionadas por bombeiros militar, estes estão presentes em todo o tempo em que os alunos se encontram no quartel ou local destinado para o desenvolvimento das aulas, além de outros profissionais e voluntários que atendam os requisitos do projeto. Entre os critérios de admissão dos alunos estão a condição de matriculado em escola pública e pertencer a família enquadrada como baixa renda.

Normalmente, os militares nomeados para tais funções, também acompanham o relacionamento da família com os alunos, de forma a oferecer ajuda especializada sempre que possível. É exigência da Coordenação do projeto que todas as crianças estejam matriculadas e frequentando a escola.

A grade curricular é composta de várias disciplinas que envolvem noções de atividades bombeirísticas, cívico-morais, e outros temas de relevância para a formação do adolescente. Compõem o quadro de disciplinas: Instrução Geral (ordem unida); Prevenção e Combate a Incêndios; Primeiros Socorros; Noções de Salvamento (em Altura e Aquático, nós e amarrações); Educação Física; Ética e Cidadania; Proteção e Defesa Civil; Educação Ambiental; Prevenção de Acidentes domésticos; Prevenção à violência; Promoção à saúde; e Educação Religiosa e Artística. Compõem ainda a grade curricular do Projeto Bombeiro Mirim as palestras sobre Educação Sexual e doenças sexualmente transmissíveis; Drogas e suas consequências; Educação para o trânsito e Empreendedorismo.

Em 2016, mais de 3.000 (três mil) crianças foram assistidas por este projeto social, conforme tabela:

Quadro 13 – Quantidade de bombeiros mirins em 2016

PÓLO	LOCAL	QUANTIDADE DE CRIANÇAS
PROF JOÃO BERNARDO PEREIRA DE MATOS	SÃO LUÍS	40
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR	SÃO LUIS	16
SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	SÃO LUIS	80
CIDADE OLIMPICA	SÃO LUIS	70
UNIDADE DE SEGURNÇA CIDADÃ -DIVINÉIA	SÃO LUIS	130

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR JOSUÉ MONTELLO	SÃO LUIS	82
BRIGADA INFANTO JUVENIL	SÃO LUIS	200
VILA PASSOS	SÃO LUIS	40
2° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR	SÃO LUIS	50
BRIGADA DE RESGATE INFANTO JUVENIL	SÃO LUIS	145
COREIA DE CIMA	SÃO LUIS	40
LUZ E VIDA	SÃO LUIS	60
COHATRAC	SÃO LUIS	65
MAIOBA PINDOBA	PAÇO DO LUMIAR	60
MAIOBÃO	PAÇO DO LUMIAR	200
RIBAMARENSE	SÃO JOSE DE RIBAMAR	160
ARARIENSE	ARARI	80
MIRANDENSE	MIRANDA DO NORTE/ MATÕES DO NORTE	74
VIMARENSE	GUIMARÃES	35
ACOQUE	VITÓRIA DO MEARIM	60
3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR	ITAPECURU	206
BACABEIRENSE	BACABEIRA	180
PINHEIRENSE	PINHEIRO	100
CIDADE DOS LAGOS	VIANA	150
IGARAPÉ DO MEIO	IGARAPÉ DO MEIO	90
MONÇÃO	MONÇÃO	60
ROSARIENSE	ROSÁRIO	140
3° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR	IMPERATRIZ	500
TOTAL		3013
	stan Caninia da CRMA	

Figura 20 – Visita às Unidades Operacionais do CBMMA



Figura 21 - Palestra sobre higiene bucal



Fonte: Coordenação de Projetos Sociais do CBMMA

Figura 22 - Instruções de prevenção de acidentes domésticos





Figura 23 - Acampamento e noções de sobrevivência



Figura 24 - Aula de natação

Fonte: Coordenação de Projetos Sociais do CBMMA

4.2 PROJETO GOLFINHO

Este projeto tem como objetivo reunir crianças carentes para proporcionar-lhes a devida inclusão e/ou reinclusão social através das várias atividades programadas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer e meio ambiente a ser executado pelas Unidades de Bombeiros Militar.

Como esta ação é realizada nas férias escolares, fornece inicialmente, às crianças e adolescentes de comunidades carentes neste período a oportunidade de complementar sua educação, através do desempenho de práticas suplementares ao processo educativo, facultado aos mesmos um desenvolvimento, moral, social, cognitivo e físico, preparando-os para o exercício pleno de cidadania. Importante frisar que crianças portadoras de necessidades especiais também são assistidas

pelo programa, assim fomentar parcerias visando a inclusão destas, sejam elas físicas ou cognitivas, inserindo-as no convívio do ambiente militar e das outras crianças, desta forma promovendo a integração social.

O público alvo do Projeto Golfinho são crianças entre 10 (dez) e 14 (catorze) que residem em áreas de vulnerabilidade social, matriculadas em escolas públicas, e pertencentes a família enquadrada como baixa renda.

Durante o período das férias são realizadas as instruções, com 3 (três) encontros semanais, e turmas com no máximo 50 (cinquenta) alunos. São ministradas aulas de Primeiros socorros, combate a incêndio e natação com noções que contribuam na aplicação para o salvamento; Noções de ordem unida; Noções de hierarquia e disciplina; Palestras educativas sobre criminalidade e violência, dengue, drogas, Doenças Sexualmente Transmissíveis, saúde médica e odontológica, alimentação saudável, educação sexual, preservação do meio ambiente, educação para o trânsito, gravidez na adolescência e violência doméstica; além de competições esportivas e recreativas.

Este programa foi iniciado em julho 2007, contudo, nos anos de 2008 e 2009 não funcionou. No ano de 2010 resgatamos este importante projeto e beneficiamos 62 (sessenta e duas) crianças no mesmo ano, 50 (cinquenta) crianças no ano de 2011, 55 (cinquenta e cinco) em 2012, 45 (quarenta e cinco) em 2013, em 2014 o Programa se estendeu a cidade do interior do Maranhão em Pinheiro com o "Programa Botinho" no 8° Batalhão de Bombeiros Militar e, em 2015 mais 31 crianças em São Luís foram recebidas no Batalhão de Bombeiros Marítimo. Em 2015, o projeto concorreu ao XII Prêmio Innovare, concedido pela Justiça Brasileira. A iniciativa social foi selecionada na categoria Justiça e Cidadania. Em 2016, 70 (setenta) crianças participaram do Projeto Golfinho.

Quadro 14 – Quantidade de crianças assistidas pelo Projeto Golfinho

UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE DE CRIANÇAS
BATALHÃO DE BOMBEIROS MARÍTIMO	SÃO LUIS	40
8°BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR	PINHEIRO	30
TOTAL		70

Figura 25 - Palestra e distribuição de kit de higiene bucal



Figura 26 - Instruções de prevenção de acidentes domésticos



Figura 27 - Instruções de nós e amarrações



Figura 28 - Visita ao 1º Esquadrão de Polícia Montada



Figura 29 - Visita ao Centro Tático Aéreo

4.3 PROJETO MELHOR IDADE

O Projeto Terceira Idade tem como fundamento o uso de ações integradas na instrução, orientação e assistência a idosos carentes visando à inclusão social dos mesmos e, consequentemente, a melhora da qualidade de vida dos seus participantes.

O Projeto tem como público alvo os idosos carentes ou em situação vulnerável da capital e do interior, dos bairros em que possui quartéis operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

Tem por objetivo de fornecer, inicialmente, aos idosos a oportunidade de reeducação sobre atividades físicas, prevenção de acidentes, orientações diversas por meio de palestras, bem como o desempenho de práticas suplementares que facilite o dia a dia dos participantes resgatando seus valores moral e social e trabalhando de forma planejada e gradual o estado físico de cada um, trazendo-os para o exercício pleno de cidadania.

Por outra perspectiva, promove também a reintegração do idoso à sociedade, como agente de transformação e desenvolvimento, através de palestras educativas sobre direitos, garantias, deveres, drogas, educação sexual, preservação do meio ambiente, e educação para o trânsito. Assim os alunos da "melhor idade" atuam como multiplicadores deste conhecimento em suas esferas de convívio.

As turmas compostas por até 50 (cinquenta) idosos funcionam em diversas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, durante todo o ano. Em 2016, 358 (trezentos e cinquenta e oito) idosos participaram das atividades do Projeto Melhor Idade, conforme tabela:

Quadro 15 – Quantidade de idosos assistidos pelo Projeto Melhor Idade em 2016

UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE DE IDOSOS
BATALHÃO DE BOMBEIROS MARÍTIMO	SÃO LUIS	48
1º BATALHAO DE BOMBEIROS MILTAR	SÃO LUIS	250
UNIDADE DE SEGURANÇA CIDADÃ - DIVINÉIA	SÃO LUÍS	60
TOTAL		358



Figura 30 - Palestras educativas



Figura 31 - Prática de atividade física



Figura 32 - Prática de atividade física na praia



Figura 33 - Atividades recreativas

Figura 34 - Passeio em embarcações do CBMMA

5 ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

Levando em consideração que o Corpo de Bombeiro do Estado do Maranhão já possui vasta experiência em programas sociais, bem como a carência de oferecimento pelo Estado de qualificação profissional aos egressos do Sistema Penal no Brasil, a ministração de um curso de Bombeiro Civil na unidade da APAC se mostra um pilar na busca de amalgamar esforços para combater as mazelas do cárcere.

Destarte, mister a compreensão das competências e deveres atribuídos à profissão que se pretende ensinar, qual seja, bombeiro civil, bem como a análise dos riscos e variáveis na execução desta ação. Para tanto, foram realizadas entrevistas com informantes-chave da problemática a fim de esclarecer o fenômeno social estudado e facilitar na compreensão das vantagens e desvantagens da prática proposta, revelados através da percepção de cada entrevistado da questão abordada.

Após a coleta de tais informações, os dados colhidos nas entrevistas e pesquisas de opinião foram analisados de maneira exploratório-descritiva a fim de formular e reformular os problemas e hipóteses para, então, apresentar o regulamento pormenorizado do curso que se pretende ofertar.

5.1 BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROFISSÃO BOMBEIRO CIVIL

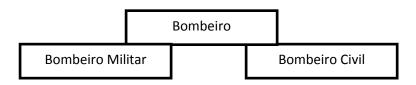
A possível pareceria entre o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e a APAC, tem por objetivo a contribuição com a capacitação profissional do recuperando através do Curso de Bombeiro Civil.

Cabe, antes da descrição da referida profissão, destacar alguns conceitos básicos segundo o Conselho Nacional de Bombeiros Civis: bombeiro ⁵⁰, bombeiro militar⁵¹, e bombeiro civil⁵².

_

⁵⁰Bombeiro: pessoa em condição civil ou militar, que com formação para tal, exerce a profissão de Bombeiro em ações de prevenção e resposta a emergências em atendimento público ou privado, em municípios, empresas e comunidades, em serviço remunerado ou voluntário em todas as áreas e formas de exercício da profissão, limitando sua atuação a sua segurança, ao seu nível de conhecimentos e perícia, aos equipamentos disponíveis e

Figura 35 – Classificação do termo "bombeiro"



Fonte: Próprio Autor

De forma que, todo bombeiro se enquadra como bombeiro militar ou civil, este último, pode exercer uma atividade laboral remunera ou de cunho voluntário.

No Brasil, desde o final do século XIX existem relatos destes profissionais atuando. A cultura do bombeiro voluntário foi trazida por imigrantes europeus, e possuía por objetivo a prestação de socorro nas localidades onde não possuía Corpo de Bombeiros Militar. Até hoje, muitas cidades possuem estes bombeiros voluntários. Apenas 14% das 5.570 cidades brasileiras possui serviço bombeiro militar⁵³.

No dia 12 de janeiro de 2009, a Lei 11.901 foi sancionada, esta norma regula a profissão de bombeiro civil⁵⁴ e dá outras providências. Possui também orientação através da Norma Brasileira Regulamentadora - NBR 14.608, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata das especificações da profissão. Importante frisar que as NBRs não possuem poder normativo, servindo apenas de orientações técnicas.

aos protocolos e responsabilidades que lhe são atribuídos e respaldados por seu empregador dentro dos preceitos do exercício da profissão.

⁵¹Bombeiro Militar: Bombeiro da Polícia Militar Estadual ou Bombeiro Militar Estadual ou Distrital, pessoa em condição militar como servidor público estadual ou distrital, que exerce a profissão de Bombeiro em atendimento público dentro de corporação militar, investido de poder de polícia militar dentro de seu estado ou distrito, por ser exceção a condição natural de civil, o Bombeiro Militar ou da Polícia Militar se identifica como tal.

⁵²Bombeiro Civil: termo usado a fim de diferenciar o civil do militar que exerce a profissão de Bombeiro, o Bombeiro Civil possui diversos sinônimos conforme sua área de atuação como Bombeiro Comunitário, Bombeiro Industrial, Bombeiro Voluntário, Bombeiro Municipal, Bombeiro de Aeródromo e tantos outros. Considerando que toda pessoa por natureza é civil, adotamos apenas o termo Bombeiro ou Bombeira para definir o civil que exerce a profissão.

⁵³ Segundo Estudo do Ministério da Ciência e Tecnologia em Parceria com Instituto Tecnológico de São Paulo, 2013)

⁵⁴A lei considera Bombeiro Civil, aquele que exerce a atividade remunerada, ou seja alguem contratado de forma direta ou indireta para função exclusiva de prevenção e combate a incêndio.além de implícitamente, atuar na segurança contra incêndio toda prevenção e ação de socorro em emergências e riscos que possam ocorrer no local onde este profissional trabalhe.

No mesmo ano, foi constituído o Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CBNC, que possui como objetivo o fortalecimento da profissão através de serviços de consulta pública acerca dos sindicatos, escolas de formação, divulgação de publicações científicas e demais serviços que visam a defesa destes profissionais.

Possui como área de atuação, principalmente empresas privadas nas quais apresentam a necessidade deste profissional: como shopping centers, aeroportos e parques industriais. O campo de atuação desta categoria de bombeiros também engloba locais de reunião de público como estádio e shows, além de prestar serviços de forma terceirizada à órgãos públicos. Por vezes é observada a atuação voluntária destes profissionais no auxílio⁵⁵ à vítimas de catástrofes, como enchentes, desabamentos, desmoronamentos, incêndios etc.

A presença dos bombeiros civis reflete na economia para os estados, que acabam por minimizar custos com serviços dos bombeiros militares, além de minorar gastos públicos decorrentes de acidentes poderiam ter sido evitados se houvesse a presença destes profissionais.

O CBNC, baseado nas normas pertinentes à formação do bombeiro civil, aponta 3 (três) níveis de acordo com a qualificação:

Bombeiro nível 1 Pessoa que possua formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro. Integra equipes de trabalho atuando na execução das atividades de baixa complexidade sob supervisão direta do Bombeiro nível 2 ou 3. Bombeiro nível 2 - Pessoa que possui formação profissionalizante Técnico como Bombeiro, médio profissionalizante de nível básico como Bombeiro mais curso Técnico de nível médio em área relacionada ao exercício da profissão. Integra equipes de trabalho, atuando na execução das atividades de baixa e média complexidade, pode coordenar equipe de trabalho, atua sob supervisão direta do Bombeiro nível 3.

Bombeiro nível 3 - Pessoa que possui formação profissionalizante de nível superior Bacharel como Bombeiro, ou formação profissionalizante de nível básico como Bombeiro mais curso de graduação de nível superior em área relacionada ao exercício da profissão.

Atua na execução das atividades de baixa, média e alta complexidade

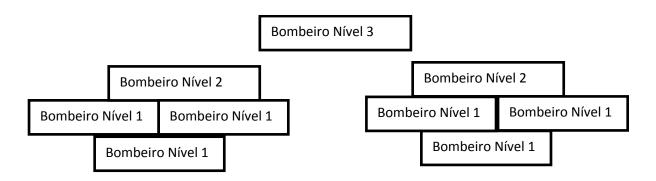
Pode supervisionar equipes de trabalho em seu turno ou responder por todo serviço de Bombeiros de uma empresa, instituição ou município.

_

⁵⁵ Lei 11.901/09 § 2º No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Pode-se constatar que existe uma diferenciação entre os níveis de bombeiro, de acordo com a qualificação, esta segregação por classes possui semelhança com a hierarquia bombeiro militar, na qual os integrantes são divididos em postos e graduação com atribuições compatíveis com a formação técnica e experiência adquirida pelo tempo de serviço.

Figura 36 – Exemplo de hierarquia entre bombeiros civis



Fonte: Próprio Autor

A estrutura acima não se enquadra em todos os tipos de empresas ou locais que utilizem o serviço de bombeiro civil, a exigência⁵⁶ varia de acordo com o grau de risco da edificação e da quantidade necessária destes profissionais.

O CNBC também classifica os instrutores⁵⁷ e professores⁵⁸, em 3 (três) níveis de acordo com a qualificação e experiência na docência em cursos desta natureza:

Instrutor Nível 1 – Integrante da equipe de ensino, atua na instrução e treino de atividades práticas em cursos profissionalizantes de nível básico.

Instrutor Nível 2 – Integrante da equipe de ensino, atua na instrução e treino de atividades práticas em cursos profissionalizantes de nível básico e médio, possui formação profissionalizante de nível médio técnico em área de conhecimento relacionada a disciplina que instrui. Instrutor Nível 3 – Integrante da equipe de ensino, atua na instrução e treino de atividades práticas em cursos profissionalizantes de nível básico, médio e superior, possui formação profissionalizante de nível superior em área de conhecimento relacionada a disciplina que instrui.

_

⁵⁶ Compete a cada estado ou ao Distrito Federal através dos seus Corpos de Bombeiro Militar legislar sobre a matéria.

Ministram as instruções teóricas e práticas destes cursos, e possuem formação profissionalizante.

Ministram aulas de disciplinas conscitisas a conscitis a consci

⁵⁸ Ministram aulas de disciplinas específicas, compõem a coordenação do curso, e possuem formação acadêmica.

Professor Nível 1 – Integrante da equipe de ensino em curso de formação profissionalizante de nível básico, responsável por elaborar e ministrar aulas de determinada disciplina, aplicar avaliações a assinar seus resultados, coordena instrutores e auxiliares quando em atividades práticas, pode ser Responsável Técnico por ensino nestes cursos.

Possui formação acadêmica de nível médio ou superior em área relacionada a disciplina e já ministrou aulas em curso profissionalizante de nível médio técnico.

Professor Nível 2 – Integrante da equipe de ensino em cursos de formação profissionalizante de nível básico, médio técnico ou superior, responsável por elaborar e ministrar aulas de determinada disciplina, aplicar avaliações a assinar seus resultados, coordena instrutores e auxiliares quando em atividades práticas, pode ser Responsável Técnico por ensino em cursos profissionalizantes de níveis básico e médio. Possui formação acadêmica de nível médio ou superior em área relacionada a disciplina e já ministrou aulas em curso profissionalizante de nível médio técnico.

Professor Nível 3 – Integrante da equipe de ensino em cursos de formação profissionalizante de nível básico, médio técnico ou superior, responsável por elaborar e ministrar aulas de determinada disciplina, aplicar avaliações a assinar seus resultados, coordena instrutores e auxiliares quando em atividades práticas, pode ser Responsável Técnico por Ensino em cursos profissionalizantes de níveis básico, médio e superior. Possui formação acadêmica de nível superior em área relacionada a disciplina e já ministrou aulas em curso profissionalizante de nível superior.

No Brasil, as escolas de formação de bombeiro civil, além de seguirem a legislação específica, se norteia pelo CNBC.

A elaboração da grade curricular do curso de bombeiro civil segue orientações da NBR 14.608, a carga horária mínima é de 210 horas de aula, porém a cada centro de formação é permitido a complementação com instruções e aulas que julgar necessária, variando de acordo com as especificidades da região ou exigências de empresas. O curso é considerado de Educação Profissionalizante de nível básico, não sendo exigido escolaridade anterior (entendimento da Lei nº 9.394/94⁵⁹).

Em resumo, a grade curricular do curso de bombeiro civil, segundo esta NBR é composta por disciplinas divididas em instruções teóricas e prática, assim divididas:

⁵⁹ Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional.

Quadro 16 – Resumo da Grade Curricular do Curso de Bombeiro Civil

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA
Prevenção e Combate à Incêndio	14h	14h
Equipamentos de Combate à Incêndio e Auxiliares	9h	18h
Atividades Operacionais de Bombeiro Profissional Civil	3h	6h
Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	5h	10h
Salvamento Terrestre	22h	24h
Produtos Perigosos	8h	10h
Primeiros Socorros	29h	30h
Fundamentos de Análise de Riscos	4h	4h
CARGA HORÁRIA TOTAL	21	0h

Fonte: Adaptado de NBR 14.608

Figura 37 – Atividades de Combate a Incêndio



Fonte: http://portal.cnbc.org.br/

Figura 38 – Atividades de Primeiros Socorros



Fonte:http://portal.cnbc.org.br/

Figura 39 – Atividades de Produtos Perigosos



Fonte:http://portal.cnbc.org.br/

Figura 40 – Atividades de Salvamento Terrestre



Fonte:http://portal.cnbc.org.br/

No Maranhão, a necessidade dos serviços de bombeiro civil é regulado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão através da Norma Técnica 06/14⁶⁰ que trata da Brigada de Incêndio, que possui como objetivo:

⁶⁰ Esta lei se baseia em demais normas tais como:

Lei Federal nº 11901 de 12 de janeiro de 2009.

NBR 9443 - Extintor de incêndio classe A – Ensaio de fogo em engradado de madeira.

NBR 9444 - Extintor de incêndio classe B – Ensaio de fogo em líquido inflamável.

NBR 13860 - Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio.

1.1 Esta norma técnica estabelece as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e requalificação da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no estado do Maranhão.

Compete também ao CBMMA a fiscalização desta norma, e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Além da hipótese levantada – oferta do curso aos recuperandos – fez-se necessário uma coleta de informações para identificar as possíveis variáveis que influenciariam direta ou indiretamente a eficiência deste projeto.

5.2 PESQUISA DE OPINIÃO ENTRE ALUNOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

Para compreender a receptividade de possíveis colegas de trabalho dos egressos que concluírem a capacitação profissional, foi realizada uma pesquisa⁶¹ com 17 (dezessete) alunos do Curso de Bombeiro Profissional Civil de determinada escola de Imperatriz, os principais resultados foram:

Quadro 17 – Opinião acerca do mercado de trabalho

Situação do mercado de trabalho para contratação de Bombeiro Civil	Resultados
Favorável	18%
Razoável	53%
Ruim	29%

Baseado na percepção dos alunos, a expectativa de contratação do Bombeiro Civil não é otimista, porém cientes do momento econômico que o país se encontra, a maioria considera razoáveis as chances de admissão. Esta contratação não se refere aos egressos do sistema carcerário.

_

NBR 14023 - Registro de atividades de bombeiros.

NBR 14096 - Viaturas de combate a incêndio

NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio.

NBR 14277 - Campo para treinamento de combate a incêndio.

NBR 14561 - Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate.

NBR 14608 - Bombeiro Profissional Civil

NBR 15219 - Plano de Emergência Contra Incêndio

⁶¹ Vide Apêndice

Quadro 18 – Opinião acerca da pretensão salarial

Pretensão Salarial da Profissão	Resultados
Até R\$ 1.200,00	5%
Entre R\$ 1.200,00 e R\$ 1.800,00	10%
Entre R\$ 1.800,00 e R\$ 2.400,00	32%
Entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.000,00	38%
Acima de R\$ 3.000,00	5%

Quanto a pretensão salarial, 70% dos alunos acreditam que podem receber salários entre R\$ 1.800,00 e R\$ 3.000,00. Levando em consideração a média salarial do brasileiro⁶² em janeiro de 2016 foi de R\$ 2.227,50, a expectativa dos alunos propiciam um padrão até maior que o valor apontado na referida pesquisa. Cabe ressaltar que estes valores correspondem a pretensão salarial, e que os alunos entrevistados se basearam, em sua maioria, em conhecidos que já exercem esta profissão.

Quadro 19 – Opinião acerca da oferta do curso ao apenado e suas possibilidades de trabalho

O Curso de Bombeiro Civil pode ajudar egressos a retornarem ao mercado de trabalho?	Resultados
Sim, seria uma boa alternativa para reingresso no mercado de trabalho	30%
Depende, além da concorrência, a questão do estigma dificultaria a contratação	53%
Não, devido o preconceito	17%

A opinião dos alunos reflete o peso do estigma que os egressos carregam, alguns chegam a descrer que um curso promissor (segundo os próprios alunos), pode não contribuir tanto para aqueles que já passaram por um estabelecimento penal.

⁶² Segundo Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao mês de janeiro de 2016.

Quadro 20 – Opinião acerca da eficiência do curso aos apenados

Os valores ensinado no curso poderiam contribuir na reeducação dos apenados?	Resultados
Sim, os valores aprendidos no curso podem ser substituídos pelos adquiridos na cadeia	89%
Não, os valores adquiridos na cadeia serão carregados para sempre	11%

O Curso de Bombeiro Civil, quase sempre ministrado sob as doutrinas dos Corpos de Bombeiros Militar, em que valores como: coragem; companheirismo; abnegação; esforço; disciplina etc, são latentes na formação do profissional, podem de alguma formar substituir ou inibir costumes da subcultura carcerária.

Quadro 21 – Opinião acerca do preconceito de trabalhar com um egresso

Em relação ao preconceito em trabalhar com algum egresso	Resultados
Sim, não trabalharia em nenhuma hipótese	11%
Não teria preconceito, mas prefiro não trabalhar com um egresso.	42%
Não teria preconceito, trabalharia normalmente	47%

Esta pergunta evidencia o preconceito mascarado, onde uma parcela considerável dos alunos que dizem não ter preconceito preferem não compartilhar o mesmo local de trabalho com os egressos. Um ponto a ser verificado com os responsáveis pela contratação destes profissionais: se também compartilham desta opinião.

Quadro 22 – Opinião acerca do preconceito na contratação de egressos

Em relação ao preconceito na contratação dos egressos	Resultados
Sim	71%
Não	29%

Esta pergunta, feita de maneira mais direta, objetivou responder o questionamento nos comentários acima citado, porém caso os alunos estivessem na função de contratar estes profissionais egressos.

Quadro 23 – Opinião acerca da educação profissional aos apenados

Você concorda com a educação profissional para os detentos?	Resultados
Sim	22%
Sim, porém parte dos presos não pretendem mudar o comportamento	71%
Não	8%

A grande maioria concorda com a oferta de educação profissional aos apenados, como forma de evitar a ociosidade. Porém, a ideia de que parte dos presos preferem não mudar o comportamento é majoritária entre os alunos entrevistados.

Através dos dados obtidos neste questionário, foram estruturadas entrevistas para as demais partes envolvidas na gestão da Unidade APAC de Imperatriz, e possíveis parceiros desta proposta de capacitação profissional, vide apêndice.

5.3 PESQUISA DE OPINIÃO ENTRE MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO E APAC

Foram utilizadas as mesmas perguntas para os representantes da Vara de Execução Penal - VEP (juiz e promotor), e para a administração da APAC. O objetivo de submetê-los aos mesmos questionamentos é a identificação de variáveis favoráveis e/ou desfavoráveis que interfiram diretamente na implantação do Curso de Bombeiro Civil aos apenados da unidade de Imperatriz, sob a ótica de cada instituição envolvida.

As entrevistas foram realizadas nos dias 23 e 24 de março de 2017, antes de serem apresentadas as perguntas, foi exposta a ideia da proposta de realização do Curso de Bombeiro Civil aos apenados da APAC de Imperatriz por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, e após o processamento das respostas de cada representante, chegamos aos seguintes pensamentos:

a) Qual a sua avaliação acerca dos efeitos práticos da APAC em Imperatriz?

O representante da judiciário da VEP respondeu que na sua opinião o método APAC é o único método que de fato atinge o objetivo de ressocializar o preso, ressalta que a cidade de Imperatriz possui uma média de 75% (setenta e cinco porcento) de reincidência criminal, e que este retorno ao presídio ocorre em curso

período de tempo, na maioria das vezes, em algumas semanas. Avalia que os resultados, quando se trata de recuperação e não retorno ao crime, é o oposto do sistema prisional comum. Ainda apontou que mesmo com as dificuldades de implantação do método em sua totalidade, o objetivo de de evitar a reincidência tem sido alcançado.

Para o promotor da VEP, os resultados são positivos, apesar da unidade da APAC não estar totalmente implantada (ainda carece de estrutura adequada para efetivação da metodologia). Ainda falta consolidar a assistência educacional por meio de cursos regulares (Educação de Jovens e Adultos – EJA), bem como a capacitação profissional através de cursos e oficinas laborais. Para o promotor, essa assistência influi diretamente na ressocialização do apenado. Ressaltou ainda, a dificuldade dos recuperandos do regime semiaberto com trabalho extramuros em frequentar algum tipo de curso, devido o cansaço, os mesmos trabalham durante o dia e de noite não demonstram muito interesse e apresentam sinais de fadiga.

Para o representante da APAC, a unidade apresenta resultados positivos na cidade. Aponta que dos recuperandos que por lá passaram e concluíram o cumprimento da pena nesta unidade, nenhum retornou ao sistema prisional. Disse ainda que o tratamento humanizado dispensado aos internos é motivo de grande procura por parte dos presos de outras unidades carcerárias, e que ao chegarem na APAC são "bombardeados" pela nova metodologia e em um breve espaço de tempo pode-se observar a mudança de comportamento. Grifou que a subcultura dos recuperandos, é bem distinta dos valores e regras aos quais os detentos do sistema comum são submetidos, fato que contribui diretamente para a recuperação dos internos.

b) Quais as maiores carências da unidade?

Para o juiz da VEP, as carências são muitas: apoio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devido os entraves burocráticos, e de apoio direto à metodologia da APAC; poucos servidores, estes são custeados com recursos próprios da unidade, o que impede a contratação de outros colaboradores devido restrição orçamentária; falta de recursos, principalmente financeiros (devido a natureza jurídica da APAC, a instituição é mantida por termo de convênio com a SEAP e doações), sendo insuficiente para adequação da unidade a curto prazo.

Outro ponto relevante é a consolidação de uma equipe multidisciplinar para a triagem dos presos comuns que concorrem ao acesso à APAC.

O promotor avalia que a maior dificuldade é a estrutura deficiente que restringe, por hora, a garantia da assistência educacional e a capacitação profissional.

A administração da APAC elenca uma série de dificuldades: poucos servidores; restrição orçamentárias, poucos voluntários, estrutura física que ainda não permite a total efetivação do método. Porém, ressalta que mesmo com essas barreiras, os resultados são positivos.

c) Qual a sua opinião sobre a implantação do Curso de Bombeiro Civil aos apenados da APAC de Imperatriz?

O juiz da VEP demonstrou interesse na proposta de implantação do curso, destacou que além da formação profissional, a formação moral que é inerente à atividade de bombeiro civil, bem como os valores a serem repassados por membros da corporação bombeiro militar poderia contribuir na reestruturação da identidade do recuperando, o tornando mais apto ao retorno à sociedade. Outro ponto destacado foi a possibilidade de remuneração a ser recebida após contratação por empresas, valor que inibia o retorno às práticas delituosas.

Para o promotor, a implantação do referido curso é importante para a APAC, pois a capacitação resultaria na aquisição de uma profissão, não apenas um emprego, fato este que permitiria que o apenado pudesse ser transferido para outras comarcas caso fosse contratado por empresas de outras cidades durante o período de cumprimento da pena. Sugeriu, inclusive, a extensão desta capacitação para o sistema prisional comum, com intuito de abarcar uma quantidade maior de beneficiados.

Para a administração da unidade, este curso seria uma importante contribuição para os recuperandos na reinclusão no mercado de trabalho, foi dito que até então poucos cursos de capacitação tinham sido ofertados, e nenhum possuía este formato (grande carga horária e parceria com uma instituição pública deste porte). A APAC demonstrou notório interesse e se prontificou a viabilizar a implantação do curso.

d) Este curso pode contribuir na formação moral dos recuperandos, em aspectos inerentes à natureza do serviço de bombeiro civil, tais como: solidariedade, perseverança, abnegação, espírito de corpo etc.?

Todas os entrevistados responderam que sim, que tanto os valores da profissão de bombeiro civil, que exige um comprometimento diferenciado com a vida e bens alheios, quanto o contato e ensinamentos ministrados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, propiciaria uma aquisição de valores (ou substituição de valores adquiridos no sistema prisional) importantes para o retorno à sociedade. Estes valores assumiriam um caráter preventivo no que tange o cometimento de novos delitos.

e) O curso facilitaria a reinserção social?

A resposta foi positiva, de forma unânime. Foram apresentados pontos importantes: como a maior possibilidade de sucesso nos resultados devido o curso ser ministrado à recuperandos da APAC, e não aos presos comuns; o sentimento de valorização do ser humano a ser assimilado pelos internos, através da iniciativa de cooperação de várias instituições; e o preparo para o mercado de trabalho através deste nível de qualificação, distinta das comumente ofertadas aos presos como trabalhos artesanais, construção civil etc.)

f) Analisando a realidade do público alvo (recuperandos da APAC de Imperatriz), qual a viabilidade da realização deste curso levando em consideração as exigências de escolaridade?

Também foi destacada essa dificuldade por todos entrevistados. Apesar de ser exigido apenas o nível fundamental para a formação do Bombeiro Civil de nível básico, a rotina de estudos do curso e da capacitação continuada que caracteriza a profissão, requer do indivíduo um nível escolar mais aprofundado, até mesmo para compreender os termos técnicos e fenômenos físicos e químicos relacionados ao fogo. Nota-se que a maioria dos internos não estariam aptos a frequentar este curso, devido ao perfil do apenado, porém a pequena quantidade de recuperandos que atendem às exigências viabilizariam a execução do curso. Foi destacada a facilidade

que o recuperados possuem em realizar trabalhos manuais, além do notório poder de concentração.

g) Quais as possíveis dificuldades na implantação deste curso?

O juiz apontou que administrativamente não existiria grandes dificuldades devido ao interesse em comum das instituições, principalmente no que depender do Tribunal de Justiça. Citou como um possível entrave, o encaixe do curso na rotina das atividades diárias, porém algo facilmente ajustável. Além do baixo nível de escolaridade.

Para o promotor, o baixo nível de escolaridade dos recuperandos é o fator que mais preocupa, seguido das burocracias institucionais no que concerne a parceira entre os órgãos envolvidos, e a possível resistência dos instrutores ao ambiente prisional.

A administração da APAC apontou o nível de escolaridade como ponto que dificultaria a implantação do curso, culminando em poucos recuperandos aptos para realização do curso. Porém destacou que ainda sim seria viável.

a) De que forma instituição a qual representa pode contribuir com a implantação do curso?

O juiz disse que o Tribunal de Justiça pode contribuir com a articulação entre as instituições, além tentar viabilizar recursos para financiamento do curso.

O Ministério Público, através de seu representante, citou que funcionaria de elo entre as instituições envolvidas, cobraria a remição da pena por tempo de estudos e através de dias trabalhados (caso o recuperando seja contratado durante o cumprimento da pena). Além da elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC o cumprimento da legislação em vigor que exige uma quantidade mínima de egressos nas empresas licitantes com o Governo do Estado do Maranhão para serviços e obras, bem como a fiscalização da presença de bombeiros civis nos estabelecimentos que exigem tal profissional, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico⁶³.

⁶³Lei nº 6546 de 29 de dezembro 1995. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no Maranhão.

A APAC ofereceu as instalações físicas e se colocou a disposição para solucionar os possíveis entraves na implantação do curso.

5.4 PESQUISA DE OPINIÃO ENTRE EMPRESÁRIOS DE IMPERATRIZ

Foi realizada uma entrevista com 7 (sete) empresários de variados ramos do comércio⁶⁴ na cidade de Imperatriz, contendo duas perguntas:

- a) Como representante da empresa, você contraria um egresso do sistema prisional? (Considerando que o egresso se enquadre nas exigências de escolaridade e formação profissional exigidos pela empresa.)
- b) Você contrataria um egresso que passou pelo método APAC? (Foi realizada uma breve explanação sobre a metodologia aos entrevistados que alegaram não conhecer a referida metodologia.)

O objetivo destas entrevistas foi a verificação na distinção entre egressos do sistema penitenciário comum e egressos submetidos ao método APAC.

Quadro 24 – Opinião de empresários de Imperatriz acerca da contratação de egressos do Sistema Carcerário comum e da APAC

Empresa	Egresso do Sistema Carceário comum	Egresso da APAC	
Empresa 1 (Academia de Musculação)	Não contrataria, alegou receio de reincidência.	Após conhecer o método, disse que poderia contratar, sem nenhuma restrição.	
Empresa 2 (Banco)	A pessoa entrevistada afirmou que em mais de 30 (trinta) anos em que trabalha em bancos ⁶⁵ , nunca presenciou a contratação de egressos do sistema prisional, porém informou que não faria objeção na contratação independente do tipo de estabelecimento prisional o qual foi cumprida a pena, mas faria restrições ao tipo de delito cometido.		
Empresa 3 (Escola de Formação de Bombeiro Civil)	Contraria, dependendo do delito cometido.	Contrataria, pois conhece o método e de acordo com os índices de recuperação, acredita na eficiência da metodologia.	
Empresa 4 (Frutaria)	Já contratou 2 (dois) egressos do sistema penitenciário comum,	Acredita que o método APAC oferece mais	

⁶⁴ Foram entrevistados empresários dos ramos de Academia de Musculação, Banco, Escola de Formação de Bombeiro Civil, Frutaria, Artigos para Caça e Pesca, Restaurante, e Transportadora de Cargas.

_

⁶⁵ A pessoa entrevistada, nos últimos 30 (trinta) anos já trabalhou em 3 (três) bancos, todos privados.

	levou em consideração o menor potencial ofensivo do delito cometido. Ressaltou que os egressos valorizam a oportunidade concedida, e se esforçam para aprender, considera uma mão de obra barata, e observa uma produtividade superior em relação aos demais colaboradores.	oportunidades de recuperação ao interno em relação ao sistema penitenciário comum. Disse ainda que nunca foi procurado por egressos da APAC para contratação, mas se fosse, assim o faria.
Empresa 5 (Artigos de Caça e Pesca)	Já contratou uma vez. Após coletar informações, passou por um período probatório, ao notar que o mesmo apresentava um comportamento diferenciado (segundo o entrevistado, o egresso havia "se convertido" decidiu por efetivá-lo. Ao ser questionado sobre outra possível contratação, alegou que dependeria de indicações, e do tipo do delito cometido.	Disse que contrataria egressos do método APAC, o fato de optarem pela metodologia atesta a vontade de "mudar" e retornar à sociedade de forma diferente.
Empresa 6 (Restaurante)	Nunca contratou mão de obra egressa do sistema prisional, e não contrataria em nenhuma hipótese, mesmo conhecendo o diferencial da metodologia APAC. Alegou que não conseguiria confiar na pessoa pelo fato de ter cometido um delito anteriormente.	
Empresa 7 (Transportadora de Cargas)	Nunca contratou mão de obra egressa do sistema penitenciário, porém contrataria em ambos os casos, desde que cumprida toda a pena. Não manifestou objeções quanto ao tipo de delito cometido.	

Após análise da entrevista e elaboração do quadro acima sintetizando as respostas, pode-se inferir que:

- Das 7 (sete) empresas, 2 (duas) já contrataram mão de obra egressa do sistema penitenciário comum, e não citaram problemas com estes trabalhadores, além de não descartar a possibilidade de outras contratações de ex apenados;
- 4 (quatro) empresas sinalizaram que contratariam egressos do sistema penitenciário comum, destas, 3 (três) alegaram que a contratação dependeria do tipo do delito cometido;

_

⁶⁶ Conversão à religião protestante.

 5 (cinco) empresas contratariam egressos da APAC, pois conhecem a metodologia e acreditam que os egressos que foram submetidos ao método possui maiores chances de recuperação.

Pode-se concluir que as empresas que contrataram egressos do sistema prisional, possuem restrições quanto ao delito cometido, além da desconfiança quanto a conduta atual do indivíduo.

No que concerna a possibilidade de contratação de egressos da APAC em detrimento de oriundos do sistema penitenciário comum, apenas 1 (uma) empresa o faria se o indivíduo fosse egresso da APAC. Porém, a credibilidade da metodologia apaqueana foi percebida pela sensibilidade dos relatos acerca da instituição.

5.5 IDENTIFICAÇÃO DAS VARIÁVEIS

Através da análise dos dados coletados por meio do questionário aplicado à alunos de uma escola de formação de bombeiro civil, pode-se aferir a expectativa acerca da profissão, e a receptividade de possíveis colegas de trabalho dos egressos que concluírem esta capacitação.

As entrevistas com o juiz e o promotor da Vara de Execução Penal, e o responsável pela administração da APAC em Imperatriz, identifica variáveis que tendem a influenciar positiva e negativamente a implantação do curso.

Já as entrevistas com empresários de variados segmentos do comércio da cidade de Imperatriz, reflete, mesmo que neste pequeno espaço amostral, a opinião dos potenciais empregadores de egressos da APAC.

Foram identificados e elencados os possíveis entraves desta projeto, desde o planejamento, implantação, encaminhamento ao mercado de trabalho e receptividade de possíveis empregadores e colegas de profissão.

Através da elaboração de um quadro, com 3 (três) colunas, contendo o problema apontado, efeitos deste problema e outra apontando uma possível solução, com intuito de avaliar os dos riscos deste trabalho.

Quadro 25 – Identificação dos problemas, efeitos e soluções.

PROBLEMA	EFEITOS	SOLUÇÃO
Baixo nível de	- Poucos recuperandos aptos	- Realizar o curso com os
escolaridade dos	ao curso;	apenados que possuem

recuperandos	 O baixo nível de escolaridade compromete o nível do curso, apesar da norma se mostrar vaga e não exigir claramente uma formação prévia, o mercado de trabalho, requer formação de nível médio para empregos desta natureza. Dificuldade nas relações 	nível médio completo; - Fomentar a conclusão do ensino médio através de supletivos (Educação para Jovens e Adultos – EJA) - Após comunicação e
Institucionais	interinstitucionais; - Morosidade nos despachos e na comunicação; - Dificuldade na destinação de recursos.	autorização dos responsáveis de cada instituição, delegar a supervisão, coordenação, e execução do curso aos gestores locais, evitando assim a lentidão proveniente da burocracia.
Deficiente estrutura da APAC de Imperatriz para implementação do curso de bombeiro civil	- A falta de estruturas físicas adequadas impede a realização de algumas atividades práticas do curso; - Falta de materiais específicos para execução do curso.	 Possibilidade parceria com outras instituições para uso de instalações adequadas para a execução das atividades. Repasse de recursos do Fundo Penitenciário para aquisição destes materiais; Utilização dos materiais do CBMMA.
Escassez de recursos financeiros na APAC de Imperatriz	 Os poucos recursos para manutenção da APAC não seriam suficientes para arcar os custos do curso; Realização do curso com recursos inadequados, comprometendo assim a qualidade do mesmo. 	 Captação de recursos através de convênios; Parcerias com empresas privadas para financiamento do curso; Parcerias com prefeituras municipais circunvizinhas que se interessem na contratação destes egressos.
Estigma do apenado	 Dificuldade de contratação desta mão de obra egressa do sistema penitenciário; Resistência de possíveis colegas de trabalho destes egressos que concluírem a capacitação. 	 Esclarecimento acerca do diferencial do método APAC; Formação em parceria com o CBMMA, instituição com alta credibilidade no estado.
Exaustão dos apenados do regime semiaberto com trabalho extramuros	- Baixo aproveitamento; - Pouco interesse em participação no curso.	 Priorizar os recuperandos que se encontram em outros regimes; Realizar o curso aos finais de semana.

Mercado de trabalho para bombeiro civil	- Baixo índice de encaminhamento ao mercado de trabalho; - Frustração e descrédito das instituições envolvidas e dos	- Realização de parcerias com empresas para absorção desta mão de obra; - Turmas com número
	recuperandos.	reduzido de alunos; - Fiscalização por parte do CBMMA e do Ministério Público da contratação de bombeiros civis nas situações que a lei exigir.
Possível resistência dos professores e instrutores ao sistema prisional	- Desgaste intrainstitucional no CBMMA;	 Triagem de instrutores e professores que possuam inclinação e sensibilidade a causas sociais; Sensibilização da tropa acerca da importância dos trabalhos sociais que o CBMMA realiza.
Má conduta ou comportamento delituoso do egresso ⁶⁷	 Descrédito do curso e das instituições envolvidas; Descrédito dos demais egressos que concluíram o curso. 	Orientação durante o curso;Intensificar a metodologia sobre estes recuperandos;

Objetivando estabelecer as prioridades na resolução dos problemas apresentados, foi utilizada a matriz de GUT⁶⁸ (gravidade x urgência x tendência), que permite atribuir pontuação nestes três critérios, resultando a definição da ordem de prioridades no enfrentamentos do pontos negativos levantados.

Os critérios são: gravidade (a intensidade, profundidade dos danos que o problema pode causar de não atuar sobre ele); urgência (o tempo para eclosão dos danos ou resultados indesejáveis se não atuar sobre o problema); e tendência (o desenvolvimento que o problema terá na ausência de ação). Para tanto será mensurado de 1 a 5 pontos cada ítem de acordo com a relevância de cada problema levantado. Em que:

⁶⁷ É impossível garantir que o egresso não venha a cometer outros delitos, qualquer pessoa está sujeita ao prática de um crime. Para tanto, cabe a orientação por parte das instituições envolvidas; a aplicação do método APAC; o papel da sociedade em garantir uma nova oportunidade a estes egressos; além do esforço destes indivíduos no cultivo dos valores e princípios adquiridos na

processo de recuperação.

⁶⁸ Criada por Charles Kepner e Benjamin Tregoe em 1981, como uma ferramenta utilizada na solução de problemas.

Quadro 26 - Classificação GUT

PONTUAÇÃO	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1	Sem gravidade (dano mínimo)	Longuíssimo prazo (dois ou mais meses) – não há pressa	Desaparece ou não vai piorar, podendo até melhorar
2	Pouco grave (dano leve)	Longo prazo (um mês) – pode aguardar	Reduz-se ligeiramente ou vai piorar em longo prazo
3	Grave (dano regular)	Prazo médio (uma quinzena) – o mais cedo possível	Permanece ou vai piorar em médio prazo
4	Muito grave (grande dano)	Curto prazo (uma semana) - com alguma urgência	Aumenta ou vai piorar em pouco tempo
5	Extremamente grave (dano gravíssimo)	Imediatamente (está ocorrendo) – ação imediata	Piora muito ou vai piorar rapidamente

Fonte: Gomes (2006)

No quadro de prioridades foi listado os problemas e atribuídas pontuações de acordo com a tabela acima, após isso, foi calculado o produto destes índices e obtido a ordem de prioridade, de acordo com a classificação decrescente dos escores obtidos

Quadro 27 – Problemas classificados quanto os critérios GUT

PROBLEMAS	G	U	T	GUT
Baixo nível de escolaridade dos recuperandos	3	1	2	6
Burocracias Institucionais	3	2	3	18
Deficiente estrutura da APAC de Imperatriz para implementação do curso de bombeiro civil	2	2	3	12
Escassez de recursos financeiros na APAC de Imperatriz	4	3	4	48
Estigma do apenado	3	1	3	9
Exaustão dos apenados do regime semiaberto com trabalho extramuros	1	5	1	5
Mercado de trabalho para bombeiro civil	1	1	3	3
Possível resistência dos professores e instrutores ao sistema prisional	2	3	2	12
Má conduta ou comportamento delituoso do egresso	5	4	5	100

Após classificação dos escores, foi diagnosticada a seguinte ordem de prioridades na solução dos problemas:

Quadro 28 - Classificação decrescente das prioridades

10	Má conduta ou comportamento delituoso do egresso	
20	Escassez de recursos financeiros na APAC de Imperatriz	
30	Burocracias Institucionais	
40	Deficiente estrutura da APAC de Imperatriz para implementação do curso de bombeiro civil	
	Possível resistência dos professores e instrutores ao sistema prisional	
5°	Estigma do apenado	
6°	Baixo nível de escolaridade dos recuperandos	
7 °	Exaustão dos apenados do regime semiaberto com trabalho extramuros	
80	Mercado de trabalho para bombeiro civil	

Também foram diagnosticados pontos favoráveis que influenciariam positivamente no planejamento, implantação, encaminhamento ao mercado de trabalho e receptividade de possíveis empregadores e colegas de profissão. Para tanto foi elaborado um quadro com duas colunas, uma contendo os pontos favoráveis, e outra com orientações visando potencializar estes itens.

Quadro 29 – Identificação dos pontos favoráveis e possível potencialização

PONTOS FAVORÁVEIS	POTENCIALIZAÇÃO
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ⁶⁹ e/ou aplicação de multas	 Apesar de ser exigida por lei, a presença de bombeiros civis por vezes não é efetivada. A fiscalização do CBMMA, bem como aplicação de multas contribuirão para absorção destes profissionais. O Ministério Público sugeriu a elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, além de aplicação de multas para empresas que descumprirem a lei. Fiscalização da Lei 10.182/14⁷⁰.

⁶⁹ O termo de ajustamento de conduta está previsto no § 6º do art. 5º da Lei 7347/85 e no art. 14 da Recomendação do CNMP nº 16/10:

^{§ 6°} Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Art. 14. O Ministério Público poderá firmar compromisso de ajustamento de conduta, nos casos previstos em lei, com o responsável pela ameaça ou lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, visando à reparação do dano, à adequação da conduta às exigências legais ou normativas e, ainda, à compensação e/ou à indenização pelos danos que não possam ser recuperados.

⁷⁰Dá nova redação à Lei Estadual no 9.116/2010, criando a Política Estadual "Começar de Novo", dispondo sobre a obrigatoriedade da reserva das vagas para admissão de detentos,

	Estas ações visam o incentivo a contratação destes		
	profissionais, egressos ou não.		
Apoio da Vara de Execução Penal e da APAC	A Vara de Execução Penal demonstrou interesse na implementação do curso de Bombeiro Civil, o juiz sinalizou que seria muito importante que esta ação fosse concretizada, disse que o tribunal de Justiça não mede esforços para efetivar boas ideias. O promotor entrevistado também declarou apoio bem como se dispôs a intermediar parcerias para fortalecer esta ação. A administração da APAC de Imperatriz, desde o início, demonstrou interessada em viabilizar o curso. O apoio das instituições envolvidas tende a potencializar os efeitos positivos do curso.		
Método APAC	A metodologia não possui ampla divulgação na cidade de Imperatriz, porém no curso das entrevistas, alguns alegaram que "ouviram falar" da APAC, e relatam os resultados positivos. Para as pessoas que conhecem o método, acreditam na recuperação dos internos refletidos pelos baixos índices de reincidência criminal. A divulgação do método, princípios norteadores e resultados, pode ser usado como estratégia para a sensibilização da sociedade, principalmente a classe empresarial.		
Credibilidade do CBMMA	A aprovação social do CBMMA repercute diretamente no curso pela credibilidade da formação, além dos valores morais que são regularmente instruídos nos cursos de formação e serão incluídos na grade curricular.		
Egresso com capacitação profissional	A capacitação ofertará ao recuperando não só uma ocupação através do posto de trabalho, mas formará um profissional que estará apto a exercer suas atividades em qualquer lugar do país.		
Melhor remuneração em comparação a demais atividades	Apesar de não haver um piso salarial estabelecido, já existe o Conselho Nacional de Bombeiros Civis, e uma Associação de Bombeiros Civis em Imperatriz, que buscam melhorias para os profissionais. A expectativa de salário médio, segundo questionário aplicado em Escola de Formação de Bombeiro Civil, é em média R\$ 2.400,00 9dois mil e quatrocentos reais), quantia superior aos salários ofertados pelos empregos comumente destinados aos egressos.		
Encaminhamento ao mercado de trabalho	A possibilidade de parcerias, e o simples cumprimento da legislação acerca da presença de bombeiros civis já potencializa as chances de efetivação destes profissionais.		
Interesse do recuperando em	O recuperando da APAC é o maior interessado em aprender, pois a metodologia possui como um dos		
recuperation etil	Laprenuer, pois a metodologia possui como um dos		

bem como de egressos do sistema penitenciário nas contratações de obras e serviços pelo Estado do Maranhão, e dá outras providências.

aprender	princípios o trabalho. Durante a recuperação é ensinado que a reinserção na sociedade depende, dentre outros fatores, do trabalho.
Aprovação social da capacitação de apenados	O ócio dos presos é um dos pontos que comumente são citados quando se trata de sistema carcerário. A divulgação do fato de existir uma curso profissionalizante ofertado aos recuperandos, repercute de forma positiva na sociedade.

5.6 ENTREVISTA COM RECUPERANDOS DA APAC DE IMPERATRIZ

Foi realizada uma breve entrevista com 3 (três) recuperandos da unidade da APAC em Imperatriz, com intuito de compreender a visão dos mesmos acerca do método, da expectativa de vida pós cumprimento de pena, e da possiblidade da realização do curso de bombeiro civil.

Os recuperandos foram indicados aleatoriamente por agente administrativo da instituição, sem adoção de quaisquer exigência. Foram direcionadas 3 (três) perguntas aos mesmos:

- a) O que você acha do método APAC?
- b) Como você acha que vai ser sua vida após o cumprimento da pena?
- c) Qual sua opinião sobre a implantação de um Curso de Bombeiro Civil na APAC de Imperatriz?

Os trechos abaixo foram transcritos após entrevista gravada em aúdio.

O que você acha do método APAC?

Recuperando 1:

"Aqui a ressocialização é muito mais favorável, aqui não temos contatos com pessoas armadas (agentes penitenciários), então é muito constrangedor para o preso, agora aqui não, aqui o recuperando é livre, ele faz algum "serviço" (atividade laboral), ninguém fica andando armado atrás dele, se precisar de alguma ajuda, o recuperando vai lá e fala com os funcionários, é bem diferente".

"Dizem que aqui é uma prisão, mas pra mim não parece, apesar ser uma prisão, aqui a gente é bem tratado, se sente bem, conversam com a gente." "Aas orações tem ajudado, os voluntários vêm, e a gente conversa muito. Muitas vezes elas abraçam a causa do recuperando. Ajuda muito, eu gosto. A religião, as conversas, ler a Bíblia... favorece a recuperação."

"Lá dentro (sistema penitenciário comum), só se recupera quem quer mesmo, eu passei quatro anos lá dentro, e consegui "segurar" todas as "ondas" com cabeça firme, mas é difícil. Esses dias eu vi no jornal, o sistema prisional tem uma falha muito horrível, o cara faz um roubo simples,

um celular, uma carteira, aí eles põe o preso no meio dos bandidos perigosos, aí o cara sai pior."

"O sistema comum, se a pessoa não tiver cabeça firme, a pessoa sai abalada. Já vi muitas pessoas que ficaram abaladas, ver presos pra todo lado, andando de um lado pra outro, entre quatro paredes sem poder sair..tem pessoas que ficam loucas, eu já vi muita gente ficando louca."

"Tudo que eles nos oferecem aqui (APAC) é pra recuperar a gente, a pessoa que sai daqui é pra não voltar mais."

Recuperando 2:

"a diferença daqui da APAC pra lá, é que aqui eles confiam na gente, e no tratamento (do recuperando), o que eles podem fazer por nós, eles fazem."

Recuperando 3:

"o sistema é diferenciado do sistema comum, tem que ter uma conduta diferente, tem que querer se ressocializar."

"aqui, quem vem pra cá, vê a diferença, aqui a cela é outra, o sistema é outro, o alojamento é outro, lá dentro tô limitado no direito de ir e "vim", mas eu tenho uma cela boa, banheiro limpo, tudo é limpo, tem colchão, tem sala pra trabalho de artesanato, sala pra curso profissionalizante, sala pra atendimentos..."

"aqui eu ocupo meu dia, não fico a toa como no sistema comum."

"as atividades laborais nos ocupam, mas recuperar não! o que recupera é a interação com as pessoas voluntárias que vem pra ajudar, que se preocupam, mas lá (sistema comum) que é na brutalidade, não recupera não."

"o método APAC me ajudou a interagir com a minha família, lá eu nem queria que meus filhos fossem me visitar, eu ia levar meu filho pra dentro de uma cela? Aqui eu levo pra uma sala, ou no refeitório..onde eu possa conversar, ter uma conversa sadia."

"a assistência religiosa contribui bastante, contribui com a ressocialização, aqui tem católico, protestante... mas a pessoa só é ajudada quando se abre pra ajuda.. Aqui as pessoas querem, muito."

"tem muitos que querem trabalhar, então se botar aí, vai ter muito interessado."

"eu acho muito interessante, eu mesmo quero participar"

"porque aqui é assim, muitas pessoas que saem (do sistema prisional) não conseguem arrumar trabalho, porque não tem qualificação, então um curso desses, ajuda muito."

"muitas pessoas aqui trabalham de servente, e não possuem curso nenhum."

Como você acha que vai ser sua vida após o cumprimento da pena?

Recuperando 1:

"eu quero continuar minha vida, trabalhar, tenho o objetivo de estudar, quero entrar numa "firma" que me ajude a estudar."

"alguns vão me ver e ficar inseguros, né? De achar que a pessoa que sai (da prisão) pode não ter mais recuperação, mas outros não, outros acreditam."

"a visão sobre o preso tá mudando... quando eu saí, eu convivi com pessoas que nunca foram presas e que me acolheram, mesmo sabendo do meu caso."

"saindo daqui, vão me ver diferente."

Recuperando 2:

"quero ficar com minha família, trabalhar e começar uma vida nova."

Recuperando 3:

"eu espero um mundo diferente, o meu mundo eu já mudei... quero continuar estudando... voltar a trabalhar."

"preso é preso, a primeira coisa quando se chega no sistema penitenciário a pessoa perde o nome, agora é preso, passou do portão pra dentro, "olha o preso.. é preso", perde logo o nome, não importa se seja rico ou pobre, gordo ou magro, se é doutor.. vira preso."

"vai fazer diferença pras pessoas que conhecem a APAC, porque tem muita gente que não conhece, e pra eles preso é preso. Faz diferença pra quem tem entendimento do que é a APAC"

Qual sua opinião sobre a implantação de um Curso de Bombeiro Civil na APAC de Imperatriz?

Recuperando 1:

"tem muitos que querem trabalhar, então se botar aí, vai ter muito interessado."

"eu acho muito interessante, eu mesmo quero participar."

"porque aqui é assim, muitas pessoas que saem (do sistema prisional) não conseguem arrumar trabalho, porque não tem qualificação, então um curso desses, ajuda muito."

"muitas pessoas aqui trabalham de servente, e não possuem curso nenhum."

Recuperando 2:

"se eu arrumar um serviço desses que o senhor está falando aí, eu tô tranquilo"

"todo mundo quer, todo mundo quer, se o senhor oferecer aí, todo mundo quer."

Recuperando 3:

"considero interessante, tenho até que aplaudir vocês, eu mesmo quero fazer."

5.7 PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Em que pese as variáveis que possam incidir negativamente sobre o curso de bombeiro civil, analisadas após entrevistas e questionários conforme exposto anteriormente, foram apresentadas possíveis soluções para sanar ou atenuar os problemas. Os pontos positivos também elencados através da coleta de dados, foram tabulados e analisados, após as considerações foram sugeridas ações para potencialização de seus efeitos.

Considerando a metodologia diferenciada da APAC, que incide um baixos índices de reincidência criminal, e efetiva mudança de comportamento dos presos; a credibilidade do CBMMA, instituição secular de expressiva aprovação popular, além da experiência em ações sociais, favorecem a iniciativa de capacitar apenados do sistema APAC e certificar estes alunos; mercado de trabalho favorável, por meio de ações de estímulo a contratação desta mão de obra, seja pela exigência do COSCIP, por meio de Termo de Ajustamento de Condutas, ou por meio de parcerias. Estas variáveis refletem de forma favorável para elaboração de uma proposta de capacitação profissional.

Foram elaboradas diretrizes norteadoras para a implantação desta proposta utilizando como base os regulamentos dos demais projetos sociais do CBMMA, como forma de manter os padrões adotados pela corporação.

Das Disposições Gerais

O Curso de Bombeiro Civil para recuperandos da APAC tem como fundamento a assistência educacional e formação profissional ao futuro egresso do sistema penitenciário maranhense, conforme previsto na Lei de Execução Penal, oferecendo a estes recuperandos além de conhecimentos técnicos acerca da profissão, valores éticos e morais cultivados pelo CBMMA. Este projeto visa a (re)inclusão dos mesmos no mercado de trabalho, através da parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, e APAC, proporcionando assim, condições de um recomeço longe do crime.

O lema "Vidas alheias e riquezas salvar", também pode ser refletido por meio desta ação, em que vidas estarão recebendo uma nova oportunidade. Não se resume a um simples curso profissionalizante, mas na formação de um novo profissional, dotado de habilidades que permitirá uma efetivação no mercado de trabalho, pois o aluno concludente do curso de bombeiro civil, não terá apenas um emprego, terá uma profissão.

Dos Objetivos

O Curso de Bombeiro Civil para recuperandos da APAC tem por objetivos:

- Ofertar aos recuperandos assistência educacional e profissional por meio de curso de formação de bombeiro civil, conforme Lei de Execução Penal;
- II. Promover parceria entre Tribunal de Justiça, Ministério Público e APAC a fim de garantir condições para execução do curso, no que tange à disciplina, remição de pena, e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- III. Sensibilizar a sociedade civil organizada, Instituições Públicas e Privadas, por meio desta ação, a fim de absorver esta mão de obra;
- IV. Oferecer, além do conhecimento técnico profissional, valores cultivados no
 CBMMA, tais como: ética, moral, respeito, responsabilidade, e disciplina;
- V. Promover a reintegração dos recuperandos com a sociedade, por meio das instituições envolvidas nesta parceria, ressaltando a participação da Secretaria de Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;
- VI. Contribuir com a metodologia da APAC, proporcionando aos egressos condições de reinserção social, de forma a não reincidirem em atos delituosos:

Das Competências

Este curso será realizado por meio de parceria entre o CBMMA, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Ministério Público do Maranhão e APAC de Imperatriz. Para tanto, as competências de cada instituição foram assim distribuídas:

Da Seleção

O curso possui como público alvo os recuperandos da Unidade da APAC de Imperatriz-MA, desde que atendidas as demais exigências. O processo seletivo para ingresso no Curso de Bombeiro Civil ocorrerá sob supervisão da APAC, Ministério Público e Tribunal de Justiça, através de triagem por equipe multidisciplinar, e posterior despacho do juiz da Vara de Execuções Penais, sendo considerados os seguintes pontos:

- a) Boa conduta carcerária;
- b) Ensino Médio Completo;
- c) Laudo Médico que ateste condições físicas e psicológicas para frequentar o Curso de Bombeiro Civil;
- d) Preferencialmente no Regime Semiaberto.

Das Condições de Funcionamento e Execução

O Curso de Bombeiro Civil possui duração de 230h (duzentas e trinta horas), sendo 210h (duzentas e dez horas) de formação técnica conforma NBR⁷¹, e 20h (vinte horas) serão destinadas às disciplinas Ética e Moral, e Direitos Humanos, com intuito de contribuir com a recuperação do apenado.

As turmas comportarão de 06 (seis) à 10 (dez) alunos, devido a especificidade do público alvo⁷². O curso terá periodicidade anual.

As aulas serão ministradas aos sábados e domingos, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, totalizando 16h (dezesseis horas) por final de semana. O curso terá a duração total de 15 (quinze) semanas. Podendo sofrer alterações caso a direção do curso assim julgar necessário.

A parte teórica será ministrada em sala de aula da unidade da APAC de Imperatriz, que deverá estar equipada materiais adequados.

As instruções práticas serão ministradas preferencialmente no pátio externo da unidade da APAC de Imperatriz, se houver necessidade, será solicitado ao Tribunal de Justiça autorização para desenvolver as atividades em lugar específico, em caráter extraordinário.

Será nomeada uma equipe do CBMMA, composta por instrutores e monitores, que será incumbida da ministração das instruções teóricas e práticas.

Para fins de realização do curso, serão utilizados os equipamentos e ferramentas operacionais do CBMMA.

A grade curricular será composta da seguinte forma:

Quadro 30 - Grade Curricular da formação técnico profissional proposta ao Curso de Bombeiro Civil

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA
Prevenção e Combate à Incêndio	14h	14h
Equipamentos de Combate à Incêndio e Auxiliares	9h	18h
Atividades Operacionais de Bombeiro Profissional Civil	3h	6h

⁷¹NBR 14608 – Bombeiro Profissional Civil.

escolaridade exigido.

⁷²além da pequena quantidade de recuperandos que se enquadram no nível de

Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	5h	10h
Salvamento Terrestre	22h	24h
Produtos Perigosos	8h	10h
Primeiros Socorros	29h	30h
Fundamentos de Análise de Riscos	4h	4h
CARGA HORÁRIA TOTAL	21	0h

Quadro 31 – Grade Curricular da formação complementar proposta ao Curso de Bombeiro Civil.

DISCIPLINAS	TEÓRICA
Ética e Moral	10h
Direitos Humanos	10h
CARGA HORÁRIA TOTAL	20h

As aulas serão ministradas conforme metodologia própria do CBMMA, destacando o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Ao final de cada disciplina serão realizadas provas teóricas e práticas, de acordo com a natureza da disciplina, sendo necessário para aprovação, obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). O aluno que não atingir esta média, mesmo após a prova de recuperação, será desligado do curso.

Dos Direitos e Deveres do Aluno

São direitos dos alunos do Curso de Bombeiro Civil:

- Receber fardamento de bombeiro civil para realização do curso;
- II. Ser tratado com respeito e ser reconhecido como integrante do curso pelos bombeiros militares, demais instituições envolvidas, voluntários da APAC e demais alunos;
- III. Receber as instruções teóricas e práticas com elevado nível de excelência, conforme preceitua o CBMMA;
 - IV. Solicitar desligamento do curso;

- V. Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Bombeiro Civil, chancelado pelo CBMMA, para os concludentes com aproveitamento;
- VI. Realizar prova de recuperação, caso não atinja média igual ou superior a 7,0 (sete vírbula zero). Sendo oportinizada uma prova de recuperação por disciplina;
- VII. Queixar-se por escrito, para a direção do curso, caso se sinta prejudicado por algum ato ou fato durante as atividades.

São deveres dos alunos do Curso de Bombeiro Civil:

- Cumprir as normas norteadoras deste curso;
- II. Acatar as ordens emanadas da direção, coordenação, instrutores, e monitores do curso;
- III. Não utilizar o uniforme em qualquer local que não seja em ambiente do curso;
- IV. Manter compostura, e boa apresentação individual, atentando-se para barba feita e cabelos cortados. Além do uniforme limpo na ocasião do início das instruções.
 - V. Manter o ambiente limpo, antes, durante e depois da instruções;
- VI. Cumprir as atividades teóricas e práticas, sob supervisão dos instrutores e monitores, sob pena de reprovação;
- VII. Não faltar com a verdade, ou omitir qualquer ato ou fato que atente contra honra, ou moral de outrem, na ocasião do curso.
- VIII. Não atentar contra a segurança, devendo realizar as tarefas designadas apenas quando determinado, haja vista a natureza do curso.

Do Desligamento e Punição

Devido o ambiente de realização do curso ser em ambiente prisional, não será tolerado qualquer ato de indisciplina. Na incidência de fato que carcaterize mau comportamento, de imediato cessarão as instruções, será solicitado apoio ao encarregado de segurança e o fato será encaminhado à direção do curso para fins de desligamento, sem direito a posterior rematrícula.

Haverá desligamento do aluno do Curso de Bombeiro Civil quando:

- I. O aluno obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero), mesmo após recuperação;
- II. O aluno se negar a cumprir alguma atividade teórica ou prática do curso;

- III. A pedido do aluno;
- IV. Por determinação da direção;
- V. Possuir mais de 1 (uma) falta em qualquer disciplina, mesmo que justificada;
 - VI. Possuir mais de 3 (três) advertências por escrito;
- VII. Se envolver em qualquer ato de indisciplina no decorrer do curso, seja em instruções, seja durante a semana;
 - VIII. Regredir de regime;
- IX. Ao apresentar qualquer conduta incondizente com a profissão bombeiro civil, identificada pelo corpo de instrutores.

Os casos omissos serão tratados com a coordenação e/ou direção do curso, dependendo da natureza da situação.

Os alunos estarão sujeitos as seguintes punições:

- I. Advertência verbal, quando a falta for considerada leve;
- II. Advertência por escrito, quando a falta for considerada média;
- III. Desligamento do curso, quando a falta for considerada grave.

Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

Após a conclusão do curso, os alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório, serão certificados pelo CBMMA, passando a possuir a profissão de Bombeiro Civil. Não possuindo mais qualquer vínculo com a instituição bombeiro militar.

Ao cumprir as exigências legais para exercer atividade laboral externa, será realizado o encaminhamento destes profissionais ao mercado de trabalho por meio de parcerias entre APAC, Tribunal de Justiça e Ministério Público e a comunidade. Caberá também a inscrição destes egressos no banco de dados do Programa Começar de Novo, que serve de articulação para reinclusão dos ex presidiários no mercado de trabalho. Cabe ressaltar que a conclusão do curso não há garante que o ex aluno seja efetivado em algum posto de trabalho.

Através da análise dos dados coletados, percebe-se então que os pontos favoráveis se sobrepõem aos entraves na realização do curso e efetivação destes profissionais no mercado de trabalho. O fato das quatro instituições envolvidas (CBMMA, APAC, TJMA e MPMA) contarem com apoio da comunidade, fortalecem as expectativas de êxito desta ação e favorecem a elaboração de um convênio visando esta assistência educacional ao apenado, e posterior encaminhamento ao

mercado de trabalho. Mesmo com a formação de uma turma com reduzido número de alunos, esta ação possibilita uma novo começo a estes egressos.

O objetivo deste curso não é a formação em massa de bombeiros civis, pois isto acarretaria na saturação do mercado de trabalho, haja vista os profissionais já existentes, muito menos há do que se falar no encontro da solução para o reinserção social, porém se configura num pequeno gesto que pode transformar a vida de alguns poucos egressos, para que estes não ouçam mais "é só questão de tempo para voltar para prisão".

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca por soluções que viabilizem a construção social está presente em muitas esferas do poder, seja por meio da formulação de políticas públicas que favoreçam o exercício da cidadania, seja pela cobrança de direitos outrora conquistados. Esta pesquisa entrelaça ambas situações, por um lado, visa implantação de uma ação social destinada a um indesejável segmento da sociedade, os presos, cuja ações delituosas são punidas com a restrição de liberdade em ambientes desumanos, recheado de agruras, enfermidades, violência e sobrepenalizadas com o estigma por eles carregados após o cumprimento da pena.

A presente pesquisa possibilita a promoção das garantias elencadas na Lei de Execução Penal, como é o caso da assistência educacional e assistência ao egresso. O não cumprimento destes direitos reflete nas taxas alarmantes de reincidência criminal que por sua vez são frutos colhidos após anos de desassistência ao apenado, enquanto este se encontrava sob tutela do Estado.

Percebe-se que há um movimento crescente na defesa interinstitucional no que tange a proteção dos direitos destes indivíduos, desde organismos internacionais como a ONU, através de tratados e convenções; ONGs que investigam e denunciam as situações de violação de direitos humanos como a Human Right Watch International; o Conselho Nacional de Justiça por meio dos Grupos de Monitoramento Carcerário, distribuídos nos estados brasileiros, cujos resultados positivos podem ser notados por ações como os mutirões carcerários, sistematização de dados prisionais, além da publicidade dos dados que permite a proposição de estudos não só pelo poder público, mas pelo universo acadêmico, como é o caso deste trabalho, objetivando propostas de melhorias no sistema penitenciário do Brasil.

O aprofundamento na metodologia da APAC permitiu compreender que a elevada taxa de êxito na recuperação dos internos submetidos a este método, não se resume ao intenso bombardeio de aspectos religiosos, nem a forma mais branda com que os apenados são tratados, mas a efetivação das garantias previstas em lei, ou pelo menos, a real busca por elas. A LEP permite e fomenta que a comunidade participe do processo de retorno do preso à sociedade, e por meio do voluntariado, a APAC aproxima estes dois mundos, intramuros e extramuros. Um ponto controverso,

é o custo da manutenção de um sistema que não recupera (o sistema penitenciário comum), se comparado com o custo da unidade apaqueana de Imperatriz, esta recebe 1/3 (um terço) do valor destinado ao custeio de um preso comum, resultado em 100% (cem por cento) de reintegração à sociedade, pois até o presente momento, não existem registros de que recuperandos de Imperatriz que foram tratados pelo referido método e voltaram às unidades prisionais.

Evidentemente, nem todos os presos estão aptos a ingressarem na APAC, mas os que o fazem, se tornam vitrines da eficiência deste sistema de gestão prisional.

Este sistema já foi por vezes utilizado em pesquisas acadêmicas, como forma de análise comparativa com as prisões convencionais. Porém, a originalidade deste trabalho se dá através da presença da instituição bombeiro militar como parceiro na possibilidade construção de novas possibilidades para estes apenados. Os Corpos de Bombeiros Militar pertencem ao Sistema de Segurança Pública de cada estado, porém contribui timidamente com trabalhos de cunho social, na maioria dos casos, desenvolve conhecimentos técnicos profissional divulgando em ambiente interno.

Tal paradigma começa a se desfazer pelo papel de agente de ressocialização que esta pesquisa propõe ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, por meio de promoção de capacitação profissional aos apenadas da APAC de Imperatriz.

A proposta apresentada se firmou na expectativa das instituições envolvidas nesta possível parceria, Tribunal de Justiça, Ministério Público e APAC. Verificou-se, também, por meio de questionário, a opinião de alunos de uma escola de bombeiro civil em Imperatriz acerca da possibilidade de trabalho com estes apenados, na qual foi constatado que há uma repulsa não declarada aos presos por parte dos entrevistados, mascarado pelas afirmativas de que não possuíam preconceito, mas declarando que preferia não trabalhar com egressos desse sistema.

Já os empresários entrevistados demonstraram menor incômodo na possibilidade de contratação de mão de obra egressa do Sistema Prisional, apresentando como ressalva a necessidade de informações sobre o delito cometido anteriormente como fator crucial para a aceitação deste indivíduo no quadro de funcionários.

Os membros entrevistados do Tribunal de Justiça e Ministério Público são os titulares da Vara de Execuções Penais da cidade Imperatriz/MA, ambos demonstraram interesse na implantação desta ação, apontaram algumas possíveis dificuldades como burocracias institucionais, baixo nível de escolaridade dos

apenados, entre outras elencadas através de análise de resolução de problemas. Todavia, estes pontos negativos não se sobrepuseram aos pontos favoráveis apresentados por eles mesmos e pela administração da APAC da cidade.

A análise dos dados coletados culminou, então, na propositura de um curso de bombeiro civil, composto por 230h (duzentas e trinta horas) de conteúdo profissionalizante, acrescidos de ensinamentos de ética e moral, e direitos humanos. O curso foi elaborado através da realidade da unidade prisional, observados desde estrutura física, horário de funcionamento, e nível de escolaridade dos recuperandos.

Sabe-se que a conclusão do curso não irá garantir uma alocação no mercado de trabalho, porém, as chances de efetivação aumentam com esta qualificação que oferece bem mais que oportunidade de um emprego, mas a criação da identidade de um novo profissional.

REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, Jason. **Das Penas e da Execução Penal**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

ALMEIDA, Odilza Lines de; PAES-MACHADO, Eduardo. **Processos sociais de vitimização prisional** . Tempo Social, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 257-286, 2013. ISSN 1809-4554. Disponível em:

http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/69042/71491. Acesso em: 15 jan. 2017.

ALMEIDA, Martinho Isnard R. **Manual de planejamento estratégico**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo X cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum**. Revista CCJ. Santa Catarina, v. 30, n. 16, p. 24-36, 1995.

_____. Sistema penal máximo X cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

_____. A ilusão de Segurança Jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. 1 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 14608. Bombeiro profissional civil**. Comitê Brasileiro ABNT/CB-24. Segurança Contra Incêndio. 2 .ed. 2007.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

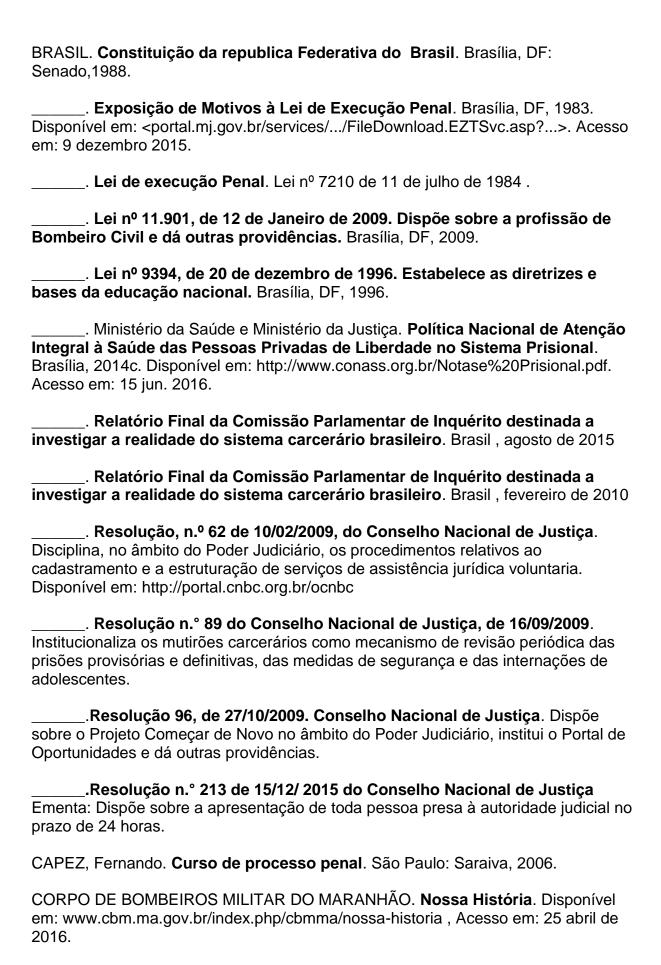
BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos Delitos e Das Penas**. Rio de Janeiro: São Paulo. 2002.

BELLO, J. P. de. **Metodologia Científica**. Pedagogia em foco. Rio de Janeiro , RJ, 2004.

BIANCHINI, Alice. **Pressupostos materiais mínimos da tutela penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BITENCOURT, César Roberto. **Falência da pena de prisão**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, P. **Curso de direito constitucional**. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.



_____. Norma Técnica 06/14: Brigada de Incêndio.

DARKE, Sacha. Comunidades Prisionais Autoadministradas: O Fenômeno APAC (Self-Managed Prison Communities: The APAC Phenomenon) (August 2, 2014). Revista Brasileira de Ciências Criminais, 107: 257-276, 2014. Available at SSRN: https://ssrn.com/abstract=2475400

DRUCKER, Peter. **Desafios Gerenciais Para o Século XXI**. São Paulo: Pioneira, 2001.

FERRAJOLI, Luigi. **Derecho y Razón: teoría del garantismo penal**. Madri: Trotta, 1997.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

GARRIDO Guzman, Luis. **Manual de Ciência Penitenciaria**. Madrid: Editoriales de Derecho Reunidas (Edersa), 1983.

GOFFMAN, Ervin. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GOMES, Luis Flávio; MOLINA, Antônio García-Pablo. **Direito Penal Parte Geral**. Vol. 2. Ed. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais. pp. 472 HRW, 2015. **"O Estado Deixou o Mal Tomar Conta", A Crise do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco**. Disponível em: www.hrw.org/pt/report/2015/10/282335, Acesso em: 15 fev. 2016.

GOMES, Jésus L. **Método de Análise e Solução de Problemas**. Programa de qualidade USP, 2006.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Mensal de Empregos, Janeiro de 2016.** Disponível em:

https://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/srmv43pme.pdf Acesso em: 13 mai. 2016

IPEA. **Reincidência Criminal no Brasil: Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro, RJ, 2015. Disponível em:

www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_rein cidencia criminal.pdf . Acesso em: 13 mai. 2016

INTER-AMERICAN COMISSION ON HUMAN RIGHTSRESOLUTION 11/2013 PRECAUTIONARY MEASURE No. 367-13

Matter of Persons Deprived of Liberty at the Penitentiary Complex of Pedrinhas regarding Brazil December 16, 2013. Disponível em:

https://www.oas.org/en/iachr/decisions/pdf/resolution11-13(mc-367-13).pdf

JOHNSON, B. Assessing the impact of religious programs and prison industry on recidivism: An exploratory study, Texas Journal of orrections, February: 7-11, 2002.

KANT, Immanuel. **Fundamentos da metafísica do costume**. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2000.

LAGE, Cícero Carvalho. Ciência Criminal e Penitenciária. São Paulo: Leia, 1995

LEMGRUBER, Julita. **Controle da criminalidade: mitos e fatos**. Revista Think Tank. São Paulo, 2001.

MARANHÃO. Lei n° 10.230, de 23 de abril de 2015. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e dá outras providências.

basica do Corpo de Bombeiros militar do maranhão e da outras providencias.
Decreto Estadual nº 27.239, de 19 de janeiro de 2011. Dispõe sobre o
Sistema Penitenciário Maranhense.
Lei Estadual nº 4540, de 06 de dezembro de 1983. Dispõe sobre o
regulamento penitenciário do Estado do Maranhão e dá outras providências.
Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015. Dispõe sobre a
organização do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e dá outras
providências.
Lei nº 9.116 de 11 de Janeiro de 2010. Institui a Política Estadual de
egressos do sistema prisional no mercado de trabalho, e dá outras providências.
Lei 9551, de 04/01/2012 Cria a Unidade de Monitoramento,
Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário no
tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e dá outras providências.
Lei 10.182 de 22/12/2014, Dá nova redação à Lei Estadual no
9.116/2010, criando a Política Estadual "Começar de Novo", dispondo sobre a
obrigatoriedade da reserva das vagas para admissão de detentos, bem como
de egressos do sistema penitenciário nas contratações de obras e serviços

_____. Corpo de Bombeiros Militar. **Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP)**. Lei n.º 6546 de 29 de dezembro de 1995.

MARCÃO, Renato. Curso de Execução Penal. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MARTINS, F.J.B. Dignidade da pessoa humana. Curitiba: Juruá, 2003.

pelo Estado do Maranhão, e dá outras providências.

MIOTTO, Armida Bergamini. **A criminologia, a causalidade e a finalidade dos fatos criminosos.** Revista de informação legislativa, v. 16, n. 64, p. 199-210, out./dez. 1979. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/181187. Acesso em: 20 jan. 207.

MOLINA, Antonio García-Pablos de; Gomes, Luiz Flávio. **Criminologia**. 4. ed. São Paulo: RT, 2002.

MOUAT, Frederic John. "On prison ethics and prison labour". Journal of the Royal Statistical Society, 1891.

MORAES, Alexandre de. (e Gianpaolo Poggio Smanio). Legislação Penal Especial. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2007

MUHLE, Elizana Prodorutti. A prisão terrena no paraíso celestial: APAC, uma alternativa humana ao cumprimento da pena privativa de liberdade. 2013. 20 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

OLIVEIRA, Odete Maria de. Prisão: Um Paradoxo Social. Florianópolis: Ed da UFSC, 1996.

ONU. Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer forma de Detenção ou Prisão - 1988. . Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php Acesso em 29 dez. 2015. . Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes -1984. . Princípios Básicos Relativos ao Tratamento de Reclusos - 1990. ORTIZ, Asdrúbal da Silva. A Pré-Histórdia dos Corpos de Bombeiros. Disponível http://www.defesacivil.rj.gov.br/documentos/sedec/A%20PreHistoria%20dos%20Cor pos%20de%20Bombeiros.pdf . Acesso em: 23 abr. 2016 OTTOBONI, Mário. A comunidade e a execução da pena. Aparecida, SP: Santuário, 1984. 164p.no XVII, Número 270. Outubro de 2005. _. Vamos matar o criminoso? : método APAC. São Paulo: Edições Paulinas, 2001b. PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional.

4ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

. Direitos Humanos. O Princípio da dignidade da pessoa humana e a Constituição de 1988.

Relatório Anual da UMF 2015

Relatório Anual da UMF 2016

SILVA, Fernando Laércio Alves da. Método APAC: modelo de justiça restaurativa aplicada à pena privativa de liberdade / Fernando Laércio Alves da Silva;

orientador João Ricardo Wanderley Dornelles. Campos (RJ): Faculdade de Direito de Campos, 2007.

RIBEIRO, Cláudio Luiz Frazão. **O mito da função ressocializadora da pena**. São Luis: AMPEM, 2006.

ROVER, A. **Metodologia científica**. Universidade do Oeste de Santa Catarina. Joaçaba, SC: 2006.

SANTOS, T. C. F. **O delineamento da pesquisa quantitativa**. Macaé/Carapebus: Projeto Pólen. 2011.

SÃO PAULO. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Corpo de Bombeiros. **INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 17/2004. Brigada de Incêndio**.

SARLET, I.W. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. 2. ed. rev. e amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001/2002.

SANTIS, Katya Aparecida Sene de. **Ressocialização de presos: responsabilidade do judiciário e da sociedade.** Revista Jurídica Consulex. Ano XIV –Nº 314 –2010

SEMINÁRIO O DESENVOLVIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL A PARTIR DA CRIAÇÃODAS NAÇÕES UNIDAS, 1995, Brasília.

O Desenvolvimento do Direito Internacional a partir da criação das Nações Unidas.

Brasília: Ministério da Justiça, 1997. 71 p.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia. São Paulo: RT, 2004.

SHECAIRA, Sérgio Salomão; CORREA JUNIOR, Alceu. **Teoria da Pena: Finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002

THOMPSON, A. F.G. **A questão penitenciária**. 4º. Ed.rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

WACQUANT, L. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zaar, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **O inimigo no direito penal**. Editora Revan: Rio de Janeiro, 2007.

APÊNDICES

Apêndice A – Entrevista com a Coordenação do Programa Começar de Novo no Maranhão.

- 1. No que se baseia o Programa Começar de Novo?
- 2. Quem é o público-alvo do programa?
- 3. Quais as maiores dificuldades na efetivação do referido programa?
- 4. Quais são os empregos que mais se adequam ao perfil do apenado?
- 5. Como é ajustado a oferta de emprego ao nível de escolaridade do apenado?
- 6. Quais os riscos ao contratar um egresso?
- 7. Já houve problemas com estes egressos?
- 8. Quais são as exigências mais comuns dos empregadores?
- 9. Como está sendo avaliado o desempenho do programa? Está sendo satisfatório?
- 10. Qual o papel das APACs na ressocialização do apenado?

Apêndice B – Questionário aplicado aos alunos de uma Escola de Bombeiro Civil em Imperatriz/MA.

Este questionário tem por objetivo levantar dados para Dissertação de Felipe Freitas Zenkner, aluno do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia. As perguntas abaixo se referem a uma consulta da opinião de Alunos do Curso de Bombeiro Profissional Civil da EFA Treinamentos, sobre as perspectivas desta profissão e também sobre a possibilidade de formar uma turma de ex-presidiários como forma de reinseri-los no mercado de trabalho. Você não precisa se identificar. Agradeço pelo tempo disponibilizado para responder as perguntas.

1. Idade?
2. Sexo? () Masculino () Feminino
3. Qual a sua atual profissão?
4. Você pretende exercer a profissão de bombeiro civil? () Sim () Não
 5. Como você avalia o mercado de trabalho para a contratação de Bombeiro Civil? () Favorável, devido as exigências legais e a consciência da necessidade da presença do Bombeiro Civil. () Razoável, apesar das exigências das autoridades algumas empresas não
contratam Bombeiros Civis. () Ruim, poucas empresas contratam estes profissionais, mesmo estando cientes
da necessidade dos mesmos.
 6. Você possui amigos/conhecidos que fizeram o curso de Bombeiro Civil? () Sim, e estão todos empregados nesta profissão. () Sim, alguns estão empregados, outro não. (Como Bombeiro Civil). () Sim, mas nenhuma exerce a profissão. () Não, não conheço ninguém que fez este curso.
7. Qual a média salarial que você pretende receber na profissão de Bombeiro Civil? () Até R\$ 1.200,00 () Entre R\$ 1.200,00 e R\$ 1.800,00 () Entre R\$ 1.800,00 e R\$ 2.400,00 () Entre R\$ 2.400,00 e R\$ 3.000,00 () Acima de R\$ 3.000,00

8. Você acha que o Curso de Bombeiro Civil poderia ajudar ex-presidiários a retornarem ao mercado de trabalho?
() Sim, pois através de uma profissão eles poderiam entrar no mercado de trabalho, e terem uma vida normal.
() Depende, além da concorrência com os demais bombeiros civis, algumas empresas podem não contratar devido serem ex-presidiários.
() Não, pois as empresas teriam preconceito e não contratariam estes profissionais.
9. Você acha que o Curso de Bombeiro Civil seria uma forma de educar e ensinar alguns valores como: solidariedade, perseverança, abnegação, espírito de equipe e etc. aos detentos?
 () Sim, alguns valores podem ser ensinados e substituídos pelos valores aprendidos no período que eles estiveram presos. () Não, pois o que eles aprenderam na prisão será carregado para sempre.
 Você teria algum tipo de preconceito em trabalhar ao lado de ex-presidiários? Sim, não trabalharia em nenhuma hipótese com um ex-presidiário. Não teria preconceito, mas preferiria não trabalhar com eles. Não teria preconceito, e trabalharia normalmente.
11. Você acha que as empresas teriam algum tipo de preconceito em contratar estes profissionais ex-presidiários?
() Sim, as empresas não contratariam estes profissionais, por medo, preconceito, ou outras justificativas.
() Não, as empresas contratariam sem problema algum.
 12. Você concorda com a educação profissional para detentos? () Sim, acredito que se eles receberem educação profissional terão mais chances de se adequarem a sociedade e não cometerem mais crimes. () Sim, porém acredito que uma parte dos detentos preferem ficar no ócio, ou não tem pretensões de mudar de comportamento. () Não, acredito que o detento deva cumprir sua pena e não receber nenhum tipo de educação profissional.

Apêndice C – Entrevista com Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA.

- 1) Qual a sua avaliação acerca dos efeitos práticos da APAC em Imperatriz?
- 2) Quais as maiores carências da unidade?
- 3) Qual a sua opinião sobre a implantação do Curso de Bombeiro Civil aos apenados da APAC de Imperatriz?
- 4) Este curso pode contribuir na formação moral dos recuperandos, em aspectos inerentes à natureza do serviço de bombeiro civil, tais como: solidariedade, perseverança, abnegação, espírito de corpo etc.?
- 5) O curso facilitaria a reinserção social?
- 6) Analisando a realidade do público alvo (recuperandos da APAC de Imperatriz), qual a viabilidade da realização deste curso levando em consideração as exigências de escolaridade?
- 7) Quais as possíveis dificuldades na implantação deste curso?
- 8) De que forma instituição a qual representa pode contribuir com a implantação do curso?

Apêndice D – Entrevista com Promotor da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz/MA.

- 1) Qual a sua avaliação acerca dos efeitos práticos da APAC em Imperatriz?
- 2) Quais as maiores carências da unidade?
- 3) Qual a sua opinião sobre a implantação do Curso de Bombeiro Civil aos apenados da APAC de Imperatriz?
- 4) Este curso pode contribuir na formação moral dos recuperandos, em aspectos inerentes à natureza do serviço de bombeiro civil, tais como: solidariedade, perseverança, abnegação, espírito de corpo etc.?
- 5) O curso facilitaria a reinserção social?
- 6) Analisando a realidade do público alvo (recuperandos da APAC de Imperatriz), qual a viabilidade da realização deste curso levando em consideração as exigências de escolaridade?
- 7) Quais as possíveis dificuldades na implantação deste curso?
- 8) De que forma instituição a qual representa pode contribuir com a implantação do curso?

Apêndice E – Entrevista com a Coordenação Administrativa da APAC IMPERATRIZ/MA.

- 1) Qual a sua avaliação acerca dos efeitos práticos da APAC em Imperatriz?
- 2) Quais as maiores carências da unidade?
- 3) Qual a sua opinião sobre a implantação do Curso de Bombeiro Civil aos apenados da APAC de Imperatriz?
- 4) Este curso pode contribuir na formação moral dos recuperandos, em aspectos inerentes à natureza do serviço de bombeiro civil, tais como: solidariedade, perseverança, abnegação, espírito de corpo etc.?
- 5) O curso facilitaria a reinserção social?
- 6) Analisando a realidade do público alvo (recuperandos da APAC de Imperatriz), qual a viabilidade da realização deste curso levando em consideração as exigências de escolaridade?
- 7) Quais as possíveis dificuldades na implantação deste curso?
- 8) De que forma instituição a qual representa pode contribuir com a implantação do curso?

Apêndice F – Entrevista com Empresários de Imperatriz/MA.

- Como representante da empresa, você contraria um egresso do sistema prisional? (Considerando que o egresso se enquadre nas exigências de escolaridade e formação profissional exigidos pela empresa.)
- 2) Você contrataria um egresso que passou pelo método APAC? (Foi realizada uma breve explanação sobre a metodologia aos entrevistados que alegaram não conhecer a referida metodologia.)

Apêndice G – Entrevista com recuperandos da APAC de Imperatriz/MA.

- 1) O que você acha do método APAC?
- 2) Como você acha que vai ser sua vida após o cumprimento da pena?
- 3) Qual sua opinião sobre a implantação de um Curso de Bombeiro Civil na APAC de Imperatriz?